Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Setembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2697

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Abadia – GO, através da Presidente da CPL, torna público que realizara, em sua sede, na Secretaria de Gestao, sito a Av. Francisco Paiva da Silva, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO n. 006/2022; **Data e Horário:** 06/10/2022 as 08h00min; **Objeto:** Contratação de Empresa para Execução de Obras em forma de empreitada global para Implantação do Centro de Educação Infantil Brasilina Alves Davi no município de Abadia/GO, conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.abadiadegoias.go.gov.br ou no fone: (62) 99356-4059.

Abadia/GO, 19/09/2022.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:A6ABD2E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da , por intermédio de sua CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia **11 de outubro de 2022**, às **09h00min**, na sala de licitações desta prefeitura no endereço da Avenida São Filipe, 34**,** setor Serra Dourada**,** a licitação na modalidade **Tomada de Preço do nº 011/2022**, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO REFORMA DA QUADRA COBERTA E CONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DECIO FELIPE – MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA DESONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EVENTOS, PROJETOS EXECUTIVOS IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ARQUITETURA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Maiores informações e aquisição do Edital junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 19 de setembro de 2022.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:985C926D

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da , por intermédio de sua CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia **07 de outubro de 2022**, às **09h00min**, na sala de licitações desta prefeitura no endereço da Avenida São Filipe, 34**,** setor Serra Dourada**,** a licitação na modalidade **Tomada de Preço do nº 009/2022**, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SETOR NOVO HORIZONTE E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO PAINEIRAS – MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURA E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Maiores informações e aquisição do Edital junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 19 de setembro de 2022.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:6C7E3D32

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da , por intermédio de sua CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia **10 de outubro de 2022**, às **09h00min**, na sala de licitações desta prefeitura no endereço da Avenida São Filipe, 34**,** setor Serra Dourada**,** a licitação na modalidade **Tomada de Preço do nº 010/2022**, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 – MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA,**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ARQUITETURA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações e aquisição do Edital junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 19 de setembro de 2022.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:F294B687

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM.
VENCEDORES:
ITENS: 1, 2, 3, 7 – MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 07.889.115/0001-28; VALOR GLOBAL: R$ 274.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
ITENS: 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 – THIRTEEN LTDA, CNPJ: 47.862.229/0001-07; VALOR GLOBAL: R$ 953.824,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
ITENS: 12, 13, 14, 15, 19 – COMERCIAL GOIS EIRELI, CNPJ: 19.248.658/0001-45; VALOR GLOBAL: 58.860,00 (CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
– Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:5C27D026

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DESPACHO

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Allysson Silva Lima, no uso de suas atribuições legais e em cmprimento ao disposto no art. 38da Lei Federal nº. 13.019/14, torna público a celebração do **Acordo de Cooperação Técnica nº. 002, de 12 de setembro de 2022**, para realização de serviços técnicos especializados para a Regularização Fundiária Urbana – Reurb de parcelamentos irregulares/ilegais no âmbito do Município de Alexânia/GO e outras avenças, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO e o INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO À MORADIA SEGURA – INAMS, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.173.395/0001-20.

Publique-se.

Alexânia/GO, 09 de setembro de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F9E2E49B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2022

PROCESSO Nº. 4271/2021.
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO e o Instituto Nacional de Acesso à Moradia Segura – INAMS.
OBJETO: Cooperação para a elaboração e execução do projeto de a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Município de Alexânia/GO, por meio de quaisquer das modalidades previstas no art. 15 da Lei Federal nº. 13.465/17.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º., inciso VIII-A do art. 2º. e art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/14 e incisos I e II do art. 14 da Lei Federal nº. 13.465/17
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura do Acordo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública Municipal de Alexânia/GO.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.
ASSINAM: pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO: Allysson Silva Lima – Prefeito Municipal de Alexânia/GO, pelo INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO À MORADIA SEGURA – INAMS: Wilton Martins de Oliveira – Presidente.

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:67E66707

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM APARELHO SCANNER AUTOMOTIVO COM ATUALIZAÇÃO PARA LINHA DE VEÍCULOS LEVES (MOTOR A GASOLINA) E LINHA DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS (MOTOR A DIESEL) PARA A OFICINA DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES E FROTA – COTF VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDOR:

ITEM: 1 – BRASFERMA LTDA, CNPJ: 00.503.644/0001-00;

VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:36D64B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.03.05/2022

Processo 2543/2022 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2021 do Pregão nº 18/2020 realizado pelo Ministério da Economia

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 14.139.773/0001-68. OBJETO: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou

mais provedores de nuvem pública, que serão prestados, mediante a expedição de Ordem de Serviço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Contratante e no Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2020, do Ministério da Economia. VIGÊNCIA: 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.210.517,00 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e dezessete reais). DATA DO TERMO: 02/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:882013EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

Processo nº 14307/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de Pragas e Vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão de obra e matéria prima, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s);
1) LUZIMAR ENEAS DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.069.983/0001-79, no valor de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte 19 de setembro de 2022

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:13A90D42

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

Processo nº 13605/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: O presente termo tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE SOM, de ILUMINAÇÃO, tal qual das respectivas ESTRUTURAS DE GRID atinentes à instalação destes sistemas. Atenderá a festividade de "Peão de Boiadeiro"; a gravação do DVD ("Digital Versatile Disc", em português, Disco Digital Versátil), intitulado por –, "os frutos da terra": com os artistas (cantores) locais do Município de Alto Horizonte/GO, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):
1) a empresa D.R. DA SILVA TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.289.753/0001-15 com o valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
· Painel de Led P4 Full HD
· Item 3
2) J&S PRODUÇÃO E AUTOMAÇÃO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.004.695/0001-40 com o valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
0. Restante dos itens
1. Itens 1 e 2

Alto Horizonte, de 19 de setembro de 2022.

OLGA MAYARA GARCIA DE SOUZA
CPF N.º 037.414.101-01
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7D1BDF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022

PROCESSO Nº 9860/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO.
CONTRATADO: EMPRESA VALDIR DA SILVA CNPJ Nº. 26.726.702/0001-40

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação mensal de caminhão cavalo com prancha com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transportes.

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 01/09/2023

VALOR GLOBAL:R$201,600,00(duzentos e um mil e seiscentos reais), pago em parcelas de **R $16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais.)**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 01 de setembro de 2022.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:01519959150

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Administração. Decreto Municipal nº 385/2022 Matrícula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:09C6DA17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para a contratação de empresa para, futura e eventual aquisição de 06 (seis) cortinas em rolo de tela solar 1% para a Câmara Municipal *para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás,".*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para, futura e eventual **aquisição de 06 (seis) cortinas em rolo de tela solar 1% para a Câmara Municipal,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **VIDA E COR DECORAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.962.024/0001-27, na Rua Ludgero Pereira de Castro, Nº 894 B, QD. s/n, LT. s/n, Loteamento Jardim Aguiar, Caçu/GO, se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada e fornece as cortinas em rolo de tela solar 1%, conforme solicitado e com o menor preço, para a Câmara Municipal.
c) Que pelo valor de **R$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais)** é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para, futura e eventual **aquisição de 06 (seis) cortinas em rolo de tela solar 1% para a Câmara Municipal,** nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:8E41FCA1

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispões sobre dispensa de licitação, para realização de contrato para, a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza do piso na medida de 90m² (noventa metros quadrados) e das vidraças na medida de 20m² (vinte metros quadrados) do prédio da Câmara Municipal, *da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para atender as necessidades da Câmara Municipal".*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza do piso na medida de 90m² (noventa metros quadrados) e das vidraças na medida de 20m² (vinte metros quadrados) do prédio da Câmara Municipal,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **E L FERREIRA SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **30.549.472/0001-69**, com endereço na 11AV Goiás, Qd. 13, Lt 11, Setor Sebastião de Freitas, Cachoeira Alta Goiás - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços na região.
c) Que pelo valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a prestação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:73C87237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº398

PORTARIA Nº398/22 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JOSE PEDRO L SANTOS**, Portador do CPF sob o nº ***.*51.581-70, ocupante do cargo de **assessor especial 03**, lotado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para o dia 15 de setembro de 2022, no veículo gol- Placa PQE 1317, a Cidade de Caçu-GO acompanhar paciente.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite de R$30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:A0012795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº399

PORTARIA Nº399/22 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Anderson Martins da Silva**, Portador do CPF sob o nº 054.316.496-98, lotado secretaria municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, empreendeu viagem para o dia 10 de setembro de 2022, no veículo VAN Placa – PQJ 1819, a Cidade de Mozarlândia - GO levar pessoas da igreja em culto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite de R$80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:76CB8A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 376

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de setembro, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1D4A8578

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 377

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de setembro, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DB425195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 378

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva
Portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de setembro, no Micro Ônibus placa RCG-6H68 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta

reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9C8F5A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 591/2022 – SMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 591/2022 – SMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hospital de Olhos, HECAD e Fundação Banco de Olhos, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:DD30416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 592/2022 – SMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 592/2022 – SMS DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de setembro de 2022, à cidade de Barretos São Paulo, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 4.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:4293D377

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°84731/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17138/2022
EMPENHO N°84731/2022
CONTRATO:LIJAFRAN CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA
CNPJ:25.135.575/0001-42
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°80/2022.
OBJETO: aquisição de material esportivo: medalhas e troféus para o campeonato a ser realizado na Escola Municipal Vereador João Justino, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$4.058,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:35304F58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 80/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17138/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, aquisição de material esportivo: medalhas e troféus para o campeonato a ser realizado na Escola Municipal Vereador João Justino, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa: informado pelas empresas: **LIJAFRAN CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 25.135.575/0001-42,** situada na Av. Presidente Vargas, 777, Esquina com Avelino Faria, Centro, Rio Verde - GO, CEP. 75.901.040, no valor de R$ 4.058,00 (quatro mil e cinquenta e oito reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 12 de setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BC57A787

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°84732/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17141/2022
EMPENHO N°84732/2022
CONTRATO: L2 DISTRIBUIDORA MULTIPRODUTOS LTDA
CNPJ:36.027.151/0001-80
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°95/2022.
OBJETO: aquisição de acess point uni fi, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$780,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DBAF4828

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 95/2022 FMS

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17141/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de acess point uni fi, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **L2 DISTRIBUIDORA MULTIPRODUTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 36.027.151/0001-80,** situada na Av. Deputado Jamel Cecilio, 2929, Qd. B27, Lote Area Edif. Brookfield Towers Sala 810TA, Jardim Goiás, CEP.: 74.810-100, Goiânia - GO, no valor de **R$ 780,00** (setecentos e oitenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E1CD63B7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO N° 06/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO N° 06/2022
O Município de Aparecida de Rio Doce, por intermédio da comissão de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 352/2018 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa Saga Sociedade Anônima Goiás de Automóveis, CNPJ 01.104.751/0001-10, Valor Total: 79.000,00 Setenta e nove mil reais). sendo a vigência da Ata Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Aparecida do Rio Doce (GO), 19 de Setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6CC3244E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- PREGÇÃO ELETRONICO N° 06/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2022
OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", visando o Registro de Preços objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 202100010009554, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital. **Valor Total:** 79.000,00 Setenta e nove mil reais). **Fonte de Recurso:** Tesouro Estadual e FMS **Base Legal:** lei n° 10.520/2002, lei n° 10.024/2019, subsidiada pela lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **Adjudicação:** declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: **Saga Sociedade Anônima Goiás de Automóveis, CNPJ 01.104.751/0001-10,** por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, a secretaria declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor **homologação:** expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a secretária homologou o procedimento licitatório, com base legal no art. 4°, XXII, da lei n° 10.50/2002, c/c art. 43, vi, lei n° 8.6666/93.

Aparecida do rio doce (go), 19 de Setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:55777D23

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 84669/84668/84667/84665/84663/84664/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17119/2022
EMPENHO N°84669/2022
CONTRATO: CLEBER OLIVEIRA CABRAL JUNIOR 01918522103
CNPJ:46.455.996/0001-20 VALOR:R$4,530,00
EMPENHO N°84668/2022
CONTRATO: CLEBER OLIVEIRA CABRAL JUNIOR 01918522103
CNPJ: 46.455.996/0001-20 VALOR:R$4.260,00
EMPENHO N84667°/2022

CONTRATO: SIDNEI CORREA MOREIRA 04215164966
CNPJ:45.153.191/0001-60 VALOR:R$4.770,00
EMPENHO N°84665/2022
CONTRATO: CLEBER OLIVEIRA CABRAL JUNIOR 01918522103
CNPJ: 46.455.996/0001-20 VALOR:R$3.910,00
EMPENHO N°84663/2022
CONTRATO: CLEBER OLIVEIRA CABRAL JUNIOR 01918522103
CNPJ: 46.455.996/0001-20 VALOR:R$3.700,00
EMPENHO N°84664/2022
CONTRATO: SIDNEI CORREA MOREIRA 04215164966
CNPJ: 45.153.191/0001-60 VALOR:R$2.970,00
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°115/2022.
OBJETO: Contratação de serviço de lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Desenvolvimento; Transportes; Agricultura e Pecuária; Obras e Saneamento e Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR:R$24.140,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C946259E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO; TRANSPORTES; AGRICULTURA E PECUÁRIA; OBRAS E SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículo automotivo, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 12 de setembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:842601C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 84625/2022 PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Art. 25, I, da Lei 8.666/1993.**)**
PROCESSO: N°17127/2022
EMPENHO N°84625/2022
CONTRATO: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ:01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE N°12/2022.
OBJETO: contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender o os prédios da administração pública do município de aparecida do rio doce, estado de goiás.
VALOR:R$55.000,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:40C7DAF5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE N°12/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 012/2022, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de água e esgoto tratado destinada ao atendimento de diversas unidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, em favor da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS – CNPJ 01.616.929/0001-02, situada na Avenida Fued Jose Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, CEP 74.805-100, Goiânia-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades da Prefeitura do Município, executados no prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o total de 60 (sessenta) meses. No valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce - GO, 31 de agosto 2022.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9435C76E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 84626/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17115/2022
EMPENHO N°84626/2022
CONTRATO:PORTAL COMINICAÇÃO E EDITORA LTDA-EPP
CNPJ: 04.217.572/0001-88
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°91/2022.
OBJETO: contratação de serviços de publicação de atos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$16.865,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:32A2EC34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 91/2022 FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de publicação de atos oficiais, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 31 de agosto de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CDCD2D4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°84662/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17137/2022
EMPENHO N°84662/2022
CONTRATO:CLENIA MARISA DE OLIVEIRA 78520860125
CNPJ: 15.716.628/0001-65
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°94/2022.
OBJETO: contratação de serviços de palestrante, para ministrar palestra sobre saúde mental e autocuidado, conforme campanha do calendário de atividades da OMS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$1.000,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2CED1F4C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 94/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17137/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de palestrante, para ministrar palestra sobre saúde mental e autocuidado, conforme campanha do calendário de atividades da OMS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CLENIA MARISA DE OLIVEIRA 78520860125 é especializada no ramo e seu preço esta compatível com o preço de mercado, a mesma ofereceu o preço: CLENIA MARISA DE OLIVEIRA 78520860125,** inscrita no **CNPJ: 15.716.628/0001-65,** situada na Rua dos Amanajos, s/n, Qd. 14, Lt. 18, Parque das Laranjeiras (Prolongamento), CEP.: 75.908-040, Rio Verde - GO, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 12 de setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6509E75E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°84670/84671/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17124/2022
EMPENHO N°84670/2022
CONTRATO:PETERLINI & COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME
CNPJ:07.700.183/0001-05
EMPENHO N°84671/2022
CONTRATO:IMPERIO TINTAS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ:40.006.584/0001-27
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°59/2022.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de reforma da pintura do Serviço de Convivência e Fortalecimento (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) E Secretaria de Promoção e Assistência Social, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás..
VALOR:R$9.085,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:51902F82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2022 FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REFORMA DA PINTURA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO (SCFV), CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de reforma da pintura, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 08 de setembro de 2022.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REFORMA DA PINTURA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO (SCFV), CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de reforma da pintura, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 08 de setembro de 2022.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0C4A0B17

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°58/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIAS
ERRATA A DISPENSA DE LICITÇÃO N° 58/2022
Comissão Permanente e Licitação de Aparecida do Rio Doce no uso de suas atribuições, torna publica a presente errata a dispensa de licitação N° 58/2022, que na publicação do dia 13 de setembro de 2022 na AGM, **Onde se lê**: REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°57/2022 , **Lê – se:** REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°58/2022.

APARECIDA DO RIO DOCE, 19 DE SETEMBRO DE 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:71DC5BA6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°84538/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(24 inciso II da Lei Federal 8.676/93**)**
PROCESSO: N°17122/2022
EMPENHO N°84538/2022
CONTRATO:CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D
CNPJ:01.543.032/0001-04
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°57/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás
VALOR:R$89,73 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E0CA1EED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.676/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17122/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.676/93, para Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 31 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6D78848D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2022

Contratante: **FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**
BÁSICA
Contratado(a): **INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 28.201.527/0001-01
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA.
Valor Global: 1.027.432,28
Vigência: 06 (seis) meses após o recebimento da ordem de serviço.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9E54D894

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 31/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 03 de Outubro de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus 0 km, entregue e emplacado no município de Aragarças/GO. A fim de, atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EF39EB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MAF CONSTRUTORA EIRELI-ME**
CNPJ: 20.938.378/0001-48
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL VALERIA PERILLO/GO.
Valor Global: 187.160,94
Vigência: 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviço.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:098888E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): ABREU TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ: 09.606.639/0001-90.
Valor Total: 48.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 4 CAMINHÕES CAÇAMBA PARA TRANSPORTE DE CASCALHO.
Vigência: 19/09/2022 à 19/12/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BE1535FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): ABREU TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ: 09.606.639/0001-90.
Valor Total: 46.200,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, REFERENTE Á ATERRO.
Vigência: 19/09/2022 à 19/12/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:387AD810

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 E 129/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO. **CONTRATADA:** IP SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.405.159/0001-70, VALOR**:** R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06, VALOR TOTAL: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais). L.P. EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.475.009/0001-06, VALOR TOTAL: R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais). JULIANO VEZENTIN EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.694.780/0002-00, VALOR TOTAL R$ 24.738,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais). DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.238.297/0001-32, VALOR TOTAL R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.440.180/0001-00, VALOR TOTAL R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais). GABRIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.919.337/0001-04, VALOR TOTAL R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais). SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.438.636/0001-58, VALOR TOTAL R$ 4.839,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais). MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.299.157/0001-98, VALOR TOTAL R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais). MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.075.280/0001-19, VALOR TOTAL R$ 2.435,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03, VALOR TOTAL R$ 1.356,45 (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41, VALOR TOTAL R$ 800,00 (oitocentos reais). DO OBJETO CONTRATUAL**:** Contratação de empresa visando a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde conforme proposta nº. da proposta: 11664440000121001

DATA: 13 de setembro de 2022

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Fundo Municipal de Arenópolis
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:5C6BB505

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 34/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 34/2022. Objeto: Aquisição de materiais de construção e correlatos para manutenção das atividades do Município de Arenópolis-Go. Vencedores: FORT COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.741.330/0001-57, valor da licitação R$ 257.566,50 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), PONTUAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.236.381/0001-91, valor da licitação R$ 845.129,08 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte a nove reais e oito centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 1.102.695,58 (um milhão e cento e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Inteiro Teor em:
http://prefeituradearenopolis.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php

Arenópolis, 19 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:FFBA4704

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022
Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: IP SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.405.159/0001-70 estabelecida na Avenida Mato Grosso, N.º 755, loja 1 quadra 28-a lote 11, Bairro Jundiaí, Anápolis-Go, neste ato representada pela Sra RAVYLA ISABEL FURRIEL GUIMARÃES ALVES, brasileira, Identidade nº 5458849 SPC/GO, CPF nº 010.662.801-18.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta nº da proposta: 11664440000121001.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 13/09/2022 até 31/12/2022.
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (281-511) 0371 R$ 124.922,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (181-511) 0371 R$ 6.000,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (102-000) 0371 R$ 2.000,00
Data da assinatura: 13/09/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:E7307F60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022
Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06 estabelecida na Avenida Domingos Lemos de Prado, quadra 46 lote 12 sala 03, Bairro Crimeia Oeste, Goiânia-Go, neste ato representado pelo Sr. JOSE TEODORO DE CARVALHO, brasileiro, comerciante, Identidade nº 579.606 SSP/GO, CPF nº 131.333.491-04.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta nº da proposta: 11664440000121001.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 13/09/2022 até 31/12/2022.
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (281-511) 0371 R$ 124.922,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (181-511) 0371 R$ 6.000,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (102-000) 0371 R$ 2.000,00
Data da assinatura: 13/09/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:B0885A6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022
Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: L.P. EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.475.009/0001-06 estabelecida na Acsu Nº 10, Av. Teotônio Segurado, conj. 01, lote 06, loja 18, Edifício Shopping da Cidade, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas-To, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FELIPE

CAVALCANTE AMUI, brasileiro, empresário, Identidade nº 465.150 SSP/TO, CPF nº 007.120.871-25.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta nº da proposta: 11664440000121001.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)
Prazo de vigência: 13/09/2022 até 31/12/2022.
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (281-511) 0371 R$ 124.922,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (181-511) 0371 R$ 6.000,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (102-000) 0371 R$ 2.000,00
Data da assinatura: 13/09/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:58546CA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022
Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: JULIANO VEZENTIN EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.694.780/0002-00 estabelecida na Avenida Indaiá Leste, 333 Bairro Centro, Chapadão Do Céu-Go, neste ato representado pelo Sr. JULIANO VEZENTIN, brasileiro, empresário, Identidade nº 001.387.781-SSP/MS, CPF nº 001.432.951-44.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta nº da proposta: 11664440000121001.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 24.738,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais)
Prazo de vigência: 13/09/2022 até 31/12/2022.
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (281-511) 0371 R$ 124.922,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (181-511) 0371 R$ 6.000,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (102-000) 0371 R$ 2.000,00
Data da assinatura: 13/09/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:3900E4E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022
Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.238.297/0001-32 estabelecida na Rua 25a, Bairro Setor Aeroporto, Goiânia-Go, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ALBERTO BENTO, brasileiro, empresário, Identidade nº 673961 expedida pela SSP/MT, CPF nº 424.206.791-72.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta nº da proposta: 11664440000121001.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 13/09/2022 até 31/12/2022.
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (281-511) 0371 R$ 124.922,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (181-511) 0371 R$ 6.000,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (102-000) 0371 R$ 2.000,00
Data da assinatura: 13/09/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:C6DC6EA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022
Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.440.180/0001-00 estabelecida na Rua TV6, Bairro Loteamento Tropical Verde, Goiânia-Go, neste ato representado pelo Sr. GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, empresário, Identidade nº 3663632 expedida pela DGPC/GO, CPF nº 708.204.901-30.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta nº da proposta: 11664440000121001.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)
Prazo de vigência: 13/09/2022 até 31/12/2022.
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

25 2501 10 302 2009 2069 449152 (281-511) 0371 R$ 124.922,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (181-511) 0371 R$ 6.000,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (102-000) 0371 R$ 2.000,00
Data da assinatura: 13/09/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:EBD57D36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022
Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: GABRIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.919.337/0001-04 estabelecida na Rua Augusta Bastos, N217, Bairro Centro Inhumas, Rio Verde-Go, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, Identidade nº 5409397 SPTC-GO, CPF nº 036.854.361-71.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta nº da proposta: 11664440000121001.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 13/09/2022 até 31/12/2022.
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (281-511) 0371 R$ 124.922,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (181-511) 0371 R$ 6.000,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (102-000) 0371 R$ 2.000,00
Data da assinatura: 13/09/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:33830000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022
Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.438.636/0001-58 estabelecida na Avenida Caio Barcelos Silveira, 57, Bairro Dom Veloso, Itumbiara-Go, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRO FONSECA SOUSA.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta nº da proposta: 11664440000121001.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 4.839,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais)
Prazo de vigência: 13/09/2022 até 31/12/2022.
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (281-511) 0371 R$ 124.922,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (181-511) 0371 R$ 6.000,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (102-000) 0371 R$ 2.000,00
Data da assinatura: 13/09/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:E5DEDAE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022
Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.299.157/0001-98 estabelecida na AV T2 N 1810, Bairro Bueno, Goiânia-Go, neste ato representado pelo Sr. JARDEL AUGUSTO DA SILVA brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade no 3647616 expedida em pela SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o no 869.323.731-49.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta nº da proposta: 11664440000121001.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)
Prazo de vigência: 13/09/2022 até 31/12/2022.
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (281-511) 0371 R$ 124.922,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (181-511) 0371 R$ 6.000,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (102-000) 0371 R$ 2.000,00
Data da assinatura: 13/09/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:5ECFF6E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022
Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.075.280/0001-19 estabelecida na Avenida Zoroastro Artiaga, Bairro Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-Go, neste ato representado pelo Sr. JULIANO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade no 442019 SEJSP/TO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o no 007.764.521-93.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta nº da proposta: 11664440000121001.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 2.435,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
Prazo de vigência: 13/09/2022 até 31/12/2022.
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (281-511) 0371 R$ 124.922,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (181-511) 0371 R$ 6.000,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (102-000) 0371 R$ 2.000,00
Data da assinatura: 13/09/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:21858EA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022
Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03 estabelecida na Avenida das Mangueiras Qd 51 Lt 16, Bairro Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-Go, neste ato representado pelo Sr. OSMAR PEREIRA QUIRINO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade no 12546491999-8 GEJSPC-MA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o no 015.569.363-89.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta nº da proposta: 11664440000121001.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 1.356,45 (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Prazo de vigência: 13/09/2022 até 31/12/2022.
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (281-511) 0371 R$ 124.922,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (181-511) 0371 R$ 6.000,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (102-000) 0371 R$ 2.000,00
Data da assinatura: 13/09/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:DFBAA560

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022
Processo de Contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela gestora VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41 estabelecida na Alameda das Gardênias, 815, Bairro Residencial Maria Monteiro, Trindade-Go, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL SOARES EVANGELISTA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade no 1163118 SESP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o no 208.861.013-87.
Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde conforme proposta nº da proposta: 11664440000121001.
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 800,00 (oitocentos reais)
Prazo de vigência: 13/09/2022 até 31/12/2022.
Dotação: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (281-511) 0371 R$ 124.922,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (181-511) 0371 R$ 6.000,00
25 2501 10 302 2009 2069 449152 (102-000) 0371 R$ 2.000,00
Data da assinatura: 13/09/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:9EBCB30C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) MAXIMO COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI
CPF/CNPJ: 35.273.172/0001-13
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar referente a linha Água Branca que perfaz percurso 130km.
DATA: 05/09/2022
Data da assinatura: aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:00032C2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2022 - CORRIGIDA

PORTARIA N° 055/2022
BURITI ALEGRE/GO, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

*"*Institui a Comitê de Aplicação para implementação do Modelo de Excelência em Gestão – MEG-Tr e dá outras providências*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa n° 5 de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa n° 33 de 23/04/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão de processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de Recursos da União;

Resolve:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Aplicação, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Buriti Alegre/GO, para implementação do Modelo de Excelência em Gestão – MEG-Tr, conforme atribuições definidas na IN n° 5, de 24/06/2019.

Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o Comitê:

I – **Willen Marsal Ferreira Silva Custódio** – CPF: 714.790.401-00, nomeado pelo Decreto n° 045 de 02 de maio de 2022, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG-Tr.

II – **Kelly Cristina Ferreira** – CPF: 017.221.131-03, nomeada pelo Decreto n° 056 de 03 de março de 2014, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG-Tr.

III – **Mariana Rodrigues do Sacramento Rezende** – CPF: 037.593.751-03, nomeada pelo Decreto n° 033 de 01 de abril de 2022, ocupante do cargo de Diretor II, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG-Tr.

Art. 3° - As atribuições do Comitê de Aplicação do MEG-Tr e do presidente estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma + Brasil.

Art. 4° - O Gestor e membros do Comitê de Aplicação do MEG-Tr não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:A7F6265C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53753/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53753/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53753/2022
PROCESSO: N° 4054/2022
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de toners e cilindro, para manutenção e continuação das atividades desenvolvidas pela Licitação e Departamento de Compras da Prefeitura.
VALOR: R$ 2.089,60
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:962A1482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53812/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53812/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53812/2022
PROCESSO: N° 4056/2022
CONTRATADA: GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 010/2022.
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de materiais de expediente, para manutenção e continuação das atividades desenvolvidas pela Licitação e Departamento de Compras da Prefeitura.
VALOR: R$ 2.464,84
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9BEEA8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53754/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53754/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53754/2022
PROCESSO: N° 4055/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 013/2021.
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de toners, para manutenção e continuação das atividades desenvolvidas pela Licitação e Departamento de Compras da Prefeitura.

VALOR: R$ 3.496,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E2D6FB24

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00066/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00066/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00066/2022
PROCESSO: N° 4197/2022
CONTRATADA: M.A.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 006/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza, para manutenção dos CMEIS Municipais.
VALOR: R$ 1.478,70
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F97A63EB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00084/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00084/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00084/2022
PROCESSO: N° 4206/2022
CONTRATADA: M.A.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 006/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das Escolas Municipais.
VALOR: R$ 1.105,25
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:610A6E49

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00083/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00083/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00083/2022
PROCESSO: N° 4207/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 007/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza e consumo, para manutenção das Escolas Municipais.
VALOR: R$ 676,32
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8B0D29B7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00067/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00067/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00067/2022
PROCESSO: N° 4198/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 007/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza e consumo, para manutenção dos CMEIS Municipais.
VALOR: R$ 676,32
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7785582B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00068/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00068/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00068/2022
PROCESSO: N° 4199/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 009/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza, para manutenção dos CMEIS Municipais.
VALOR: R$ 1.940,58
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BC21AA04

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00082/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00082/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00082/2022
PROCESSO: N° 4204/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 009/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das Escolas Municipais.
VALOR: R$ 1.930,65
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:32E74EB1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00081/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00081/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00081/2022
PROCESSO: N° 4203/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 008/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza e consumo, para manutenção das Escolas Municipais.
VALOR: R$ 1.755,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3B09EEB2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00069/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00069/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00069/2022
PROCESSO: N° 4200/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 008/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza e consumo, para manutenção dos CMEIS Municipais.
VALOR: R$ 1.318,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3A9BC008

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00070/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00070/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00070/2022
PROCESSO: N° 4201/2022
CONTRATADA: ATOM DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 005/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza, para manutenção dos CMEIS Municipais.
VALOR: R$ 844,50
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:01FBB1C7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00080/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00080/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00080/2022
PROCESSO: N° 4202/2022
CONTRATADA: ATOM DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 005/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção das Escolas Municipais.
VALOR: R$ 2.143,40
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F88D8C3C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00085/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00085/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00085/2022
PROCESSO: N° 4208/2022
CONTRATADA: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 016/2021.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de chuveiros, para manutenção dos banheiros dos alunos do CMEI Maria Gomes de Paiva (Dona Mariquinha).
VALOR: R$ 96,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:03F0388E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53751/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53751/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53751/2022
PROCESSO: N° 4028/2022
CONTRATADA: APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Despesa proveniente de refis de tinta, para manutenção e continuação das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Escola Municipal Maria Inez Naves.
VALOR: R$ 580,40
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:60EF5F67

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53907/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53907/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53907/2022
PROCESSO: N° 3916/2022
CONTRATADA: CASA VÊNCIO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de kit reparo p/válvula de descarga e suporte para papel higiênico, para os banheiros do CMEI Maria Gomes de Paiva (Dona Mariquinha).
VALOR: R$ 910,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8CA680CE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53905/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53905/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53905/2022
PROCESSO: N° 3936/2022
CONTRATADA: ROGÉRIO INÁCIO FERREIRA 62406248100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de peças e acessórios, para manutenção da moto Yamanha 125 Placa NWR-7913, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 500,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AC83A3D5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53904/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53904/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53904/2022
PROCESSO: N° 3675/2022
CONTRATADA: ADS – ADESIVOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente da confecção de adesivos escolar de alta performance, para adesivar os veículos do transporte escolar.
VALOR: R$ 4.800,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D18F2FFF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53825/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53825/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53825/2022
PROCESSO: N° 4032/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Despesa proveniente da locação de tendas, mesas quadrada, cadeiras, banheiros químico e fechamentos lateral e fundo, para a I Festa Caipira da Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy (Dona Dinoca).
VALOR: R$ 5.312,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:14072633

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53903/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53903/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53903/2022
PROCESSO: N° 4044/2022
CONTRATADA: H.P. CONSULTORIA PROJETOS AGROPECUÁRIOS TDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de levantamento planialtimétrico, topográficos para fins de locação da construção, com colocação de estacas na Praça Ayrton Senna no município de Buriti Alegre-GO.
VALOR: R$ 13.900,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8E70A1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53908/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53908/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53908/2022
PROCESSO: N° 4036/2022
CONTRATADA: EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES PIRACANJUBA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de areia grossa, para instalação os mata-burros na região do sapé.
VALOR: R$ 990,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:86E87DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022 - MARIANA RODRIGUES SEVERO MARTINS FRANÇA SILVA - FMS

<table>
<tr><td colspan="2">EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022</td><td colspan="4">Processo Administrativo nº 04210/2022</td></tr>
<tr><td>Modalidade de Licitação</td><td colspan="5">Credenciamento n° 001/2022 - FMS</td></tr>
<tr><td>Fundamentação</td><td colspan="5">O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.</td></tr>
<tr><td>Contratante</td><td colspan="5">FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.</td></tr>
<tr><td>Contratada</td><td colspan="5">MARIANA RODRIGUES SEVERO MARTINS FRANÇA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 39.977.451/0001-19, domiciliada na Q SHCSW, Bloco 3/4/5 SL, nº 156, CEP nº 70.673-416, Brasília, Distrito Federal</td></tr>
<tr><td>Objeto</td><td colspan="5">A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços do profissional, na especialidade de Psicóloga, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no PSF Drº Rui Brandão, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.</td></tr>
<tr><td></td><td>Nome da Profissional</td><td>Inscrição do Conselho</td><td>Especialidade</td><td colspan="2">Local de Serviços</td></tr>
<tr><td></td><td>Mariana Rodrigues Severo Martins França Silva</td><td>CRP 01/23256 - 1ª Região</td><td>Psicóloga</td><td colspan="2">PSF Drº Rui Brandão</td></tr>
<tr><td>Dotação</td><td colspan="5">06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0384 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</td></tr>
<tr><td>Fonte de Recurso</td><td colspan="5">131 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estados</td></tr>
<tr><td>Valor do contrato por 12 meses</td><td colspan="5">R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)</td></tr>
<tr><td>Valor Empenhado no exercício 2022</td><td colspan="5">Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), correspondendo a 03(três) meses e 12(doze) dias.</td></tr>
<tr><td>Vigência</td><td colspan="5">A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 19 de setembro de 2022 até 18 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.</td></tr>
<tr><td>Data da assinatura</td><td colspan="5">19/09/2022</td></tr>
</table>

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de setembro de 2022

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3391DFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 074/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 074/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 074/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 43.101.409/0001-07, Domiciliada na Rua H, Qd. 21, Lt. 15, Sl. 01, s/nº, Bairro Conjunto Serra Dourada II, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela a sócia e proprietária. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Ana Cláudia Conde Silva**, residente e domiciliada na Rua H, Qd. 89, Lt. 7-B, s/nº, Bairro Conjunto Serra Dourada II, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade nº MG – 12.517.755 – PC/MG, CPF nº 014.794.726-03, COREN MG nº 000.376.096, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3840/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 15 de Setembro de 2022 e término em 14 de Setembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0384** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 2.039,42 (Dois Mil Trinta e Nove Reais Quarenta e Dois Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R$ 24.473,04** (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), referente ao período de 21 de Setembro de 2022 a 20 de Setembro de 2023.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Ana Cláudia Conde Silva	Técnica em Enfermagem	40 hs	12 Meses	R$ 2.039,42	**R$ 24.473,04**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R$ 7.205,95 (Sete Mil Duzentos e Cinco Reais Noventa e Cinco Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Agosto de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Arte de Cuidar Serviços de Enfermagem LTDA
CNPJ Nº 43.101.409/0001-07
ANA CLÁUDIA CONDE SILVA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4EFC7399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00262/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00262/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00262/2022
PROCESSO: N° 4122/2022
CONTRATADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 006/2022.

OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de leite aptmail, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 3.934,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E7B8736A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00263/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00263/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00263/2022
PROCESSO: N° 4097/2022
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 012/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de leite aptmail, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 2.249,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D1DC78A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00260/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00260/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00260/2022
PROCESSO: N° 4118/2022
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 012/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 1.634,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4F92A75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00249/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00249/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00249/2022
PROCESSO: N° 4188/2022
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 017/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 3.475,90
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D30D69CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 06.065.614/0001-38, domiciliada na Rua C-159, Qd. 297, Lts. 18/19/20, nº 686, Jardim América, CEP nº 74.255-140, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Júlio César Ferreira da Conceição, portador da carteira de identidade nº 264.927.734 - SSP/SP, e CPF nº 279.659.668-08, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços dos itens **206 - (DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML); 318 – (NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA); 344 – (PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO) e 559 (VASELINA LÍQUIDA - TAMANHO 1 LITRO)** registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2022, originada do Pregão Presencial nº 006/2022, conforme requerido pela Empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** do Processo Administrativo n° **4145/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 019/2022, fica alterado os itens **206 - (DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML); 318 – (NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA); 344 – (PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO) e 559 (VASELINA LÍQUIDA - TAMANHO 1 LITRO)** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
206	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	R$ 1,90	20,66%	R$ 2,29
318	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	R$ 0,12	22,22%	R$ 0,14
344	PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	R$ 0,16	38,09%	R$ 0,22
559	VASELINA LÍQUIDA - TAMANHO 1 LITRO	R$ 27,94	10,98%	R$ 31,00

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa dos itens. Percebemos então que o aumento dos medicamentos **206 - (DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML); 318 – (NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA); 344 – (PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO) e 559 (VASELINA LÍQUIDA - TAMANHO 1 LITRO)** causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 019/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 14 de Setembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:

Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI
CNPJ nº 06.065.614/0001-38
JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO
C.I. nº 264.927.734 - SSP/SP e
CPF nº 279.659.668-08
Procurador

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A56B28D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53892/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53892/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53892/2022
PROCESSO: N° 4120/2022
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 017/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 936,20
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B1A72A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53891/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53891/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53891/2022
PROCESSO: N° 4114/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 019/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 1.951,20
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:873A480F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53883/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53883/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53883/2022
PROCESSO: N° 4121/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 019/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 13.782,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:246D3590

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53874/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53874/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53874/2022
PROCESSO: N° 4211/2022
CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 2.106,50
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:63CCDAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53889/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53889/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53889/2022
PROCESSO: N° 4115/2022
CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 562,20
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9815DF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53897/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53897/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53897/2022
PROCESSO: N° 4096/2022
CONTRATADA: LINK HOME DITRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 013/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de Leite em Pó Nan, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 3.317,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:76292C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53894/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53894/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53894/2022
PROCESSO: N° 4117/2022
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 014/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 1.202,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1C7E1274

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53867/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53867/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53867/2022
PROCESSO: N° 4184/2022
CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 015/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 753,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3B53B286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53879/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53879/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53879/2022
PROCESSO: N° 4119/2022
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 007/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 420,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DCC1E2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53873/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53873/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53873/2022
PROCESSO: N° 4186/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 005/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 161,10
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1CE3F4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53877/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53877/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53877/2022
PROCESSO: N° 4224/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 005/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 1.195,50
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8902BB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53880/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53880/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53880/2022
PROCESSO: N° 4116/2022
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 016/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 295,80
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:14D2B70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53868/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53868/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53868/2022
PROCESSO: N° 4185/2022
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 008/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 234,70
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:875B7CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53886/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53886/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53876/2022
PROCESSO: N° 4212/2022
CONTRATADA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 010/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos, para atender a farmácia básica do PSF Dr. Rui Brandão.
VALOR: R$ 1.920,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9F761E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53871/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53871/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53871/2022
PROCESSO: N° 4209/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de locação de cadeiras, fechamento lateral e fundo, mesa quadrada e tenda 5x5, para vacinação de covid-19, a partir do dia 08 de setembro a 05 de outubro de 2022.
VALOR: R$ 2.908,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A083E6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53901/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53901/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53901/2022
PROCESSO: N° 4102/2022
CONTRATADA: BETA ODONTO CENTER LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n.º 001/2022, ARP 001/2022.
OBJETO: Despesa proveniente de confecção de próteses dentárias.
VALOR: R$ 26.312,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:31B5820A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4222/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4222/2022
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
50	UN	ÓLEO 5W40 SN 1LT
10	UN	FILTRO DE ÓLEO TECFIL PSL560
05	UN	FILTRO DE AR ARL 6098

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a **compra direta** do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:cotacaoburitialegre@hotmail.com, até o dia 22/09/2022.

Buriti Alegre – GO, 19 de Setembro de 2022.

DINO SANI MARTINS
Gerente I
Decreto: 033/2022

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9B7F859D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4223/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4223/2022
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
07	UN	FITA DE KINÉSIO BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL 5CMX5M
06	UN	AGULHAS PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM COM 1.000 UNIDADES
03	UN	KIT FAIXAS EM LÁTEX BAND, 3 INTENSIDADES LEVE MÉDIO DIFÍCIL, AMARELO AZUL VERMELHO

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a **compra direta** do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:cotacaoburitialegre@hotmail.com, até o dia 22/09/2022.

Buriti Alegre – GO, 19 de Setembro de 2022.

DINO SANI MARTINS
Gerente I
Decreto: 033/2022

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A6C4F472

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: MERCEARIA GUEDES LTDA; Processo: 20220026/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha que serão utilizados pela secretaria municipal de educação para o município de Buritinópolis-GO. contrato pelo prazo de 09 (nove) meses, vigência: até 31/12/2022, valor total do contrato é de *R$ 190.790,80 (Cento e noventa mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos)***.; Data de assinatura: 01/04/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Nilva Pereira Araujo. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.**

Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:89FA767A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 178/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 178/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: MC ATIVIDADES E COMÉRCIO LTDA; Processo: 20220026/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha que serão utilizados pela secretaria municipal de educação para o município de Buritinópolis-GO. contrato pelo prazo de 09 (nove) meses, vigência: até 31/12/2022, valor total do contrato é de *R$ 108.371,00 (Cento e oito mil trezentos e setenta e um reais)*.; Data de assinatura: 01/04/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Marcos Vinicius Chaves Lodi. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:337F76A7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 179/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 179/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: SUPERMERCADO SERVE BEM DE BURITINÓPOLIS EIRELI; Processo: 20220026/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha que serão utilizados pela secretaria municipal de educação para o município de Buritinópolis-GO. contrato pelo prazo de 09 (nove) meses, vigência: até 31/12/2022, valor total do contrato é de *R$ 204.352,70 (Duzentos e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)*.; Data de assinatura: 01/04/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Jean Franco Ferreira de Deus. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:FC8C9B74

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: EDILSON SOARES DO NASCIMENTO ME; Processo: 20220026/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha que serão utilizados pela secretaria municipal de educação para o município de Buritinópolis-GO. contrato pelo prazo de 09 (nove) meses, vigência: até 31/12/2022, valor total do contrato é de *R$ 12.000,00 (Doze mil reais)*.; Data de assinatura: 01/04/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Edilson Soares do Nascimento. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:904456A9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 181/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 181/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: JURACY GONÇALVES DA SILVA 91012716104; Processo: 20220026/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha que serão utilizados pela secretaria municipal de educação para o município de Buritinópolis-GO. contrato pelo prazo de 09 (nove) meses, vigência: até 31/12/2022, valor total do contrato é de *R$ 37.383,00 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta e três reais)*.; Data de assinatura: 01/04/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Juracy Gonçalves da Silva. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:6B08BBF6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: HUGO CONCEIÇÃO DE ALVIM 99798883187; Processo: 20220026/2022; Pregão Presencial: 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha que serão utilizados pela secretaria municipal de educação para o município de Buritinópolis-GO. contrato pelo prazo de 09 (nove) meses, vigência: até 31/12/2022, valor total do contrato é de *R$ 9.000,00 (Nove mil reais)*.; Data de assinatura: 01/04/2022. Assinam: Ana

Paula Dourado, prefeita municipal e Hugo Conceição de Alvim. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:17524E6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO DE PREÇO N.º 091/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do contrato nº. 091/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 049/2022. Fornecedor: **TRIANGULO NET MULTIMIDIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.** CNPJ sob o nº **17.863.483/0001-50**. Objeto: **contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso via rádio na velocidade de 50 megas, com a disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana, a partir da sua atividade até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, com pontos localizados em zona rural sendo pontos para conexão de dados e câmeras de monitoramento**. Valor total: **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais).** Vigência: 06 de setembro de 2022, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 06 de setembro de 2022.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:21D7601E

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 374/2022

R E S O L V E:

REVOGAR, por essas razões e interesse da administração o processo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 374/2022 cujo objeto é prestação de serviços técnicos de assessoria no abastecimento de obras do FNDE, abrangendo o preenchimento do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento e Execução de Controle.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Cachoeira Alta (GO), 15 de setembro de 2022.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:22ACA74B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 370/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**20/09/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**22/09/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Locação de 01 alisadora com motor a gasolina por 30 dias, para desempenar calçadas. **Valor Estimado:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br; dep.compras@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F2AE8863

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO
EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 130/2021, torna público a **TOMADA DE PREÇO**, **conforme discriminados abaixo:**

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
001/2022	Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de construção da Escola Municipal Gente Miúda no Município de Cachoeira de Goiás– GO, conforme especificações contidas nos anexos;	**04244/2022**	**11/10/2022 09:00 hrs**	**Empreitada por menor preço global**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone (64) 98482-1176.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, 19 dias do mês de setembro de 2022.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:A310ED2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS FUNDEB Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 06/10/2022, 09h, da TOMADA DE PREÇOS FUNDEB Nº 002/2022, paracontratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, para reforma de telhado, ampliação e construção de rampa de acesso para atender as necessidades da Escola Municipal "Professor Mariano dos Santos Olombrada" neste exercício. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos.

Caçu GO, 19 de setembro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:B37D58F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2022 - SRP

O FMS DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico 015/2022 SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Locação de veículo tipo, AMBULÂNCIA FURGÃO LONGO, TETO ALTO, SIMPLES REMOÇÃO, sem motorista, sem combustível, máximo 3 anos de uso, para suprir a demanda do FMS de Caçu/GO para os próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **03/10/2022 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 19 de setembro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:12A563E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL DE N. 22/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço global por lote",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 30 de setembro de 2022, CREDENCIAMENTO as 09:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **Lote I – Itens diversos relativos ao segundo palco de shows para execução da Cavalgada EXPOCAMP – CAMPINORTE/GO 2022**, conforme descrito no edital, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 19 de setembro de 2022; Pregoeiro: Hélio Ciríaco da Silva informações pelo e-mail: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:F93A8075

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 050

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no **03 de outubro de 2022, às 13h00min**, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 050/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de setembro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:1D5BD15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 051

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no **04 de outubro de 2022, às 08h30min**, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 051/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA COLHEITADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM COM UMA LINHA, 0KM, ACIONAMENTO A TRATOR, COM NO MÍNIMO 12 FACAS E 04 ROLOS RECOLHEDORES, COM, NO MÍNIMO 01 ROTOR, COMANDO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO POR POLIA E CORREIA, COM SISTEMA DE QUEBRA DE GRÃOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de setembro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:B9135103

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.51 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Concede diária a SERVIDORA, senhor CHARLENE COSTA E SILVA, conforme orientações da Resolução 031/2007 e Art. 174 §1º do Regimento Interno lei 020/2002 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Conceder e designar a senhora **CHARLENE COSTA E SILVA**, SERVIDORA, a quantidade de **Duas diárias** no valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para empreender vigem à cidade de **GOIÂNIA (GO)**, para participar do Curso de capacitação e dos agentes de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios goianos, realizado nos dias 22 e 23/09/2022 pela Escola de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios- TCM/GO. Data e horário de **saída 21/09/2022 19:00**, com retorno programado para o dia **24/09/2022 | 20:30**, de acordo com solicitação e **processo nº 434/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da mesa diretora da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), em **16/09/2022.**

IVANI ARAUJO DOS SANTOS TAVARES
Presidenta

RODRIGOFERREIRA DA SILVA
Vice- Presidente

ANTÔNIO FERREIRA RAMOS
1º Secretário

JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:52F9969A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.50 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"CONCEDE INCORPORAÇÃO DO 3° QUINQUÊNIO à servidora efetiva da Câmara Municipal de Campos Belos, LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS, e dá outras providências".

Assunto:
QUINQUÊNIO

A presidente da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), senhora **IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES**, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa de leis, bem como considerando o requerimento solicitando o **terceiro quinquênio**, protocolado pela interessada **LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS,** autuado em **16/09/2022,** que compõem o **PROCESSO 436/2022** que **comprovam o direito** da requerente;

*** RESOLVE ***

ART. 1º - Concede incorporação do 3° quinquênio (5%) cinco por cento à Leonízia Florêncio dos Santos, servidora da Câmara Municipal de Campos Belos/GO, conforme **Art. 70** da Lei Municipal n° 437/90 e 1.184/2014.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se caso haja todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E ARQUIVA-SE.

Gabinete da presidência da Câmara de Campos Belos (GO), aos **16 DE SETEMBRO DE 2022**

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES

IVONE DO TOURO /
Presidenta

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:A9AFFFBF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.49 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO DE 30 (trinta) dias à servidora LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS, e dá outras providências".

Assunto:
LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO

A presidente da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), senhora **IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES**, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa de leis e Art. 106 da Lei Municipal nº 437/1990, bem como considerando o requerimento de conversão de sua **LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO** protocolado pela interessada **LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS,** autuado em **09/05/2022,** manifestação dos departamentos: Recursos Humanos, Jurídico e Contábil, **todos favoráveis**, que compõem o **PROCESSO 232/2022** que **comprovam o direito** da requerente.

*** RESOLVE ***

ART. 1º - **DEFERIR** o pedido de conversão de **LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO** para a servidora **LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS**, ocupando o cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, lotada no órgão **PODER LEGISLATIVO.**

Parágrafo único – CONCEDE o direito de conversão de sua **LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO** liquidando-se **30 (trinta) dias** de seu direito referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 à 01/07/2022**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se caso haja todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E ARQUIVA-SE.

Gabinete da presidência da Câmara de Campos Belos (GO), aos **12 DE SETEMBRO DE 2022**

IVANI ARAÍJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:77C93269

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 29º lista de convocados por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 004/2021, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 20 de setembro 2022.

MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:628E2B03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 021/2022 PROCESSO Nº 1836/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 00.226.324/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAL ELÈTRICO.
VALOR TOTAL: R$ 155.420,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1643654E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 021/2022 PROCESSO Nº 1836/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: TOP PADRÂO LTDA
CNPJ: 44.187.549/0001--02
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAL ELÈTRICO
VALOR: R$ 40.344,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:790B0BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 021/2022 PROCESSO Nº 1836/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÂO LTDA
CNPJ: 09.353.142/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAL ELÈTRICO
VALOR TOTAL: R$ 112.730,00 (CENTO E DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F18090EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 026/2022 PROCESSO Nº 1851/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: NAVESA MERCANTIL DE VEÌCULOS LTDA
CNPJ: 10.953.767/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÂO DE VAN PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
VALOR TOTAL: R$ 303.500,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1D897E83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 029/2022 PROCESSO Nº 1859/2022
CONTRATO Nº 195/2022

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE INSTITUIÇÂO PUBLICA OU PRIVADA,PARA OPERACIONALIZAÇÂO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÂO PUBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA,EM CARÀTER DE EXCLUSIVIDADE E AINDA O PAGAMENTO A FORNECEDORES, A CENTRALIZAÇÂO DA ARRECADAÇÂO DAS RECEITAS MUNICIPAIS,AUTÀRQUICA,FUNDACIONAL E FUNDOS ESPECIAIS.
VALOR TOTAL: R$ 78.510,00 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES, COM TERMO INICIAL DA DATA DE SUA PUBLICAÇÂO NO DIÀRIO OFICIAL DA UNIÂO;
DATA DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2022

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CF89D718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022 PROCESSO Nº 2002
DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 161/2022

CONTRATADO:DIORGE FERREIRA DE JESUS
CNPJ: 704.535.241-76
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE BARBEIRO PARA O EVENTO DO DIA DOS PAIS.
VALOR: R$ 1.236,00 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 18/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C1F1CAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022 PROCESSO Nº 2005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 169/2022

CONTRATADO: UIRINEL DOS SANTOS ARAUJO
CPF: 054.394.751

OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA DE APRESENTAÇÂO ARTÌSTICA PARA O EVENTO DO DIAS DOS PAIS.
VALOR: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS
VIGÊNCIA: 18/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:40A24FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022 PROCESSO Nº 2004/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 168/2022

CONTRATADO: PAPELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI
CNPJ: 42.737.060/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÂO DE BRINDES PARA O EVENTO DIA DOS PAIS
VALOR: R$ 2.450,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 18/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5E721156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022 PROCESSO Nº 2003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 167/2022

CONTRATADO: LASER FIX LTDA
CNPJ: 43.610.928/0001-09
OBETO: AQUISIÇÂO DE PRODUTOS PARA SORTEIO DO DIA DOS PAIS .
VALOR : R$ 2.461,34 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
VIÊNCIA: 18/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:121D48EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que foi PRORROGADO para o **dia 30 de setembro de 2022, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 037/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de informática em saúde, assessoria e manutenção dos sistemas de informação pública (DATASUS) nas unidades de saúde.** conforme Edital e seus anexos, que estão à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 19 de setembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:2572F517

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061-22

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 017/2022, referente a Inexigibilidade n. 017/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **EBAE – EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS E AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS.
Valor: 12 meses a partir da sua assinatura
Valor: R$ 60.200,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS REAIS)
Dotação Orçamentária:
01.04.04.1220499.2.004.33.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9600A480

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.814.099.0001-28, fundamentando-se na licitação n° 001/2020 e em cumprimento ao contrato n° 402/2022, autoriza a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.575/0001-03**, estabelecida e Sediada na C-85 , 35 Quadro 160 Lote 08 St. Sudoeste, Goiânia , Estado de Goiás, a iniciar a execução de obra - **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para construção de área externa do Hospital Municipal Henrique Santillo em Goiatuba/GO**, PROCESSO: 2022018004/2022018011/2022018024, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas no processo de licitação TOMADA DE PREÇO 002/2022 e seus anexo.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 19/09/2022 a 31/12/2022

Município Goiatuba, Goiás 15 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Construir Construções e Projetos LTDA
CNPJ Sob o Nº 11.037.575/0001-03
DENIS CASTILHO
CPF 806.257.971-91
Representante da Empresa
Contratada

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:64F5C2BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0100/2022 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 LOTE I FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA O MUNICIPIO DE HEITORAI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0100/2022 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 LOTE I FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA O MUNICIPIO DE HEITORAI.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 Lote I

OBJETO: Contrato de Empresa Responsável pelo fornecimento de 3.047,907 metros cúbicos de cascalho, para serem aplicados em consertos das estradas vicinais do Município de Heitoraí/GO.

VIGÊNCIA: 15/09/2022 A 31/12/2022

VALOR: R$ 13.715,58 (treze mil setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO

CNPJ DO CONTRATANTE: 02.296.002/0001-03

RESPONSAVEL: LÚCIO PIRES DOS SANTOS

CONTRATADA: LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS

CNPJ DA CONTRATADA: 32.295.234/0001-08

LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS
Responsavel

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:C7B86E46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 30/09/2022 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 19 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D88DB77F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº633/2022

CREDENCIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA. CREDENCIADA-, CREDENCIADA-HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 01.526.714/0001-09, SEDIADA NA RUA JARAGUÁ, Nº17, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA-GO, REPRESENTADA POR UM DE SEUS SOCIOS O SR. ALEXANDRE ARANTES MACHADO FILHO, INSCRITO NO CRM-GO Nº014843 E PORTADOR DO CPF Nº 009.912.611-78. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO, CREDENCIAMENTO FMS nº 006/2022. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA SENDO HOSPITAL, A REALIZAR CIRURGIAS, QUE ATUARÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.681.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 FICHA 356 FONTE 102. PRAZO DO CONTRATO: 15/09/2022 A 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022.

Indiara – Goiás, 19 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6F6DF88F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 042/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI,** pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.783.548/0001-02 com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,** no dia **03 de outubro de 2022** às **09h00min**, na sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, para atender as necessidades do MUNICIPIO DE IPAMERI-GO e dos Distritos - Município de Ipameri-GO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3CBF26BC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representada pelo seu Gestor Municipal, Sr. **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SOUZA NA CIDADE DE IPAMERI – GO**, publica o extrato do contrato firmado com **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31, localizada a Rua C 7, Estancia Itanhanga, Caldas Novas-GO, representado por seu sócio administrador o Sr. Romeu Antonio Sartor, brasileiro, casado, Engenheiro Civil sob o nº 5004/DGO, portador do CPF:303.902.140-00, no valor de **R$ 246.739,44 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** para pagamento conforme proposta de preços e vigência conforme disposto no referido Edital.

Ipameri-Goiás, aos 15 de setembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:489D239E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2022

EXTRATO DE CONTRATO nº 534/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **Adesão a Ata de Registro de Preço, Pregão Eletrônico 05/2022 da Prefeitura de Rio Quente/Go no item 11, referente a Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre,** publica o extrato com a empresa: **MENDES JUNIOR FROTAS LTDA EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 25.018.267/0001-37, com sede na Rua José Jordiano, nº 167, Bairro Maria Marcelina de Jesus- Bela vista de Minas – MG, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Paulo Guedes Mendes Júnior, brasileiro, advogado RG nº 104.203 expedido pela OAB-MG e portador do CPF: 060.719.146-55, no valor de **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
- Contratante -

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:481FBBD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 114-2022

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, JOÃO NETO E FREDERICO, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO RODEIO SHOW DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 31/12/2022

Valor da Prestação de Serviços: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 14.738.613/0001-35

RESPONSAVEL: FELIPE CESAR SILVA NUNES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CBC221A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO CANCELAMENTO LICITAÇAO PP 023-2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Presencial acima mencionado que estava previsto para **DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022, as 09:00 hs,** cujo objeto era: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Itauçu –go, conforme proposta de Nº 07804.588000/1220-01, firmado entre o Município e o Ministério da Saúde, visando o atendimento as necessidades do Município e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, estará **CANCELADO**, em razão da mudança de modalidade de licitaçao do obejto supramencionado;

Itauçu – Go, 20 de setembro de 2022;

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:863005FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1404

PORTARIA Nº. 1404/2022 LAGOA SANTA GO, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE, no **dia 013 de setembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DA063D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1405

PORTARIA Nº 1405/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras em lojas de auto peças e papelaria. **No dia 12 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:86801426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1406

PORTARIA Nº 1406/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **MONTIVIDIU-GO,** a fim de realizar serviços de interesse desta secretaria. **No dia 13 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8CCDD619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1407

PORTARIA Nº 1407/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de realizar compras em lojas de auto peças e implementos agrícolas. **No dia 14 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9442F70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1408

PORTARIA Nº 1408/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção da Pá Carregadeira XCMG. **No dia 15 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:817C9A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1409

PORTARIA Nº 1409/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 250,02 (duzentos e cinquenta reais e dois centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 12 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00);
1.2.2 – Combustível: 01 unidade (R$ 180,02).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3FB119AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1410

PORTARIA Nº 1410/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 13 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D22D503B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1411

PORTARIA Nº 1411/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 15 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47EFA95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1412

PORTARIA Nº 1412/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 10 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D328175A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1413

PORTARIA Nº 1413/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 14 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A98A3A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1414

PORTARIA Nº 1414/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **FABIANA CRISTINA DE SOUZA APONI**, inscrita com o **CPF Nº 012.927.921-83**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de acompanhar usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 14 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E46B25E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBAÍ-GO COMISSÃO PORCESSANTE

Edital de Notificação
Câmara Municipal de Mambaí - Goiás
Comissão Processante

A Câmara Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, através de sua Comissão Processante, vem pelo presente Edital, nos termos do artigo 5º do Decreto Lei 201/67, **Notificar** o Sr. **Joaquim Barbosa Filho**, brasileiro, viúvo, exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Mambaí - Goiás, residente á Rua 31 de março, QD 14, L. 7, S/N, Centro, Mambaí-GO, estando em local incerto, conforme Certidão, para que, apresente defesa caso queira, no prazo de até 10 dias, a contar da publicação deste edital, indicando as provas que pretende produzir e as testemunhas até o número de 10, no processo de denúncia de infração político-administrativa que se encontra na sede da Câmara, devendo a defesa ser protocolada na sede da Câmara Municipal de Mambaí, sito a Pça Santa Cruz, n. 281, Centro, Mambaí, Goiás.

Mambaí, Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2022

VER. JOSEMAR MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcos Jose de Brito
Código Identificador:C232EA82

CAMARA MUNICIPAL DE MAMBAI
DESPACHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBAÍ

Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mambaí.

Em face a comunicação da Presidência da Comissão Processante, tendo em vista a denúncia recebida, e conforme consta de certidão, que o Prefeito Municipal o Sr. Joaquim Barbosa, não foi encontrado na cidade e nos locais de residência e trabalho, conforme prevê o Art. 5º, II, do Decreto Lei 201/67 "Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação", e ainda em face do prazo exíguo, determino a NOTIFICAÇÃO, conforme mandado incluso, no órgão oficial de divulgação.

Mambaí Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2022,

ELIESLEY DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Jose de Brito
Código Identificador:7B642402

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 013/2022 FME

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**013/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**ANITA JOVELINA BRITO DE JESUS 13989336860** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **44.853.736/0001-88.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA PARA DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO INTELECTUAL PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 4.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339039.48**
Data da Publicação	**19/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1837DC00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PE 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07289/2022

O Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 009/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, aparelhos e utensílios domésticos para o Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar Processo n° 202200010003917, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus respectivos anexos. Data e horário do início da disputa: **às 09:00h no dia 03 de outubro de 2022**. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.montividiu.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3629-1530.

Montividiu – GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:888C0939

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 311/2022 INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**311/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei federal 14.133**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 27.682.742/0001-09**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUIDOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SEC DE INFRAESTRUTURA**
Valor :	**R$ 30.652,75**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.01**
Data da Publicação	**19/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BC2BB053

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 027/2022 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**027/2022.**
Tipo de inexigibilidade:	**Art. 25, II, C/C art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **25.040.742/0001-71.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**
Valor Global:	**R$ 76,97**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS EMISSÃO DE NF.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.66**
Data da Publicação	**19/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DF743B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 368/2022 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**368/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 27.682.742/0001-09**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE LENÇOIS DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DAS BANCADAS DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD).**
Valor :	**R$ 1.244,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.19**
Data da Publicação	**19/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F3C5708D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 363/2022 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**363/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei federal 14.133**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TECKMAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.738.209/0001-57**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL. BAIRRO BEBEDOURO**
Valor :	**R$ 7.000,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**19/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A2DBD673

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2022 ADM

EXTRATO DO CONTRATO.

Fundamentação:	**Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.**
Nº do Contrato:	**172/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n°25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TECKMAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.738.209/0001-57**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL. BAIRRO BEBEDOURO**
Valor:	**R$ 7.000,00**
Prazo da vigência:	**08/08/2022 a 31/12/2022**
Data da publicação:	**19/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B96743B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO N° 0172/2022
ADM,FME,FMS.FMAS

EXTRATO DO CONTRATO.

Fundamentação:	**Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.**
Nº do Contrato:	**0172/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n°25.043.571/0001-34, n° 24.586.600/0001-41, n° 19.115.268/0001-05, n° 11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**J.CÂMARA & IRMÃOS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.536.754/0001-23**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAS.**
Valor:	**R$ 11.500,00**
Prazo da vigência:	**02/08/2022 a 31/12/2022**
Data da publicação:	**19/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:29DF34C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 024/2022 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**024/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**AGÊNCIA BRASIL CENTRAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **03.520.902/0001-47.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
Valor Global:	**R$ 30.012,50**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.47**
Data da Publicação	**19/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B7F4B796

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2022 ADM

EXTRATO DO CONTRATO.

Fundamentação:	**Lei federal 8.666 e alterações posteriores**
Nº do Contrato:	**162/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n°25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**AGÊNCIA BRASIL CENTRAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **03.520.902/0001-47.**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**
Valor:	**R$ 30.012,50**
Prazo da vigência:	**04/08/2022 a 02/08/2023**
Data da publicação:	**19/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F6ABF82A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2022
TOMADA DE PREÇO nº 002/2022 - 3° PUBLICAÇÃO
A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, TOMADA DE PREÇO nº 002/2022 - 3° PUBLICAÇÃO.
CONTRATADA: **GABRIEL LINO CASEMIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 45.037.782/0001-71.
OBJETO Contratação de empresa especializada visando à execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de Contratação de empresa especializada para pavimentação nas ruas Maria Barreira Barbosa e Rua 25 Setor Central na cidade de Montividiu do Norte – GO, objeto do Contrato de Repasse n°893080/2019/MDR/CAIXA neste Município.
VALOR TOTAL: de **R$ 384.371,20 (Trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e um mil reais e vinte centavos).**
PRAZO DE VALIDADE:14/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:C2ADDA3A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 980/2022
TOMADA DE PREÇO nº 008/2022
A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, TOMADA DE PREÇO nº 002/2022 - 3° PUBLICAÇÃO.
CONTRATADA: **GABRIEL LINO CASEMIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 45.037.782/0001-71.
OBJETO Contratação de empresa especializada visando à execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de contratação de empresa especializada para recapeamento em vias públicas no Município de Montividiu do Norte-GO, objeto do contrato de repasse n° 884413/2019/MDR/Caixa neste Município.
VALOR TOTAL: de R$ **478.538,58 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos**).
PRAZO DE VALIDADE: 14/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:F8D03B7C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 130/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2022
TOMADA DE PREÇO nº 006/2022 - 2° PUBLICAÇÃO
A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, TOMADA DE PREÇO nº 006/2022 - 2° PUBLICAÇÃO.
CONTRATADA: **PLS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 32.326.184/0001-70.
OBJETO Contratação de empresa especializada visando à execução pela CONTRATADA, sob-regime de execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de ampliação e reforma da Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira (construção de uma sala de aula) objeto do Projeto "Reformar Mais" da Secretaria de Estado de Educação do Governo Plano de Trabalho 000027559164, neste Município.
VALOR TOTAL: de **R$ 56.815,34 (Cinquenta e seis mil oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**.
PRAZO DE VALIDADE: 12/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:8361863B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2022
TOMADA DE PREÇO nº 007/2022
A Prefeita Municipal do Município de Montividiu do Norte/GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, TOMADA DE PREÇO nº 007/2022.
CONTRATADA: **PLS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 32.326.184/0001-70.
OBJETO Contratação de empresa especializada visando à execução pela CONTRATADA, sob-regime de execução de empreitada por

preço global, para a execução da obra e serviço especializada na ampliação e troca do alambrado do Estádio de Futebol do Município de Montividiu do Norte.
VALOR TOTAL: de R$ 77.568,44 (setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 09/09/2022 a 09/01/2023.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:C52B84C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 838/2022
TOMADA DE PREÇO nº 004/2022 - 2° PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS)**, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, TOMADA DE PREÇO nº 004/2022 - 2° PUBLICAÇÃO.
CONTRATADA: **PLS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 32.326.184/000-70.
OBJETO Contratação de empresa especializada visando a execução pela CONTRATADA, sob-regime de execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal Professor Carlos Roberto de Oliveira neste Município.
VALOR TOTAL: de **R$ 74.279,76 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos**).
PRAZO DE VALIDADE: 12/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:7D3B8AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 129/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2022
TOMADA DE PREÇO nº 005/2022 - 2° PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS)**, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, TOMADA DE PREÇO nº 005/2022 - 2° PUBLICAÇÃO.
CONTRATADA: **PLS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 32.326.184/000-70.
OBJETO Contratação de empresa especializada visando à execução pela CONTRATADA, sob-regime de execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de ampliação e reforma da Escola Municipal José Marques de Brito (pintura, construção de muro, troca de portas, portões, reparos na alvenaria e troca de piso, troca de portas janelas e forro PVC) objeto do Projeto "Reformar Mais" da Secretaria de Estado de Educação do Governo Plano de Trabalho 000027559164, neste Município.
VALOR TOTAL: de R$**122.564,99 (cento e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos**).
PRAZO DE VALIDADE: 12/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:D1B48B4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº425/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 3108/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de profissional para correção das rais e dirf do município de mossâmedes critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 19 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3192C989

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº426/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de ornamentação e bufê para a solenidade de inauguração do Hospital critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 19 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:255D9D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº427/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/08/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando SERVIÇO DE HOLETARIA critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 19 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2F38A958

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **AMAGU FESTAS LTDA**
Objeto: É **para Contratação de empresa para fornecimento de Brinquedos infláveis para promoção de eventos em comemoração ao dia das crianças, nas unidades de ensino desta municipalidade,**

em manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: 19/09/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:66DB8AA4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **RUAN MIGLIORINI 74742957172 ME**
Objeto: É a **Contratação de Empresa para Aquisição de Fogos de Artifício para a comemoração dos 74 Anos da Cidade de Nazário-GO, em manutenção das atividades da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais)
Vigência: 15/09/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:494A3990

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **12/08/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº212/2022**, PROCESSO **Nº915/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da**JUVERCILHA ROSA DA MOTA,** cujo objetivo consiste na Locação de imóvel destina ao funcionamento do CRAS (centro de referencia de assistência social) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

Nazário, 19 de setembro de 2022

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do FMAS
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:24550CA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 546

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 546/2022

Dispensa nº 546/2022. Processo Administrativo nº 17523/2022.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021, tendo amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021, dispensou a Licitação para a doação de cirurgia de TIMPANOPLASTIA, para o paciente MATHEUS MARTINS DOS REIS, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: OTOCLINICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 10.610.203/0001-53
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 7.343,50 (Sete mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:36473AE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 002/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 PROCESSO Nº 000162/2021 DO CONTRATO 002/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: AUTO POSTO MALAQUIAS LTDA-ME CNPJ. 06.274.140/0001-34. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A READEQUAÇÃO DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTRO DE ÓLEO E AR PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **VALOR ADITIVADO:** ITEM 01 – GASOLINA COMUM R$ 4,99. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E –- AUTO POSTO MALAQUIAS LTDA – RENNY JANUELE FERNANDES.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:03B47105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 158/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 158/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS O(A) SR.(A) **GLEUBER COELHO BRETAS; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 158/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:**
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30",
LEIA-SE:
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30". DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS

ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GLEUBER COELHO BRETAS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:911CF3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 161/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 161/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS O(A) SR.(A) **HELY TAVARES DE BRITO; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.161/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE, NO PREÂMBULO **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "4774/2022", **LEIA-SE:** "4774/2021", PARA QUE, NA CLÁUSULA PRIMEIRA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021" E "PERÍODO LETIVO DE 2021"**, LEIA-SE:** "CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022" E "PERÍODO LETIVO DE 2022", PARA QUE, NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.20.18.3.3.90.30; E 22.03.12.367.2006.22.17.3.3.90.30", **LEIA-SE:** "22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E 22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30", E, PARA QUE, NO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 7.388,69 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)". **LEIA-SE:** "R$ 7.388,69 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)". DESTARTE AS SUPRAMENCIONADAS CLÁUSULAS PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE (...); **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E 22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.388,69 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **HELY TAVARES DE BRITO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0190DB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 162/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 162/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS O(A) SR.(A) **JANDITE BATISTA DA SILVA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 162/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.20.18.3.3.90.30;
E 22.03.12.367.2006.22.17.3.3.90.30",
LEIA-SE:
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30;
E 22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30".
DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30;
E 22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **JANDITE BATISTA DA SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:201F2504

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 163/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 163/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS O(A) SR.(A) **MAURIZIO ROBERTO DA COSTA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO

DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 163/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.20.18.3.3.90.30;
E 22.03.12.367.2006.22.17.3.3.90.30",
LEIA-SE:
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30". DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;**
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30;
E 22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **MAURIZIO ROBERTO DA COSTA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9E9414E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 164/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 164/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS O(A) SR.(A) **VALDIR GOMES DOS SANTOS; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 164/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:**
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.20.18.3.3.90.30;
E 22.03.12.367.2006.22.17.3.3.90.30",
LEIA-SE:
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30;
E 22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30".
DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;**
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **VALDIR GOMES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:39A44597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 151/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 151/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4774/2021, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SRA. **ALINE MARIA DE OLIVEIRA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 151/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:**
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.20.18.3.3.90.30; E
22.03.12.367.2006.22.17.3.3.90.30", **LEIA-SE:**
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30". DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;**
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SRA. **ALINE MARIA DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9C48DA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 165/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 165/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS O(A) SR.(A) **WILKER FRANCISCO BRETAS; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 165/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:**
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.20.18.3.3.90.30;
E

22.03.12.367.2006.22.17.3.3.90.30”,
LEIA-SE:
“22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30”.
DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E 22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **WILKER FRANCISCO BRETAS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3797F27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 152/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 152/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4774/2021, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SRA. **ALZIRA RODRIGUES DA COSTA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 152/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:**
“22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30”,
LEIA-SE:
“22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30”. DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SRA. **ALZIRA RODRIGUES DA COSTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3E8507AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 153/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 153/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N.153/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, O SR.(A) **CACILDO BRETAS DOS SANTOS; OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 153/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:**
“22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30”,
LEIA-SE:
“22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30”.
DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **CACILDO BRETAS DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:38629CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 154/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 154/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4774/2021, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022; AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, O(A) SR.(A) **CACILDO BRETAS JUNIOR; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 154/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:**
“22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30”, **LEIA-SE:**
“22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E
22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30”. DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS

ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E 22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E, O SR. **CACILDO BRETAS JUNIOR.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DCDC270F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.85/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **DISTRATANTE RESOLVE rescindir unilateralmente o contrato nº 85/2022** firmado com a empresa a empresa **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI,** de nome fantasia/comercial **RCA FERRAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.348.587/0001-43, com endereço/situada na Avenida Frei Confralloni, n. 634, Q. R111, L. 32, Bairro Conjunto Vera Cruz, CEP.: 74.495-060, na cidade de Goiânia/Go, neste ato representada por/pelo sua procuradora **TANIA MARIA NEVES,** brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora da CI N. 3.115.607 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 566.083.061-72, neste ato denominada **DISTRATADA**, nos termos do **Processo Administrativo n. 4507/2021**e **Pregão Presencial n. 37/2022,** resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a CONTRATADA descumpriu as cláusulas contratuais, no qual, os itens entregues estão em desconformidade com a descrição dos itens na cláusula primeira do contrato celebrado;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA foi devidamente notificada para fazer a substituição ou o recolhimento dos itens 03, 04 e 05 do Contrato n. 85/2022, e nada manifestou.

CONSIDERANDO que a CONTRATADA estava fornecendo/entregando os itens/produtos de forma fracionada, em desconformidade com a cláusula quarta, parágrafo único, que enuncia que os itens/produtos objetos deveriam ser realizado em remessa única.

RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente rescisão unilateral contratual, está escudada na cláusula oitava do contrato primitivo bem como nos incisos I, II, III, V do artigo 78 da Lei 8.666/93 e inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente rescisão unilateral ao contrato nº 85/2022, a vigência cessará seus efeitos no dia 15 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da data desta rescisão unilateral, fica necessariamente desobrigada a CONTRATADA de prestar os serviços descritos no contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos itens/produtos fornecidos até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 15 de setembro de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1) .....
CPF.....

2) .....
CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:537378B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 155/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 155/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, O(A) SR.(A) **CLEAN DIVINA CARDOSO PEREIRA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 155/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:**
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30;
E 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30",
LEIA-SE:
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30;
E 22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30".
DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE

INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30;
E 22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **CLEAN DIVINA CARDOSO PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:98126074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 156/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 156/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS O(A) SR.(A) **DIVINO PEREIRA DA CUNHA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 156/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:**
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30;
E 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30",
LEIA-SE:
"22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30;
E 22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30".
DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30;
E 22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **DIVINO PEREIRA DA CUNHA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:82AF8B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 157/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 157/2022; PROCESSO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS O(A) SR.(A) **GILVANIO VIEIRA DA SILVA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSERIDAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 157/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30", **LEIA-SE:** "22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; E 22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30". DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30;
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30;
22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30; **E 22.03.12.361.2006.2.218.3.3.90.30. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GILVANIO VIEIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2BE6D526

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4400/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SALVAMENTO PARA AUXÍLIO DOS COMBATENTES NAS DIVERSAS OCORRÊNCIAS DE NOSSA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 89.020,00 (OITENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:21473927

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 281/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 281/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5250/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 416/2022 E PARECER JURÍDICO N. 667/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **CCS DEDETIZAÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'AGUAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39 E 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.879,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CCS DEDETIZAÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C41E8FFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

AVISO
LICITAÇÃO
PROCESSO N° 5429/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **04 DE OUTUBRO DE 2022, às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INSUMOS E REAGENTES DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4FD39DBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

O Município de Porangatu, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 70042/2022, Pregão Presencial 002/2022, objetivando o Sistema de registro de preços para locação de veículos automotores leves e pesados e máquinas de pessoas físicas ou pessoa jurídica, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedores do processo licitatório as seguintes empresas: **a) TERRAPAV SERVIÇOS DE INRAESTRUTURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.618.052/0001-61, Item 12 R$ 25.290,00; Item 15 R$ 23.000,00; **b) 7F TRASNPORTES EIRELI** CNPJ: 41.348.930/0001-18**,** Item 05 R$ 6.290,00; Item 06 R$ 6.285,00; Item 07 R$ 6.285,00; Item 08 R$ 51.550,00; Item 09 R$ 23.790,00; Item 13 R$ 20.730,00; **c) RC TRATOES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 29.485.248/0001-71, Item 16 R$ 16.240,00; **d) ALUPO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 24.603.702/0001-28, Item 01 R$ 5.990,00; Item 10 R$ 25.290,00; **e) PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 12.058.233/0001-24, Item 03 R$ 5.943,00; **f) COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS DE PORANGATU**, CNPJ: 11.414.736/0001-22 Item 02 R$ 5.988,00; Item 04 R$ 6.300,46; Item 11 R$ 24.900,00; Item 14 R$ 20.700,00.

Porangatu - GO, 06 de setembro de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCANTARA
Gestor do Município de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:36018C25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2022

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.53/2022

PROCESSO	21620/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	SAINT LOUIS EXPRESS LTDA CNPJ 43.161.663/0001-09
OBJETO	**Contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte de Pessoas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Posse para o ano letivo de 2022.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade pregão presencial n. 010/2022, homologada 02 de março de 2022, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 33.164,54 (trinta e três mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.364.0312.2011.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/09/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / UELTON VAGNER TINEL LOPES**
DATA DE ASSINATURA	01 de setembro de 2022

Posse/Go, 01 de setembro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E2DD38A8

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 – SRP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 055/2022; **Data e Horário:** 21/09/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preços de locação de máquinas pesadas e caminhões para o município de Posse – GO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 09 de Setembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:9EBF553B

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA 001 EM EDITAL N°. 080/2022 PREGAO PRESENCIAL N°.051/2022

ERRATA 001 EM EDITAL N°. 080/2022 PREGAO PRESENCIAL N°.051/2022

Onde se lê:

15 DE AGOSTO DE 2022
Leia-se:

15 DE SETEMBRO DE 2022

Posse/GO, 02 de setembro de 2022.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D27379E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 676

PORTARIA Nº 676/2022 Santa Fé de Goiás, 19 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 19 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7A3592DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 677

PORTARIA Nº 677/2022 Santa Fé de Goiás, 19 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 19 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7DB368E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 097/2018

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 097/2018

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO E O SENHOR LUIS ANTÔNIO DA SILVA.

DISTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 790, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP 75.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.985.994/0001-57, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela gestora do Fundo (FMAS), Sra. **Luzeni Maria Ribeiro**, brasileira, em união estável, residente e domiciliada neste mesmo Município;
DISTRATADO:Luis Antônio da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 467.073 (segunda via), expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 172.225.671-00, caso em regime de comunhão universal de bens com a Senhora Tânia Beatriz Aguiar da Silva, residentes e domiciliados com na Rua José Manoel Vilela, n. 874, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.840-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA-O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, ora distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº 97/2018, celebrado em 09.05.2018cujo objeto, em síntese, é a locação de imóvel para as atividades do CRAS, oriundo de processo administrativo de dispensa de procedimento licitatório, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, XII, e 79, II, c/c a Cláusula 11, Subcláusula XII, do Contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA-O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.
CLÁUSULA TERCEIRA -Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, ora distratante, exceto aqueles referentes ao objeto da prestação de serviços até a data de 30 de setembro de 2022, acrescidos dos dias em que o imóvel locado estiver a disposição do Locatário, mesmo sem haver atividades do CRAS no loca, para cumprimento do disposto na Cláusula XIII, § 1º, do Contrato de n. 097/2018.
CLÁUSULA QUINTA-O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado, observados o lapso temporal da locação do imóvel até 30.09.2022, acrescido do prazo necessário para regularização do imóvel para sua disponibilidade ao Locador, com efeitos a partir de 1º.10.2022.

CLÁUSULA SEXTA-Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presenteDistrato.

E por estarem ciente da presente distratação,assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

LUZENI MARIA RIBEIRO	***LUIS ANTÔNIO DA SIVA***
Gestora do FMAS (Locatário)	Locador
Distratante	Distratada

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:81665C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 050/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 050/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO E A EMPRESA LUCAS SOUZA BASTO-ME.

DISTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 790, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP 75.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.985.994/0001-57, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela gestora do Fundo (FMAS), Sra. **Luzeni Maria Ribeiro**, brasileira, em união estável, residente e domiciliada neste mesmo Município;
DISTRATADO:Lucas Souza Basto - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.101.337/0001-19, com sede na Avenida José Manoel Vilela, n. 693, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.840-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA-O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, ora distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº 050/2022, celebrado em 21.03.2022cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de manutenção, limpeza e tratamento da piscina do CRAS, oriundo de processo administrativo de dispensa de procedimento licitatório, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, XII, e 79, II, c/c a Cláusula Nona, Subcláusula II, do Contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA-O presente distrato tem como objeto, a rescisão bilateral, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.
CLÁUSULA TERCEIRA -Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, ora distratante, exceto aqueles referentes ao objeto da prestação de serviços até a data de 30 de setembro de 2022.
CLÁUSULA QUINTA-O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado, observados os serviços prestados até 30.09.2022, com efeitos a partir de 1º.10.2022.

CLÁUSULA SEXTA-Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presenteDistrato.

E por estarem ciente da presente distratação,assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

LUZENI MARIA RIBEIRO	***LUCAS SOUZA BASTO - ME***
Gestora do FMAS	Empresa Contratada
Distratante	Distratada

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:7E725D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 58/2022

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 58/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO E A EMPRESA ROMANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

DISTRATANTE: Município de Santa Rita do Araguaia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 790, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP 75.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Tadeu Rocha Vieira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste mesmo Município;
DISTRATADO: Romano Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.713.715/0001-85, estabelecida na Rua 91, n. 699, Sala 305, Setor Sul, no Município de Goiânia/GO, CEP 74.083-150, representada neste ato por seu proprietário, o Sr. Danúbio Cardozo Remy Romano Frauzino, brasileiro, advogado, com regular inscrição na OAB/GO sob o n. 24.419.
CLÁUSULA PRIMEIRA- As partes acima identificadas tem por objeto, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de nº 058/2022, celebrado em 01.04.2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica, oriundo de processo administrativo de inexigibilidade de procedimento licitatório, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 8.666/93, especificamente nos artigos 78, XII e 79, II, c/c a Cláusula 10, Subcláusula 10.1 do Contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA- Não há valores referentes ao objeto contratual, na relação prestação e recebimento dos serviços contratados, a receber por parte da empresa contratada, ora rescindido, por não haver prestação de serviços do objeto contratual, posterior a data de 31.08.2022, sendo que a Administração Municipal, ora Distratante, liquidou e pagou os serviços efetivamente prestados até a mencionada data.

CLÁUSULA QUARTA- Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do versado Contrato, concernente ao presente distrato.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado, retroagindo seus efeitos a 01.09.2022.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal
Distratante

DANÚBIO C. R. R. FRAUZINO
Proprietária da Empresa
Distratada

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:98D52412

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022 - PE Nº 013/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 185/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5207/2022

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: NAVESA VEICULOS LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
185/2022	R$ 75.700,00 (SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação e Equipamentos da Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52

COMARCA: MINEIROS-GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:BDB834D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022.

"Declara dispensável de licitação para aquisição de consultório odontológico portátil para atender aos pacientes do Município de Santa Rita do Araguaia GO."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do consultório odontológico portátil para atender aos pacientes do Município de Santa Rita do Araguaia visto que a saúde é prioridade nas administrações públicas e pelo teor do art. 196/CF é direito de todos.
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores

compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a contratação de empresa especializada para aquisição de consultório odontológico portátil, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 19.099,75 (Dezenove mil e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**. Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 5254/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.736.277/0001-69**, estabelecida na Estancia do engenho d´agua nº 01330 box 211, Setor Anil , Rio de Janeiro RJ, CEP 22.765-240, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52 - FICHA: 394**. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 019/2022 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Decreto Municipal nº 020/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia,16 de setembro de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: Nº 019/2022, de 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:78F857A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.022/22.

DECRETO Nº 1.022/22. DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Comissão responsável pela análise técnica da UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Ofício n°633/2022/GAB, de 08 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, por esse ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão responsável pela análise técnica da UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER, no município de Trindade/GO.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores EDIBERTO MARCOLINO VIEIRA FILHO, JOSÉ ALVES DE CARVALHO NETO e WEIDER CARDOSO DA SILVA, sendo presidido pelo primeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4FE31121

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	088/2022 – Pregão Presencial n° 073/2022
Contratante:	**MUNICIPIO DE TRINDADE**
Contratado:	**GOLDMAN SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS, EMENDA PARLARMENTAR - PROCESSO N° 202200042003230.**
Valor Global:	**R$ 5.972.000,00 (cinco milhões e novecentos e setenta e dois mil reais)**
Prazo de Vigência:	19/09/2022 até 19/09/2023
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0346.15.451.1537.1013 – 449051 – **FONTE** 127 **FICHA** 0160 **UNIDADE** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 03.0346.15.451.1537.1013 – 449051 - **FONTE** 100 **FICHA** 0160 **UNIDADE** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	19/09/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 19 de setembnro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A8A0CA82

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2022

O Município de Trindade – Goiás, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2022**, através do Processo n° **17417/2022,** tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **04 de outubro de 2022 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de setembro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:39520BD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 185/22.

PORTARIA Nº 185/22. DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 037/2022-Licitações e Contratos, de 22 de agosto de 2022, do Departamento de Licitação e Contratos, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 18 (dezoito) diárias no valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para despesas com alimentação, dos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022, referente a participação do curso "CONEX 2022 – Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas", em Goiânia-GO, a saber:

SERVIDORES	CPF
KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS	022.980.061-05
JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE	030.763.281-40
JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA	977.656.861-00
LAURA MARIA GONTIJO PINTO	044.921.381-10
VICTOR RAPHAEL DA SILVA	701.851.811-39
OSWANY ALVES DE PAULA	380.125.021-00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CEE59B89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186/22.

PORTARIA Nº 186/22. DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 110/2022/CONV., de 23 de agosto de 2022, da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para despesas com alimentação, do dia 23 de agosto de 2022, referente a realização de reunião no Ministério da Cidadania, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
GEIZIELLE DE SOUZA FERREIRA	023.707.541-50
AREDIO ALVES BORGES DE CARVALHO	892.429.471-72

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AB6142F1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.018/22.

DECRETO Nº 1.018/22. DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. IRAMAR REZENDE SOCORRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 15/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:95183327

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço **N° 070/2022**, através do processo n° **14788/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, CASCALHO, BRITA 0, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E CAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ASFALTO USINADO A FRIO/ASFALTO NOVO) NO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO,** tendo como vencedores as empresas: **DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **31.629.675/0001-28,** vencedora dos itens nº 07, 08, 11, 12, 13, perfazendo o valor total de **R$ 502.790,40 (quinhentos e dois mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos); DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **26.917.005/0001-77,** vencedora do item 01, 02, 03, 04, perfazendo o valor total de **R$ 6.654.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais); J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – ME** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° **26.743.508/0001-73,** vencedora do item 05, perfazendo o valor total de **R$ 2.153.250,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais); COMERCIAL RIO SUL LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n°**11.816.292/0001-51**, vencedora dos itens 06, 09, 10, perfazendo o valor total de **R$ 871.667,50 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos; totalizando o valor global de R$ 10.181.707,90 (dez milhões cento e oitenta e um reais, setecentos e sete reais noventa centavos).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de doze mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de setembro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:04812558

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.376/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.376/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 705/2022 - Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 15 de setembro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar a disposição o servidor **WELITON VIEIRA DA PAIXÃO,** ocupante do cargo efetivo de TESOUREIRO, na Controladoria Geral do Município, a partir do dia 15 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Técnica Legislativa
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

FABRICIO ALVES TOMAZ
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:284A6D32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 19 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOAO CORREIA DE AZEVEDO (ESPÓLIO DE)	003.934.791-53	9625 /00037/2022
LUIZ CARLOS DE MELO (ESPÓLIO DE)	217.545.001-53	9625 /00064/2022
LUIZ CARLOS DE MELO (ESPÓLIO DE)	217.545.001-53	9625 /00065/2022
MARIA MERCEDES RAMOS XAVIER (ESPÓLIO DE)	309.768.711-49	9625 /00066/2022
LAREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	05.763.283/0001-47	9625 /00067/2022
JOAO CANDIDO DE CARVALHO	117.385.291-34	9625 /00068/2022
JOAO CANDIDO DE CARVALHO	117.385.291-34	9625 /00069/2022
ENI MOREIRA VINHAL (ESPÓLIO DE)	009.968.811-58	9625 /00070/2022
RUI FIGUEIREDO DE MORAES	235.618.661-15	9625 /00071/2022
RUI FIGUEIREDO DE MORAES	235.618.661-15	9625 /00072/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: POLLYANA CARVALHO AZEVEDO	Matrícula: 00829587
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 152011	Assinatura:

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:16C4E059

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIAS/GO, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **ANULAÇÃO** da licitação acima referida, que tem por objeto aquisição de Peças para Veículos e Motos destinado a frota do Fundo Municipal de Saúde, Município de Gameleira de Goiás, por razões de

interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (62) 3322-3263 ou na sede do Município.

Gameleira de Goiás-Go, 19 de setembro de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:E5600067

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 316/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BALANCEAR AS 4 RODAS E ALINHAR O VEÍCULO GOL PRZ 5215 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 05 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:946F6639

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 85/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TALABARTES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** firmado em 16 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 16 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B57CEDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 450/ 2022, PARA **TRANSPORTE EM 2 VAN - COM LOTAÇÃO DE 16 PESSOAS CADA VAN, SENDO OS CANTORES E AS CONCORRENTES A RAINHA DA FESTA DA MELANCIA 2022 (TRANSLADO DO HOTEL E SALAO DE BELEZA ATE O LOCAL DA FESTA) NOS DIAS 15, 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2022 - PLACA DOS VEICULOS (FVB7B30) E (OOA4661),** firmado em 16 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BAC2FD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 456/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DOS CAMARINS E BUFFET DA FESTA DA MELANCIA DE 2022, 43º ESTADUAL E 28º NACIONAL,** firmado em 16 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 16 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CE052ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 457/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORRAÇÃO DE STAND, PASSARELA E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS NA MANUTENÇÃO DA 43º FESTA ESTADUAL E 28º FESTA NACIONAL DA MELANCIA 2022,** firmado em 16 de setembro, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 16 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C242C3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 513/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA, COPOS DE 200ML PARA MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGEM EM GERAL, DESFILE ESTUDANTIL EM COMEMORAÇÃO DOS 74 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE URUANA E FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 15 de setembro, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 15 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:57CB2594

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 514/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW AO VIVO COM DJ-ALAN KELVI, A REALIZAR NO CAMAROTE DA 43º FESTA ESTADUAL E 28º FESTA NACIONAL DA MELANCIA DE URUANA 2022(ATRAÇÃO NOS DIAS 15 A 17/09/2022),** firmado em 14 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 14 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:304E9F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 515/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW AO**

VIVO COM A DUPLA DIEGO E FABRICIO DIA 17/09/2022 NO CAMAROTE DA 43º FESTA ESTADUAL E 28º FESTA NACIONAL DA MELANCIA DE URUANA 2022, firmado em 13 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 13 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8A22FBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 516/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW AO VIVO COM LUCAS E NATHAN A REALIZAR NO CAMAROTE DA 43ª FESTA ESTADUAL E 28ª NACIONAL DA MELANCIA,** firmado em 14 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:14B9B0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 517/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW AO VIVO, ATRAÇÃO DO CAMAROTE NOS DIAS 15 A 17 DE SETEMBRO DE 2022 COM O DJ EMENDEXX NA 43ª FESTA ESTADUAL E 28ª NACIONAL DA MELANCIA,** firmado em 13 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 13 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B7AB8579

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 518/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE APRESENTAÇÃO DA MODELO JORDANA PAIVA CAETANO DE OLIVEIRA NA 43º ESTADUAL E 28º NACIONAL FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 16 de setembro, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 16 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7D1279DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 519/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ASSADOS (CARNE BOVINA) BOI NO ROLETE A REALIZAR NA 43ª FESTA ESTADUAL E 28ª NACIONAL DA MELANCIA,** firmado em 16 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D6A712EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 003/2022/SME

Portaria nº 003/2022/SME, de 16 de setembro de 2022.

"Concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a servidora Marilene Eloy da Silva, a qual exerce a função de auxiliar de serviços gerais por processo seletivo junto à Secretaria de Educação de Buriti de Goiás, está de licença médica com atestado para 3 (três) meses;

Considerando, a necessidade de suprir os trabalhos que eram executados pela referida servidora, na limpeza dos prédios da Secretaria municipal de Educação;

Considerando, que a servidora Leandra Ferreira de Assis Peixoto tem disponibilidade de horário para executar parte do serviço que era executado pela servidora Marilene Eloy da Silva;

Considerando, que ao servidor que exerce trabalho além de suas atribuições poderá ser concedido gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora **Leandra Ferreira de Assis Peixoto, inscrita no CPF/MF sob o n.º 021 653 561-13, matricula n.º 624,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, Gratificação no percentual de até 67% (sessenta e sete por cento) sob seus proventos.
Art. 2º. A servidora **Leandra Ferreira de Assis Peixoto, deverá executar parte dos serviços que eram executados pela servidora** Marilene Eloy da Silva, a qual encontra-se em licença médica.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2022.

Buriti de Goiás, aos 16 de setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:947C748F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 004/2022/SME

Portaria nº 004/2022/SME, de 16 de setembro de 2022.

"Concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a servidora Marilene Eloy da Silva, a qual exerce a função de auxiliar de serviços gerais por processo seletivo junto à Secretaria de Educação de Buriti de Goiás, está de licença médica com atestado para 3 (três) meses;

Considerando, a necessidade de suprir os trabalhos que eram executados pela referida servidora, na limpeza dos prédios da Secretaria municipal de Educação;

Considerando, que a servidora Núbia Ferreira da Cruz Moura tem disponibilidade de horário para executar parte do serviço que era executado pela servidora Marilene Eloy da Silva;

Considerando, que ao servidor que exerce trabalho além de suas atribuições poderá ser concedido gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora **Núbia Ferreira da Cruz Moura, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004 914 671-84, matricula n.º 84,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, Gratificação no percentual de até 67% (sessenta e sete por cento) sob seus proventos.
Art. 2º. A servidora **Núbia Ferreira da Cruz Moura, deverá executar parte dos serviços que eram executados pela servidora** Marilene Eloy da Silva, a qual encontra-se em licença médica.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2022.

Buriti de Goiás, aos 16 de setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:77DB6170

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 005/2022/SME

Portaria nº 005/2022/SME, de 16 de setembro de 2022.

"Designa servidora e concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a servidora Meire Cosme de Souza, a qual exerce o cargo de Professor – Pedagogia, encontra-se em gozo de licença maternidade;

Considerando, que a servidora Meire Cosme de Souza é professora em sala de aula cuja turma está em andamento;

Considerando, que a servidora Dábia Lourenço de Queiroz Morais, ocupante de cargo efetivo no município de Buriti de Goiás, tem formação na área de educação, tendo cursado ensino superior em Pedagogia e já contar com vasta experiencia como professora;

Considerando, que ao servidor que exerce trabalho além de suas atribuições poderá ser concedido gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a Servidora efetiva lotada nos quadros do município, Sra. **DÁBIA LOURENÇO DE QUEIROZ MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 019 528 671-50, matricula n.º 662, para atuar em substituição à servidora licenciada Meire Cosme de Souza, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A servidora **DÁBIA LOURENÇO DE QUEIROZ MORAIS**, deverá assumir imediatamente o cargo de professor outrora ocupado pela servidora Meire Cosme de Souza.

Art. 3º - Em razão da designação insculpida no artigo 1º desta Portaria, fica concedido à servidora DÁBIA LOURENÇO DE QUEIROZ MORAIS, o percentual de 100% (cem por cento) de Gratificação sob seus vencimentos base.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de setembro de 2022.

Buriti de Goiás, aos 16 de setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A35CD10E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/2022

EXTRATO DE CONTRATO 033/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2022
OBJETO	Realizar atendimento na forma de plantões preventivo e resolutivo, responsável, por realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas; prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; programar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais junto ao fundo municipal de saúde; executar tarefas afins. Carga horária de 24 horas, máximo 30 plantões/mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 16/09/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.0028.302.2.074.3.3.90.39 – Ficha 267.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**FAUZER A M S RANGEL**
CNPJ	45.188.019/0001-41
VALOR DO CONTRATO	**R$ 80.000,00**
NÚMERO DO CONTRATO	033/2022
DATA DO CONTRATO	16/09/2022
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 20 de Setembro de 2022.	

Buriti de Goiás - GO, 20 de Setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1CE281CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
ERRATA

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022-SRP
O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, por intermédio da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 332/2022 tendo em vista o eu consta no processo nº 5574 /2022, para atendimento a todas secretarias do município destinado a "Contratação de empresa para fornecimento de **Materiais de construção diversos, material de Epi, ferramentas, máquinas e equipamentos elétricos,** visando atender a necessidade de todas secretarias do município, de acordo com a demanda, para um período de 12 meses, para inclusão no Sistema de Registro de Preços-SRP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por intermédio do **Pregão Presencial nº 24/2022-SRP,** nos termos das leis Federais 10520/2002. Decreto Federal 7892/2013 lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei 8666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja abertura do certame está prevista para o dia retifica 28 de Setembro de 2022 as 09:00 horas horário de Brasília-DF, RETIFICA:
ONDE SE LE:
QUANTITATIVO DE 599 itens
LEIA-SE:
QUANTITATIVO DE 589 (quinhentos e oitenta e nove itens)
A sequência correta dos itens, está inclusa na planilha eletrônica, anexo ao edital que está publicada no site do município **www.novobrasil.go.gov.br**
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através de telefone 0800-000-0091 e também pelo e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br ou pessoalmente na sede da prefeitura municipal, conforme consta endereço no item 21.17 do edital

Novo Brasil – Goiás - 19 de Setembro de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D7B78123

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PUBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2022
O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIÁS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Degir Miranda Teles, s/n –Centro –Cep 7628500,-Novo Brasil-Goiás, chamada pública, por meio de EDITAL DE CREDENCIMENTO Nº 003/2022,PROCESSO ADM 6020/2022, visando a contratação de LEILOEIROS OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões na modalidade online, de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Novo Brasil - GO. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no protocolo na sede da prefeitura, no período 21 de Setembro/2022 a 09 de outubro de 2022, sendo que a abertura da primeira sessão acontecerá no dia 10 de Outubro de 2022 as 09:00 horas, horário de Brasília-DF. O edital e seus anexos que estará disponível no sitio do município:www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo telefone 0800-000-0091, e ou licitacao@novobrasil.go.gov.br.

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL- GOIAS 19 de setembro de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:834A4A90

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando Aquisição de Veículo Tipo Caminhão Diesel, 2 portas, carroceria de madeira, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 20/09/2022, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@panama.go.gov.br ou nos sites e www.panama.go.gov.br.

ABERTURA: dia 29/09/2022, às 09:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:DA6DC116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

COMUNICAMOS que está suspenso a TOMADA DE PREÇOS 010/2022(objeto: contratação de empresa para realização REFORMA E MELHORIAS DO CRAS, atendendo ao TERMO DE NOTIFICAÇÃO da SUVISA, onde será feito as adequações e reformas solicitadas e também observando entre outras coisas, as normas de acessibilidade, visando o atendimento às normas vigentes. Tudo de acordo com o Orçamento Estimativo, da planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo do ANEXO I e Especificações do ANEXO I.) - Proc. Adm. n° 736/2022, para análise do Projeto Básico, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Panamá - GO, na Rua Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, ou através do telefone 0XX64 3479-1245.

Panamá – GO, 19 de setembro de 2022

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:A2FF9404

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 430

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos,

empregado na realização de serviço de regulagem eletrônica e revisão do sistema de refrigeração e aquecimento de veículo gol, placa: PRN-2526, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2BD07B49

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 431

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na substituição de semieixo avariado e do retentor do câmbio, em veículo kwid, placa: PRW-2613, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.010,00 (dois mil e dez reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:58482765

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 432

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação Serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de revisão no sistema de freios dianteiro e traseiro de veículo polo, placa: OMK-3638, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.193,00 (dois mil, cento e noventa e três reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:35ABB3BC

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 433

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de revisão no sistema de freios de veículo saveiro, placa: PRQ-8723, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A4568418

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 434

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANSIMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparos no sistema elétrico, freios e revisão da suspensão de caminhão caçamba, placa: KDU-2I56, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$7.795,00 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C968EED0

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 435

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de substituição de componentes danificados do sistema de embreagem, troca do trambulador do sistema de câmbio e substituição de componentes da suspensão de veículo gol, placa: NLL-3636, a ser firmado com a Empresa:
PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:56C75397

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 436

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparo elétrico, em ambulância, placa: PRW-0296, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:
PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$995,00 (novecentos e nove e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2AC00B94

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 437

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, a ser utilizado na realização de manutenção em veículo van, placa: FKP-3869, a ser firmado com a Empresa:
M3 PECAS & SERVICOS NEW PICK-UP EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.713.371/0001-32, endereço Avenida C 10, Setor Sudoeste, N° 58, Q.: 53, L.: 6 - CEP: 74.305-120, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.358,00 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:AFEB1895

PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ATIVO CONTRATO Nº 023/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: OSVAIR COUTINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/CPF: 41.247.897/0001-30
OBJETO: Realização de serviços técnicos especializados em consultoria/assessoria jurídicoadministrativa, por meio de profissionais com experiência na administração pública municipal, para prestar serviços junto ao fisco municipal, assim atendendo as necessidades do Município de São Francisco de Goiás-GO.
NÚMERO DO CONTRATO: 023/2022 – 1º TERMO ADITIVO
PRAZO EXECUÇÃO: 31/08/2022 à 31/12/2022
VALOR DO TERMO ADITIVO: **R$ 18.320,00 (dezoito mil, trezentos e vinte reais).**
DA DOTAÇÃO: As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.03.04.122.052.2.008.3.3.90.34
FICHA: 0092
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do 1º termo aditivo do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 31 de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C176D3AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 31/08/2022, processo administrativo nº 2803/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de extintores e a prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES
CNPJ/MF: 19.897.713/0001-28
END: Q QSD 26, LOTE 04, LOJA 01, TAGUATINGA SUL, BRASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: EDIMAR DE SANTANA BECÓ
CPF: 042.158.391-65
CONTATOS: (61) 3046-1222 / licitacao.brisaextintores@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	V. Unitário (R$)	V. Total (R$)
1	RECARGA DE EXTINTORES P8	UND	6	100,00	600,00
2	RECARGA DE EXTINTORES CO2	UND	12	100,00	1.200,00
3	RECARGA DE EXTINTORES P 6 BC	UND	44	90,00	3.960,00
4	RECARGA DE EXTINTORES AP	UND	4	76,67	306,68
5	RECARGA DE EXTINTORES P6 ABC	UND	12	100,00	1.200,00
6	RECARGA DE EXTINTORES P4 ABC	UND	6	90,00	540,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 19 de setembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Ricardo Alves Ramos De Brito Extintores
EDIMAR DE SANTANA BECÓ
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:ECAA2D37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 365/2022 INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**365/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei federal 14.133**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 16.672.836/0001-72**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA CATERPILLAR 120K.**
Valor :	**R$ 23.390,40**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**19/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8F5AE5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 358/2022 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**358/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei federal 14.133**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**J.CÂMARA & IRMÃOS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.536.754/0001-23**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAS.**
Valor :	**R$ 11.500,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO, FMS, FMAS, FME** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.47** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.47** **17.1723.08.122.1002.2061.339039.47** **21.2101.12.122.1324.2091.339039.47** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.47**
Data da Publicação	**19/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2EA303FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE "ENDEMIAS"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

Processo Nº: 5052/2022
Órgão: FMS-Fundo Municipal de Saúde
Valor Total Registrado: R$ 12.110,00(doze mil, cento e dez reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados da assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP:15/09/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresa para a aquisição de **MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE "ENDEMIAS"** para manutenção das atividades dos ACE - Agentes de Combate a Endemias, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I e Anexo VI (Termo de Referência) do Edital do Certame, da **PROMIETENTE CONTRATADA: MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS-ME,** inscrita no CNPJ nº 34.997.458/0001-89, com sede na AV Carlos Hugueney, nº 91, Centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, representada pela **MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS,** brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº2984925-0 SESP/MT, inscrita no CPF/MF nº 049.894.801-39, residente e domiciliada na rua Romão Martins de Souza, nº 259, Centro Santa Rita do Araguaia-GO, CEP 75.840-000, neste ato representada por meio de procuração pelo senhor: **FABRICIO LIRA,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 4503325 DGPS/GO, inscrito no CPF/MF nº 962.647.301-06, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia – GO, por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 019-020/2022, de 01 de fevereiro de 2022, **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**,

brasileiro, casado, portador do RG nº 4646899 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF nº 014.778.851-02, residente e domiciliado a Rua Caetano Luiz de Oliveira, Q. 95 l. 21, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 033/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 033/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PAR DE LUVA AMARELA PARA LIMPEZA GRANDE CANO CURTO	UNIDADE	NOBRE	150	R$ 4,30	R$ 645,00
2	PAR DE LUVA AMARELA PARA LIMPEZA MÉDIA CANO CURTO	UNIDADE	NOBRE	150	R$ 4,30	R$ 645,00
4	SACO DE LIXO 100 LT 100X1	PACOTE	RC	100	R$ 61,80	R$ 6.180,00
5	SACO DE LIXO 200 LT 100X1	PACOTE	RC	50	R$ 92,80	R$ 4.640,00
TOTAL GERAL						**R$ 12.110,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 033/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS – Fundo Municipal de Saúde, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 033/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 033/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15/09/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Gestor do FMS
Fundo Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Maria Eduarda Alves Ribeiro Santos - ME
CNPJ nº 34.997.458/0001-89
FABRICIO LIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:85160F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE "ENDEMIAS"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

Processo Nº: 5052/2022
Órgão: FMS-Fundo Municipal de Saúde
Valor Total Registrado: R$ 1.440,00(um mil e quatrocentos e quarenta reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados da assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 15/09/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresa para a aquisição de **MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE "ENDEMIAS"** para manutenção das atividades dos ACE - Agentes de Combate a Endemias, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I e Anexo VI (Termo de Referência) do Edital do Certame, da **PROMIETENTE CONTRATADA: MINEIROS GÁS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 01.004.803/0001-87, com sede na AV. Primeira Avenida, nº 117, Qd. 69 Lt. 10, Centro, Mineiros-GO, CEP 75.830-062, neste ato representada pelo senhor **LUCAS MORAIS DE ASSIS,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 4619429 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 001.869.761-51, residente e domiciliado na Avenida Beira Mata, Qd. 09 Lt 43, s/n, bairro Condomínio Portal do Cerrado, Mineiros-GO, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia – GO, por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 019-020/2022, de 01 de fevereiro de 2022, **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4646899 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF nº 014.778.851-02, residente e domiciliado a Rua Caetano Luiz de Oliveira, Q. 95 l. 21, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 033/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 033/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	LUVA DE BORRACHA PAR EX-G	UNIDADE	DANNY	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 033/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS – Fundo Municipal de Saúde, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 033/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 033/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 15/09/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Gestor do FMS
Fundo Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Mineiros Gás LTDA-EPP
CNPJ nº 01.004.803/0001-87
LUCAS MORAIS DE ASSIS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:39EDEC50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8249/2022
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022

A Gestora Municipal de Assistência Social de Serranópolis/GO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 10.696/2003, que criou o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com o propósito de promover e incentivar a Agricultura Familiar, c/c com a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência e da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 007/2022, e, considerando a realização da **CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022,** tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à manutenção e funcionamento dos serviços, programas e benefícios dos órgãos do Fundo Municipal de Assistência Social de Serranópolis/GO, durante o exercício de 2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**,** conforme Ata e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n° 8.666/93,

RESOLVO:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a **Chamada Pública n° 007/2022,** à **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRANÓPOLIS/GO E REGIÃO – ASFAM**, inscrita no CNPJ nº 34.132.317/0001-01, nas seguintes condições:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UM	400	ABACAXI GRANDE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES.	SEMANAL	R$ 7,27	2.908,00
2	KG	1000	ABOBORA KABOTIÁ- ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	SEMANAL	R$ 5,76	5.760,00
3	KG	800	ABÓBRINHA VERDE- COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. SEM RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	SEMANAL	R$ 6,50	5.200,00
4	UN	1000	ALFACE - MAÇO, ALFACE HIDROPÔNICA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVEM SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO SERÁ REJEITADO QUANDO TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS SUJOS, E/OU COM SUA QUALIDADE COMPROMETIDA, PROMOVENDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA.	SEMANAL	R$ 4,42	4.420,00
5	KG	400	BANANA DA TERRA - DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ODORES, SABORES ESTRANHO ENTRE OUTROS. O PRODUTO SERÁ REJEITADO QUANDO: TRANSPORTADOS EM VEICULOS SUJOS, E/OU COM SUA QUALIDADE COMPROMETOIDA, PROMOVENDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ACONDICIONADO EM CAIXA PLASTICA AGRICOLA HORTIFRUTI ORGANIZADORA.	SEMANAL	R$ 8,27	3.308,00
6	KG	400	BANANA MAÇÃ – DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ODORES, SABORES ESTRANHOS ENTRE OUTROS. O PRODUTO SERÁ REJEITADO QUANDO: TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS SUJOS, E/OU COM SUA QUALIDADE COMPROMETIDA, PROMOVENDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTIFRUTI ORGANIZADORA.	SEMANAL	R$ 9,33	3.732,00
7	KG	600	BANANA PRATA – DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ODORES, SABORES ESTRANHOS ENTRE OUTROS. O PRODUTO SERÁ REJEITADO QUANDO: TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS SUJOS, E/OU COM SUA QUALIDADE COMPROMETIDA, PROMOVENDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTIFRUTI ORGANIZADORA.	SEMANAL	R$ 6,63	3.978,00
8	KG	700	BATATA DOCE - BATATA DOCE ROSADA, TAMANHO GRANDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ISENTA DE ENFERMIDADES E PARTES PÚTRIDAS. O PRODUTO SERÁ REJEITADO QUANDO: TRANSPORTADOS EM VEICULOS SUJOS, E/OU COM SUA QUALIDADE COMPROMETIDA, PROMOVENDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	SEMANAL	R$ 4,49	3.143,00
9	KG	800	BETERRABA - DE APARÊNCIA SADIA E FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, SEREM COLHIDAS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADOS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE SEM FOLHAS E DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCAS ÍNTEGRAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ODORES E SABORES ESTRANHOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO. A EMBALAGEM PARA ENTREGA DEVE SER TRANSPARENTE.	SEMANAL	R$ 6,65	5.320,00
10	KG	800	CENOURA- DE 1ª QUALIDADE, SEREM COLHIDOS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADOS AO CONSUMO	SEMANAL	R$ 7,14	5.712,00

			EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE; FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, LISA, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTAS DE: DOENÇAS, BROTOS, SUJIDADE, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. TAMANHO UNIFORME COM BOA APRESENTAÇÃO. A EMBALAGEM PARA ENTREGA, DEVE SER EM SACOS TRANSPARENTES. POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM PEQUENOS FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, COM APROXIMADAMENTE 3MM CADA. MICRAGEM 0,12. O PRODUTO SERÁ REJEITADO QUANDO TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS SUJOS, E/OU COM SUA QUALIDADE COMPROMETIDA, PROMOVENDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA.			
11	UN	300	CHEIRO VERDE- SENDO MAÇO CONTENDO SALSA E CEBOLINHA FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO SERÁ REJEITADO QUANDO TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS SUJOS, E/OU COM SUA QUALIDADE COMPROMETIDA, PROMOVENDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA.	SEMANAL	R$ 5,50	1.650,00
12	UN	700	COUVE MANTEIGA-COUVE- FRESCA MAÇO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES. O PRODUTO SERA REJEITADO QUANDO: TRANSPORTADOS EM VEICULOS SUJOS, E/OU COM SUA QUALIDADE COMPROMETIDA, PROMOVENDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ACONDICIONADO EM SACOS TRANSPARENTES DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM PEQUENOS FUROS PARA CIRCULAÇAO DE AR.	SEMANAL	R$ 4,67	3.269,00
13	KG	1000	LARANJA- SADIA, FRESCA, MADURA, ÍNTEGRA, FIRME, SUCULENTA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCAS ÍNTEGRAS ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PERFURADO, SUJIDADES E ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO DE 170 A 200 GRAMAS CADA. EMBALAGENS EM SACO TIPO RASCHEL PARA LARANJA, COM VOLUME MÁXIMO DE 20KG POR SACO. O PRODUTO SERÁ REJEITADO QUANDO: TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS SUJOS, E/OU COM SUA QUALIDADE COMPROMETIDA, PROMOVENDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA.	SEMANAL	R$ 4,13	4.130,00
14	KG	1000	LIMÃO TAITI, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO E TAMANHO GRANDE.	SEMANAL	R$ 4,42	4.420,00
15	KG	300	MAMÃO TIPO "FORMSO" - TIPO FORMOSO COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA DE BOA APRESENTAÇÃO. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	SEMANAL	R$ 5,63	1.689,00
16	KG	800	MANDIOCA COM CASCA- MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, NAO APRESENTAR PARTES ACINZENTADAS OU ESVERDEADAS, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAIZES MEDIANAS FIRME, COMPACTA, SABOR E COR CRACTERISTICAS DA ESPECIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE, O PRODUTO SERÁ REJEITADO QUANDO: TRANSPORTADOS EM VEICULOS SUJOS, E/OU COM SUA QUALIDADE COMPROMETIDA, PROMOVENDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ACONDICIONADA EM SACO PLATICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	SEMANAL	R$ 7,17	5.736,00
17	KG	300	MANGA TIPO ROSA, ASPECTO GLOBOSO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANIPULAÇÃO, COR PRÓPRIA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	SEMANAL	R$ 6,50	1.950,00
18	KG	1000	MELANCIA – MELANCIA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, ARREDONDADA OU ALONGADA, MADURA, COM CASCA LISA EM TONS DE VERDE OU RAJADA POR MANCHAS AMARELADAS, COM POLPA INTACTA E ABUNDANTE, FIRME, COM COLORAÇÃO RÓSEA, AVERMELHADA OU PURPÚREA, COM SEMENTES ESBRANQUIÇADAS OU PRETAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE SUJIDADES. O PRODUTO SERÁ REJEITADO QUANDO: TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS SUJOS, E/OU COM SUA QUALIDADE COMPROMETIDA, PROMOVENDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTIFRUTI ORGANIZADORA.	SEMANAL	R$ 3,70	3.700,00
19	KG	1000	MEXERICA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTA DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FISICA OU MECÂNICA.	SEMANAL	R$ 4,97	4.970,00
20	KG	500	PEPINO-1 QUALIDADE APARÊNCIA FRESCA E SÃ, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	SEMANAL	R$ 5,31	2.655,00
21	UN	1000	REPOLHO BRANCO – APARÊNCIA SADIA E FRESCA, DE BOA QUALIDADE, FIRME, INTACTO E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E ODORES E SABORES ESTRANHOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E DE COLHEITA RECENTE. PRODUTO SERÁ REJEITADO QUANDO: TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS SUJOS, E/OU COM SUA QUALIDADE COMPROMETIDA, PROMOVENDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	SEMANAL	R$ 8,07	8.070,00
22	KG	1000	TOMATE - DE 1°QUALIDADE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA E LISA, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PODRIDÃO. TAMANHO MÉDIO PADRÃO.	SEMANAL	R$ 9,98	9.980,00
VALOR TOTAL R$						**95.700,00**

II – **Determinar** à Comissão Permanente de Licitação de Serranópolis/GO que proceda à formalização necessária nos moldes legais para a devida contratação.

R E G I S T R E – S E,

P U B L I Q U E – S E.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, aos 16 de Setembro de 2022.

KÁTIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:AA3D4392

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
N° do contrato:	081/2022 – Pregão Presencial n° 072/2022			
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE			
Contratado:	**COMERCIAL SUDOESTE - EIRELI**			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO – SEM SARJETA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24			
Valor Global:	221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais)			
Prazo de Vigência:	06/09/2022 até 31/12/2022			
Dotação ORÇAMENTARIA:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
	03.0346.15.451.1537.1013 - 449051	190	0160	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
	03.0346.15.451.1537.1013 – 449051	100	0160	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	19/09/2022			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 19/09/2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:9A6222DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
N° do contrato:	082/2022 – Pregão Presencial n° 072/2022			
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE			
Contratado:	**GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO – SEM SARJETA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24			
Valor Global:	182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)			
Prazo de Vigência:	06/09/2022 até 31/12/2022			
Dotação ORÇAMENTARIA:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
	03.0346.15.451.1537.1013 - 449051	190	0160	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
	03.0346.15.451.1537.1013 – 449051	100	0160	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	19/09/2022			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 19/09/2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:906EDB50

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
N° do contrato:	083/2022 – Pregão Presencial n° 072/2022			
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE			
Contratado:	**JF COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO – SEM SARJETA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24			
Valor Global:	145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)			
Prazo de Vigência:	06/09/2022 até 31/12/2022			
Dotação ORÇAMENTARIA:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
	03.0346.15.451.1537.1013 - 449051	190	0160	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
	03.0346.15.451.1537.1013 – 449051	100	0160	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	19/09/2022			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 19/09/2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4E5D090B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR EDITAL Nº 1, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás**, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na legislação do Estado de Goiás, na Lei Orgânica do Município e de acordo com as Portarias nº 5.568/2020 e nº 5.942/2021, torna pública a republicação, na íntegra, do Edital nº 1, de 23 de abril de 2020, com as devidas alterações e retificações, referente a realização de concurso público para provimento de **124 (cento e vinte e quatro) vagas efetivas e formação de cadastro de reserva** para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Jurídica do Município. O concurso público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 DOS CARGOS E VAGAS
1.1.1 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

COD	CARGOS	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
		Ampla Concorrência	PCD	Ampla Concorrência	PCD				
202	Orientador Social	2	0	19	1	22	Médio	40h	R$ 1.602,87
400	Assistente Social	4	0	28	2	34	Superior	40h	R$ 4.169,11
401	Psicólogo	4	0	28	2	34	Superior	40h	R$ 4.169,11

1.1.2 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COD	CARGOS	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
		Ampla Concorrência	PCD	Ampla Concorrência	PCD				
100	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	8	1	48	2	59	Fundamental completo	40h	R$ 1.212,00
107	Agente de Vigilância	4	0	28	2	34	Fundamental completo	40h	R$ 1.212,00
200	Agente Administrativo	13	1	48	2	64	Médio	40h	R$ 1.602,87
201	Motorista	7	1	39	1	48	Médio	40h	R$ 1.393,80
203	Recepcionista	4	1	34	1	40	Médio	40h	R$ 1.393,80
304	Fiscal de Tributos Municipais	4	0	28	2	34	Técnico	40h	R$ 2.511,51
300	Técnico de Segurança do Trabalho	1	0	14	1	16	Técnico	40h	R$ 2.511,51

1.1.3 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD	CARGOS	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
		Ampla Concorrência	PCD	Ampla Concorrência	PCD				
204	Secretário Escolar	4	1	34	1	40	Médio	40h	R$ 1.295,82

COD	CARGOS	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
		Ampla Concorrência	PCD	Ampla Concorrência	PCD				
205	Monitor de Creche	8	1	48	2	59	Técnico	40h	R$ 2.021,13

COD	CARGOS	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
		Ampla Concorrência	PCD	Ampla Concorrência	PCD				
402	Nutricionista	1	0	14	1	16	Superior	40h	R$ 2.000,00
403	Professor de Educação Física	1	0	14	1	16	Superior	20h/30h/ 40h	R$ 3.845,63*
404	Professor Pedagogo	9	1	67	3	80	Superior	20h/30h/ 40h	R$ 3.845,63*
405	Psicopedagogo	1	0	9	1	11	Superior	40h	R$ 2.000,00

** O valor de vencimento dos cargos de Professor (Educação Física e Pedagogo) é de R$ 3.845,63 para carga horária de 40 horas, R$ 2.884,22 para 30 horas e R$ 1.922,82 para 20 horas.*

1.1.4 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

COD	CARGOS	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
		Ampla Concorrência	PCD	Ampla Concorrência	PCD				

301	Fiscal Ambiental	1	0	14	1	16	Técnico	40h	R$ 1.602,87
406	Analista Ambiental	1	0	14	1	16	Superior	40h	R$ 2.511,51

1.1.5 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

COD	CARGOS	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
		Ampla Concorrência	PCD	Ampla Concorrência	PCD				
206	Fiscal de Vigilância Sanitária	2	0	19	1	22	Médio	40h	R$ 1.696,80
302	Técnico de Gesso	1	0	14	1	16	Técnico	30h	R$ 1.696,80
303	Técnico de Raio-X	1	0	14	1	16	Técnico	24h	R$ 1.696,80
305	Técnico em Enfermagem	3	0	38	2	43	Técnico	30h	R$ 1.696,80
306	Técnico em Saúde Bucal	1	0	14	1	16	Técnico	30h	R$ 1.696,80
407	Biomédico	1	0	14	1	16	Superior	30h	R$ 3.100,05
408	Enfermeiro	3	0	38	2	43	Superior	30h	R$ 3.100,05
409	Farmacêutico	1	0	14	1	16	Superior	30h	R$ 3.100,05
410	Fisioterapeuta	2	0	19	1	22	Superior	30h	R$ 3.100,05
411	Médico	3	0	38	2	43	Superior	30h	R$ 6.200,11
412	Médico Veterinário	1	0	14	1	16	Superior	30h	R$ 3.100,05
413	Nutricionista em Saúde	1	0	14	1	16	Superior	30h	R$ 3.100,05
416	Odontólogo	1	0	14	1	16	Superior	30h	R$ 3.100,05
414	Psicólogo em Saúde	1	0	14	1	16	Superior	30h	R$ 3.100,05

1.1.6 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

COD	CARGOS	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
		Ampla Concorrência	PCD	Ampla Concorrência	PCD				
101	Borracheiro/Soldador	1	0	14	1	16	Fundamental incompleto	40h	R$ 1.393,80

COD	CARGOS	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
		Ampla Concorrência	PCD	Ampla Concorrência	PCD				
102	Gari	4	1	48	2	55	Fundamental incompleto	40h	R$ 1.212,00
103	Mecânico/Eletricista de Autos	2	0	19	1	22	Fundamental incompleto	40h	R$ 1.602,87
104	Operador de Motoniveladora	1	0	14	1	16	Fundamental incompleto	40h	R$ 1.393,80
105	Operador de Pá Carregadeira	1	0	14	1	16	Fundamental incompleto	40h	R$ 1.393,80
106	Operador de Retroescavadeira	1	0	14	1	16	Fundamental incompleto	40h	R$ 1.393,80
209	Eletricista	2	0	19	1	22	Médio	40h	R$ 1.393,80
207	Fiscal de Obras e Posturas	2	0	19	1	22	Médio	40h	R$ 1.602,87
208	Operador de Máquinas Leves	2	0	19	1	22	Médio	40h	R$ 1.393,80

1.1.7 DO CARGO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

COD	CARGOS	VAGAS EFETIVAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
		Ampla Concorrência	PCD	Ampla Concorrência	PCD				
415	Procurador do Município	1	0	4	1	6	Superior	40h	R$ 4.877,85

PCD: Cota para candidatos com deficiência.

1.2 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e em seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: www.quadrix.org.br / *e-mail*: contato@quadrix.org.br).
1.3 O concurso público compreenderá a aplicação das seguintes fases:
a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os cargos Procurador do Município, Professor de Educação Física e Professor Pedagogo.
1.4 As fases do concurso público serão realizadas nas cidades de **Alto Paraíso de Goiás/GO**, **Brasília/DF** e **Goiânia/GO**.
1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para realização das fases em **Alto Paraíso de Goiás/GO**, poderá haver a readequação da logística de aplicação para as outras cidades disponíveis, **Brasília/DF** ou **Goiânia/GO**.
1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Municipal nº 299/90 (Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso de Goiás); Lei Municipal nº 322/1991 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso de Goiás); Lei Municipal nº 316-A/1991 (Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Alto Paraíso de Goiás); Lei Complementar nº 017/2017 (Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alto Paraíso de Goiás), Lei Municipal nº 853/2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Alto Paraíso de Goiás), Lei Complementar nº 003/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores específicos da área da Saúde do Município de Alto Paraíso de Goiás), Lei Complementar nº 006/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Executivo do Município de Alto Paraíso de Goiás) e Lei Complementar nº 31/2019 (Código Tributário Municipal).
1.6 As nomeações dos candidatos aprovados no concurso público, objeto deste edital, ocorrerão dentro do prazo de validade do concurso público.
1.7 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao **horário oficial de Brasília/DF**.
1.8 Fazem parte deste edital o Anexo I (Cronograma), o Anexo II (Atribuições e requisitos dos cargos), o Anexo III (Objetos de avaliação), o Anexo IV (Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição), Anexo V (Avaliação de títulos) e o Anexo VI (Procedimentos para convocação e nomeação).

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Estadual nº 19.587/2017, qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2.2 Para formalizar o pedido de impugnação do edital, deverá ser enviado um *e-mail* para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, contendo o formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, com a indicação do item/subitem deste edital que será objeto de impugnação.
2.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela **Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás** em conjunto com o **INSTITUTO QUADRIX**.

2.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
2.5 Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Estadual nº 19.587/2017.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS
3.1 São requisitos básicos:
a) ser aprovado em todas as fases do concurso público;
b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
c) estar em gozo dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
e) estar quite com as obrigações eleitorais;
f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o Anexo II deste edital;
g) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
h) apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
i) apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo;
k) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; e
l) cumprir as determinações deste edital.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
4.1 Valores das taxas de inscrição:
a) **R$ 40,00** para os cargos de nível fundamental completo e incompleto;
b) **R$ 50,00** para os cargos de nível médio e o cargo Monitor de Creche;
c) **R$ 60,00** para os cargos de nível técnico; e
d) **R$ 80,00** para os cargos de nível superior.
4.2 Será admitida exclusivamente a inscrição via internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
4.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.3 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, descrita no subitem 17.6 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.
4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br e poderá ser impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição.
4.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.
4.5 O pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição poderá ser realizado via PIX ou em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos neles.
4.5.1 Para realizar o pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição via PIX, o candidato deverá:
a) utilizar a função "copia e cola" do código PIX que consta no boleto bancário, acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, "colar" o código gravado e concluir a transação; ou
b) acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho celular para a imagem do *QRcode* que consta no boleto bancário e concluir a transação.
4.5.2 Não será aceito o pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato, que consta no boleto bancário.
4.6 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **INSTITUTO QUADRIX**.
4.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, por meio de boleto bancário, dentre as opções de pagamento disponíveis, considerando-se o horário-limite da opção de pagamento escolhida. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.
4.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
4.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.10 A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, desde que realizada a respectiva inscrição.
4.10.1 A inscrição não será homologada quando:
a) não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
b) o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
c) o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
d) o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
e) o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.
4.11 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência e pessoa com deficiência) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 16 deste edital.
4.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. Uma vez efetivados a inscrição e o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração nem será permitido seu cancelamento.
5.2 É proibida a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via *e-mail*.
5.3 As informações prestadas no formulário do sistema de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
5.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, de forma completa, o campo referente ao nome, ao CPF, ao RG, ao endereço, ao telefone e ao *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Tais informações serão usadas pela **Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás** para a convocação dos classificados durante todo o prazo de validade do concurso público.
5.3.2 Será anulada a inscrição do candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do art. 27 da Lei Estadual nº 19.587/2017.
5.4 O candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais antes de finalizar a inscrição, e conferir os dados registrados no boleto no momento do pagamento.
5.4.1 Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.
5.4.2 Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
5.5 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que não haja conflito na data e turno de realização das provas.
5.5.1 Para o candidato que realizar mais de uma inscrição, para o mesmo dia e turno de realização das provas, será considerada válida somente a última inscrição paga efetivada. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.
5.5.2 Para o candidato com o benefício de isenção do valor da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, para o mesmo dia e turno de realização das provas, será considerada válida somente a última inscrição efetivada no sistema de inscrição.
5.5.3 Caso ocorra a hipótese do subitem 5.5.1 deste edital, não haverá restituição, parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos.
5.6 O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas hipóteses de adiamento, anulação ou revogação do concurso, na forma do art. 22, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.587/2017.
5.6.1 Na hipótese de pagamento em duplicidade ou extemporâneo da taxa de inscrição haverá devolução de taxa de inscrição, mediante desconto de tarifas bancárias. Para tanto, o candidato deverá entrar em contato por meio do *e-mail* contato@quadrix.org.br.
5.7 É proibida a transferência do valor pago de inscrição para terceiros, para outros concursos, processos seletivos ou para outro cargo.
5.8 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

6 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
6.1 No comprovante definitivo de inscrição, constarão as informações de data, horário, local e sala de prova.
6.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, após o acatamento da inscrição, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
6.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o seu comparecimento no horário determinado.
6.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.
6.5 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 6.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de *e-mail* de seu cadastro.
6.5.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por informações de endereço de *e-mail* incorretas ou incompletas nem por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e(ou) falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destinatário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o endereço eletrônico www.quadrix.org.br a partir da data estabelecida no subitem 6.2 deste edital.
6.5.2 A comunicação pessoal enviada ao candidato por *e-mail* é meramente informativa; se, por qualquer motivo, ela não for recebida, isso não desobrigará o candidato do dever e da responsabilidade de observar e consultar o edital de convocação para realização das provas, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
6.6 O **INSTITUTO QUADRIX** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos, informando os locais de realização das provas.
6.7 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone ou do *e-mail* informados no subitem 17.6 deste edital.
6.8 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
6.9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
6.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de realização das provas, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei n° 19.587/2017.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no *link* específico para essa finalidade.
7.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, da seguinte forma:
a) acessar o endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, optar por uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e
b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial, a imagem legível do requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste edital, e a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 7.3 deste edital.
7.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:
a) **para membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda**: comprovante de renda mensal familiar de até 2 salários-mínimos, com indicação dos familiares (nomes e grau de parentesco) dos integrantes da família, relação dos rendimentos individuais (de todos) e respectivos comprovantes; ou certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.
b) **para doador de sangue**: declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, comprovando que a candidata tenha realizado, pelo menos 3 doações, no período de 12 meses anteriores a publicação deste edital, contendo o nome e CPF ou RG do doador.
c) **para doador de medula óssea**: carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 meses anteriores ao requerimento de isenção.
d) **para doadora regular de leite materno**: declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, comprovando que a candidata tenha realizado, pelo menos 3 doações, no período de 12 meses anteriores a publicação deste edital, contendo o nome e CPF ou RG da doadora.
7.4 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.
7.5 Será permitida a solicitação de apenas uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação, não será permitida, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.
7.6 A documentação comprobatória citada nos subitens 7.2 e 7.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

7.7 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
7.8 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.2 deste edital será indeferida.
7.9 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 7.3 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.
7.10 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
7.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.
7.12 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.
7.13 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
b) fraudar e(ou) falsificar documentação; ou
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste edital.
7.14 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.
7.15 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**
7.15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 16 deste edital.
7.15.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.
7.16 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
7.17 O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição não representa a inscrição no concurso público, apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no concurso público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital.
7.18 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
7.19 A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito à isenção da taxa de inscrição.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
8.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (concursos.quadrix.org.br), a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.
8.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 8.1.3 deste edital.
8.1.2 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização da prova seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 8.1 deste edital, apenas o documento de identidade oficial.
8.1.3 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.
8.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:
a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.
8.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
8.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas que não seja considerado deficiente na perícia médica será eliminado do concurso público, por descumprir o subitem 17.3 deste edital.
8.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até **sete meses incompletos de vida** no dia da realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de inscrição, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por uma imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
8.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até **sete meses incompletos de vida** no dia da realização das provas.
8.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
8.3.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
8.3.2.2 O acompanhante somente terá acesso ao local de realização das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de realização das provas.
8.3.2.3 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 13.21 e 13.30 deste edital durante a realização das fases do concurso público.
8.3.2.4 Durante a amamentação não será permitida a comunicação da candidata lactante com o acompanhante.
8.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, não excedendo à 1 (uma) hora, nos termos do § 2º do art. 73 da Lei Estadual nº 19.587/2017.
8.4 **O(a) candidato(a) travesti ou transexual** que desejar ser tratado(a) pelo prenome ("nome social"), correspondente à forma pela como se reconhece, é identificado(a), é reconhecido(a) e é denominado(a) por sua comunidade e em sua inserção social, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever a indicação para a utilização de nome social, informando o prenome pelo qual deseja ser tratado(a) durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social").
8.4.1 As publicações referentes aos(às) candidatos(as) travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil e(ou) documento de identidade.
8.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003**, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
8.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
8.6 **O candidato que, por conta de convicção religiosa**, necessitar de atendimento diferenciado, deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever sua condição (por exemplo, sabatista), para realizar a respectiva fase em horário especial, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso, informando, de forma clara as restrições correspondentes.
8.6.1 Na hipótese de realização, aos sábados, de fases relacionadas ao concurso público, o candidato homologado como sabatista deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para a realização da respectiva fase, assim como os demais candidatos, devendo permanecer recluso em sala específica para tanto, até o horário considerado hábil por sua religião para iniciar a fase, nos termos do § 2º do art. 74 da Lei Estadual nº 19.587/2017.
8.6.2 O candidato homologado como sabatista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da prova, sob pena de eliminação do concurso, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Estadual nº 19.587/2017. Para fins de realização da respectiva fase, citada no subitem 8.6.1 deste edital, o candidato será submetido a todos os procedimentos previstos neste edital, de forma comum aos demais candidatos.
8.7 A documentação citada nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital deverá ser enviada, via *upload*, de forma legível, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.
8.7.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
8.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 8.7 deste edital será indeferida.
8.7.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.
8.7.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
8.7.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.
8.8 No atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia da realização das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
8.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
8.10 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que necessita de atendimento especial e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento ou que deixar de enviar a documentação comprobatória não terá seu atendimento especial concedido. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação da necessidade de atendimento especial no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
8.11 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de atendimento especial, são de inteira responsabilidade do candidato.
8.12 O resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
8.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 16 deste edital.
8.12.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 8.1 a 8.7 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.
8.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
8.14 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito à solicitação de atendimento especial.

9 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
9.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 5% serão providas na forma do art. 1 da Lei Estadual nº 14.715/2004 e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, destinadas à candidatos com deficiência.
9.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste edital resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que feito o arredondamento, a reserva resulte em, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas do cargo, conforme § 2 do art. 1 da Lei Estadual nº 14.715/2004.

9.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no § 4 do art. 1, e no art. 3 da Lei Estadual nº 14.715/2004, nos arts. 3 e 4 do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no art. 2 da Lei nº 13.146/2015; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
9.1.3 A reserva do percentual adotado é distribuída proporcionalmente pela quantidade total, considerando as vagas e o cadastro de reserva.
9.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.
9.3 A solicitação para concorrer às vagas reservadas deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada no subitem 9.2 deste edital deverá ser realizado no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

9.3.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
9.3.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 9.3 deste edital será indeferida.
9.3.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 9.2 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.
9.3.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
9.3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.
9.3.6 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos com deficiência. Para tanto, o candidato deverá entrar em contato por meio do *e-mail* contato@quadrix.org.br.
9.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
9.5 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.
9.6 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público, nos termos do parágrafo único do art. 28 da Lei Estadual nº 19.587/2017.
9.7 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o candidato que não enviar a documentação comprobatória não terão o direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
9.8 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de vagas reservadas, são de inteira responsabilidade do candidato.
9.8.1 Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
9.9 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência e pessoa com deficiência) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
9.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 16 deste edital.
9.9.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.
9.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
9.11 A inobservância do disposto no item 9 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

9.12 DA PERÍCIA MÉDICA
9.12.1 O candidato que se declarou com deficiência, caso aprovado e classificado em todas as fases do concurso público, será submetido à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da **Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás**, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da legislação vigente aplicável.
9.12.1.1 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento ao local de realização da perícia médica no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
9.12.1.2 A perícia médica visa qualificar a deficiência do candidato e a equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive as constantes do laudo médico;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;
e) a CIF e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
9.12.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital, de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data da perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
9.12.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da perícia médica.
9.12.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data da perícia médica, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
9.12.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:
a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
b) não apresentar laudo emitido em período de, no máximo, 12 meses anteriores à data de realização da perícia médica;
c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 9.12.3 e 9.12.4 deste edital;
d) não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica;
e) não comparecer à perícia médica;
f) evadir-se do local de realização da perícia médica sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação; ou
g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital.
9.12.6 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso público, figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha pontuação suficiente.
9.12.7 Não serão computados em todas as fases do concurso público, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência, os candidatos autodeclarados com deficiência classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla

concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência quanto da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, em todas as fases do concurso público.
9.12.8 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
9.12.9 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
9.12.10 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência.
9.12.11 A convocação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item e observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

10 DAS FASES
10.1 As fases do concurso público estão descritas no quadro a seguir.
10.1.1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	20	3	60,00	Eliminatório e classificatório
			Matemática Básica	10	4	40,00	
Total				30	-	100,00	

10.1.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	8	2	16,00	Eliminatório e classificatório
			Noções da Administração Pública Municipal	8	2	16,00	
			Raciocínio Lógico	7	2	14,00	
			Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil	7	2	14,00	
		Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	10	4	40,00	
Total				40	-	100,00	

10.1.3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, NUTRICIONISTA EM SAÚDE, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E PSICÓLOGO EM SAÚDE)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2	20,00	Eliminatório e classificatório
			Noções da Administração Pública Municipal	5	3	15,00	
			Política de Saúde	10	2	20,00	
		Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	3	45,00	
Total				40	-	100,00	

10.1.4 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA AMBIENTAL E PSICOPEDAGOGO)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2	20,00	Eliminatório e classificatório
			Noções da Administração Pública Municipal	5	3	15,00	
			Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil	10	2	20,00	
		Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	3	45,00	
Total				40	-	100,00	

10.1.5 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEDAGOGO)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2	20,00	Eliminatório e classificatório
			Noções da Administração Pública Municipal	5	3	15,00	
			Bases Legais e Temas da Educação Nacional / Temas Educacionais e Pedagógicos	10	2	20,00	
		Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	3	45,00	
Total				40	-	100,00	
2	Avaliação de títulos					10,00	Classificatório

10.1.6 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROCURADOR DO MUNICÍPIO)

Fase	Prova/tipo	Área de conhecimento	Disciplina	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima	Caráter
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	2	20,00	Eliminatório e classificatório
			Noções da Administração Pública Municipal	5	3	15,00	
			Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil	10	2	20,00	
		Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	3	45,00	
Total				40	-	100,00	
2	Avaliação de títulos					10,00	Classificatório

11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e será composta de questões do tipo múltipla escolha, com 5 alternativas, para escolha de uma única resposta correta, sendo **30 questões** para **cargos de nível fundamental completo e incompleto** e **40 questões** para **cargos de nível médio**, **nível técnico** e **nível superior**.
11.2 Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.
11.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
11.4 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e aos objetos de avaliação constantes no Anexo III deste edital.

11.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
11.5.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico das marcações feitas na folha de respostas.
11.5.1.1 A folha de respostas será o único documento válido para a avaliação da prova objetiva.
11.5.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual ao **valor de cada questão**, conforme item 11 deste edital, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; e igual a **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.
11.5.3 A nota em cada área de conhecimento da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos as questões que a compõem, e a nota da prova objetiva será a soma das notas em cada área de conhecimento.
11.5.4 Será **reprovado** na prova objetiva e **eliminado** do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **40,00 pontos** na nota final da **prova objetiva**.
11.5.5 Para os candidatos inscritos nos cargos **Procurador do Município**, **Professor de Educação Física** e **Professor Pedagogo**, além da pontuação mínima na prova objetiva, conforme subitem 11.5.4 deste edital, será habilitado na prova objetiva apenas os candidatos classificados para a entrega de documentos para a avaliação de títulos, de acordo com o quantitativo estabelecido no item 13 deste edital.
11.5.6 O candidato eliminado na forma dos subitens 11.5.4 e 11.5.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
11.5.7 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 11.5.4 e 11.5.5 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das notas obtidas em cada área de conhecimento, respeitadas as vagas reservadas e os critérios de desempate estabelecidos no item 15 deste edital.
11.5.8 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, a imagem da folha de respostas da prova objetiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 13.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.21 e 13.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 60 dias corridos da data de divulgação do resultado final no concurso público.
11.5.9 Após o prazo determinado no subitem 11.5.7 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas da prova objetiva.
11.5.10 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
11.5.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 16 deste edital.

11.5.11 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
12.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
12.1.1 Apenas candidatos inscritos para cargos Procurador do Município, Professor de Educação Física e Professor Pedagogo serão convocados para esta fase.
12.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 11.5.7 deste edital, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas e melhor classificados até os quantitativos estabelecido no quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

Cod	Cargo	Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	Total de convocados
403	Professor de Educação Física	30	2	32
404	Professor Pedagogo	152	8	160
415	Procurador do Município	10	2	12

12.2.1 Caso o número de candidatos que concorram às vagas reservadas e tenham sido aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 12.2 deste edital, serão convocados os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.
12.3 O candidato não classificado para efeito de convocação para a avaliação de títulos, na forma do disposto no subitem 12.2 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.
12.4 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constam do Anexo V deste edital e constarão de edital específico de convocação para essa fase.

13 DA APLICAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
13.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível médio** e **nível técnico**, a prova objetiva terá a duração de **3 horas** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.**
13.1.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível fundamental incompleto e nível superior**, a prova objetiva terá a duração de **3 horas** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no **turno da tarde**.
13.2 O candidato poderá realizar a prova para mais de um cargo, desde que não haja conflito no turno de realização da prova.
13.3 As datas de realização da prova são sujeitas à alteração.
13.4 Os locais e os horários de realização da prova objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso de Goiás, conforme disposto no item 6 deste edital.

13.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário estabelecidos, conforme disposto no item 6 deste edital.
13.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência **mínima de uma hora do horário fixado para seu início**, munido somente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.
13.7 Não serão realizadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
13.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento de portões.
13.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.
13.10 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá proceder à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento.
13.10.1 A inclusão de que trata o subitem 13.10 deste edital será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção da prova, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
13.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 13.10 deste edital, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.
13.11 Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474/1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos artigos 21 e 22 da Lei nº 9.474/1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445/2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277/2018; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703/2006.
13.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; qualquer documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.
13.11.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem documento de identificação válido, conforme subitem 13.11 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.
13.11.3 À exceção da situação prevista no subitem 17.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.
13.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição desse documento por erro do candidato.
13.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
13.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos da folha de respostas da prova objetiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas da prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
13.15 O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida ao final do tempo de realização de prova. Sob pena de ser eliminado do concurso público, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com esse documento.
13.16 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver sua folha de respostas ao final do tempo destinado de prova.
13.17 O candidato é responsável pela conferência, na folha de respostas da prova objetiva, de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.
13.18 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas no preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado do **INSTITUTO QUADRIX**, devidamente treinado, para o qual deverá ditar as marcações para o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva. Neste caso, o procedimento será gravado em áudio.
13.19 O candidato que se retirar da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX** não poderá retornar, em hipótese alguma.
13.20 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.
13.21 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja **fabricado com material transparente**, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
13.21.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas a prova, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 13.21 deste edital.
13.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e em suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme o subitem 8.5 deste edital.
13.21.2 Sob pena de ser eliminado do concurso público, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.21 deste edital.
13.21.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

13.21.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

13.21.3 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 13.20 e 13.21 deste edital no dia da realização da prova.
13.21.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.
13.22 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de prova.
13.23 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, **no mínimo, uma hora** após o início da prova.
13.24 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.
13.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
13.26 A inobservância dos subitens 13.23 e 13.24 deste edital acarretar a eliminação do candidato do concurso público.
13.27 O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.
13.28 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
13.29 No dia da realização da prova, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
13.30 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que, durante a realização da prova:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
b) se utilizar de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não sejam expressamente permitidos ou que possibilitem a comunicação com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.21 deste edital;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva;
i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de prova, na folha de respostas da prova objetiva;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 8.5 deste edital;
o) se recusar a ser submetido ao detector de metal;
p) se recusar a entrar na respectiva sala e permanecer nos corredores antes do início da prova;
q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
r) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.
13.31 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nas atas de ocorrência de sala e de coordenação.
13.32 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação/coordenação e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
13.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
13.34 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

14 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
14.1 A nota final no concurso público será igual à nota obtida na prova objetiva, exceto para os candidatos inscritos nos cargos Procurador do Município, Professor de Educação Física e Professor Pedagogo.
14.1.1 Para os candidatos inscritos nos cargos Procurador do Município, Professor de Educação Física e Professor Pedagogo, a nota final no concurso público será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na avaliação de títulos.
14.2 Após o cálculo da nota final no concurso público e aplicados os critérios de desempate constantes do item 15 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

14.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no concurso público, desde que tenha pontuação suficiente, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles que se declararam com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.
14.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
15.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível fundamental completo e incompleto**, em caso de empate na nota final e demais fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa da prova objetiva;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática Básica da prova objetiva;
d) tiver maior idade; e

e) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
15.2 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível médio**, **nível técnico** e **nível superior**, em caso de empate na nota final e demais fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Noções da Administração Pública Municipal da prova objetiva;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa da prova objetiva;
e) tiver maior idade; e
f) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
15.3 O candidato que fizer jus ao critério de desempate que se refere ter exercício da função de jurado, no momento da inscrição, assinalar tal opção e enviar a documentação comprobatória. Serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.
15.3.1 A documentação citada no subitem 15.3 deste edital deverá ser enviada, via *upload*, de forma legível, no **período compreendido de inscrição, constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.
15.3.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 15.3 e 15.3.1 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
15.3.3 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 15.3.1 deste edital será indeferida.
15.3.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
15.3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.
15.3.6 O candidato que declarou ter exercido a função de jurado, e que enviou a documentação comprobatória, terá sua condição confirmada nas inscrições homologadas, **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

16 DOS RECURSOS
16.1 Será de três dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, o prazo de interposição de recurso contra qualquer fase do concurso público.
16.2 Para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, e demais resultados preliminares, exceto resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.
16.3 Para interpor recurso contra o resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.
16.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

16.5 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido no subitem 16.1 deste edital, ou por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens 16.2 e 16.3 deste edital.
16.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso público serão indeferidos.
16.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
16.8 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação. O candidato deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar.
16.9 Recursos referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar um recurso para cada item.
16.9.1 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.
16.9.2 Se do exame de recursos resultar em anulação de item de uma área de conhecimento da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
16.9.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
16.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, serão divulgados o gabarito definitivo e o resultado preliminar da prova objetiva.
16.10 Quando o recurso se referir ao resultado preliminar das inscrições homologadas, dos atendimentos especiais, da isenção da taxa de inscrição, da prova objetiva e da avaliação de títulos, será permitida a interposição de um recurso correspondente a cada fase.
16.10.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o gabarito, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de respostas de acordo com o gabarito definitivo.
16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
16.12 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito ou de resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, quando da divulgação do gabarito definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou via *e-mail*.
16.12.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.12.2 A decisão do "deferimento" ou "indeferimento" de recurso será divulgada no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

16.13 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público.
16.14 Em nenhuma hipótese, será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.
16.15 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado e evento diverso daquele em andamento.
16.16 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
16.17 O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
16.18 Após a conclusão do recurso, no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e seu respectivo registro, não serão permitidas, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.
16.19 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações serão preliminarmente indeferidos.
16.20 A inobservância do disposto no item 16 deste edital acarretará a perda do direito à interposição de recurso.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao concurso público.
17.2 No local de realização das fases do concurso público serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização e ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
17.2.1 Por ocasião da realização das fases do concurso público, o candidato deverá observar as medidas de proteção de acordo com as diretrizes da legislação vigente aplicável.
17.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que poderão ser divulgados no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso de Goiás e(ou) divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
17.5 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
17.6 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone 0800 878 0700, das 10 horas às 16 horas, ressalvado o disposto no subitem 17.8 deste edital, por meio do endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou via Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
17.7 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP.
17.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.4 deste edital.
17.8.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
17.9 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** via *e-mail*, para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
17.9.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 17.9 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do **INSTITUTO QUADRIX** para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.
17.10 O candidato que, por ocasião da realização das fases do concurso público, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.
17.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das fases do concurso público, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da respectiva fase, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência em órgão policial será retido pela equipe de aplicação. Não será aceito apenas o protocolo de registro da ocorrência em órgão policial.
17.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
17.12 Poderão ser realizadas alterações no cronograma do concurso público, por razões de interesse público, nos termos do inciso XV do art. 12 e do § 2º do art. 20 da Lei Estadual nº 19.587/2017.
Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma pela Administração Pública não dão direito ao candidato pleitear ressarcimento de despesas ou devolução do valor de inscrição.
17.12.1 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público, em decorrências de eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma correrão às expensas do próprio candidato.
17.13 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o **INSTITUTO QUADRIX** enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX**, na forma do subitem 17.9 deste edital, e perante a **Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
17.14 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público correrão às expensas do próprio candidato.
17.15 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.
17.15.1 Nos termos do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), referente a este concurso público, entende-se como "controladora" **o INSTITUTO QUADRIX.**

17.15.2 Os dados pessoais tratados refletem as informações declaradas pelos titulares no momento da inscrição e(ou) coletadas ao longo do processo e podem incluir: nome completo, data de nascimento, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefones fixo e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, como RG e CPF, formação acadêmica, entre outros.
17.15.3 Dados pessoais sensíveis, como: raça, cor, etnia e informações sobre pessoas com deficiência podem ser coletados para atender aspectos regulatórios, como a legislação de cotas.
17.15.4 O candidato autoriza, expressamente, que a "controladora" utilize os dados pessoais, sensíveis ou não, para as seguintes finalidades: permitir que a "controladora" identifique e entre em contato com o candidato, em razão do concurso público; para procedimentos de inscrição e posterior posse no concurso público; para cumprimento, pela "controladora", de obrigações impostas por
órgãos de fiscalização; quando necessário para atender aos interesses legítimos da "controladora" ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; divulgação do resultado final deste concurso público em site da "controladora", onde constará: cargo, nome, classificação, número de inscrição e nota obtida.
17.15.5 A "controladora" realiza o tratamento de dados pessoais de candidatos em concursos públicos baseando-se nas seguintes hipóteses previstas em lei: para procedimentos pré-contratuais; para avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; para gerir o cadastro do candidato no concurso público; e para gerenciar comunicação com o candidato.
17.15.6 O candidato fica ciente de que a "controladora" deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o
concurso público até expirar o prazo prescricional expresso neste edital.
17.15.7 A "controladora" se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018.
17.15.8 Fica permitido à "controladora" manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame acima mencionado até sua expiração.
17.15.9 A "controladora", após a finalização do concurso público, compartilhará com a **Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás** todos os dados pessoais tratados dos aprovados para que possa realizar as tratativas relativas à nomeação. A partir deste momento a **Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás** passa a ser a "controladora" dos dados pessoais dos candidatos aprovados.
17.16 O **INSTITUTO QUADRIX** esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na Internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.
17.17 O **INSTITUTO QUADRIX** e a **Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange os objetos de avaliação.
17.18 Acarretarão a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.
17.19 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
17.20 A legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.
17.20.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.
17.21 O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contado a partir da data da última de publicação da homologação do resultado final que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso de Goiás, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência administrativa, devendo esta prorrogação ser pública na mesma forma da homologação.
17.22 A aprovação e a classificação geram para o candidato o direito à nomeação dentro das vagas oferecidas no período de validade do concurso público, incluindo sua prorrogação, se for o caso.
17.23 A aprovação e a classificação de candidatos dentro do número referente ao cadastro de reserva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do presente Concurso Público e observada rigorosamente a ordem de classificação.
17.24 O resultado final do concurso público será homologado pelo prefeito municipal de Alto Paraíso, através de decreto, e será publicado no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso de Goiás e divulgado na Internet.
17.25 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
17.26 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** e pela **Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás**.

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito

ANEXO I – CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	**Divulgação do Edital Normativo**	**19/09/2022**
2	**Período para impugnação do edital normativo**	**20 a 26/09/2022**
3	Divulgação das respostas às impugnações	**30/09/2022**
4	**Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição** Período para envio (recebimento via *upload*) de documentação comprobatória (solicitação de isenção de taxa de inscrição)	**03 a 05/10/2022** Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	**10/10/2022**
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	**11 a 13/10/2022** Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrição	**17/10/2022**
8	**Período de solicitação de inscrição**	**18/10 a 10/11/2022** Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
9	Período para envio (recebimento via *upload*) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência)	**18/10 a 11/11/2022** Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
10	**Último dia para pagamento do valor de inscrição**	**11/11/2022**
11	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência e pessoas com deficiência) e da solicitação de atendimento especial	**14/11/2022**
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência e pessoas com deficiência) e da solicitação de atendimento especial	**15 e 17/11/2022** Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
13	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas (ampla concorrência e pessoas com deficiência) e da solicitação de atendimento especial	**18/11/2022**
14	**Divulgação dos locais e horários da prova objetiva**	**13/12/2022**
15	**Aplicação da prova objetiva** **Turno da manhã:** cargos de nível médio e nível técnico **Turno da tarde:** cargos de nível fundamental incompleto e nível superior	**18/12/2022**

16	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	**20/12/2022**
17	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	**21 e 23/12/2022** Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
18	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	**16/01/2023**
19	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	**17 e 19/01/2023** Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
20	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva	**27/01/2023**
21	Divulgação da convocação para envio de documentos para a avaliação de títulos **Cargos**: Procurador do Município, Professor de Educação Física e Professor Pedagogo	**30/01/2023**
22	Período para envio (recebimento via *upload*) de documentos para a avaliação de títulos **Cargos**: Procurador do Município, Professor de Educação Física e Professor Pedagogo	**31/01 a 02/02/2023** Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
23	Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos **Cargos**: Procurador do Município, Professor de Educação Física e Professor Pedagogo	**07/02/2023**
24	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos **Cargos**: Procurador do Município, Professor de Educação Física e Professor Pedagogo	**08 e 10/02/2023** Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
25	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da avaliação de títulos **Cargos**: Procurador do Município, Professor de Educação Física e Professor Pedagogo	**14/02/2023**
26	**Divulgação do resultado final**	**15/02/2023**

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da **Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

1 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL
1.1 ORIENTADOR SOCIAL (CÓDIGO 202)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Conhecimento de Informática.
b) Descrição sumária das atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações inter geracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

1.2 ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 400)
a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão. Experiência profissional de 1 (um) ano na área.
b) Descrição sumária das atribuições: Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar, mobilizar, organizar e instrumentalizar os grupos demandatários das políticas, visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

1.3 PSICÓLOGO (CÓDIGO 401)
a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.
b) Descrição sumária das atribuições: Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos do CRAS e da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social.

2 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.1 AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (CÓDIGO 100)

a) Requisitos: Histórico escolar de conclusão de curso de nível fundamental completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
b) Descrição sumária das atribuições: Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho, controlando entrada e saída de alunos em atendimento às necessidades das unidades escolares do município; executar tarefas de higiene e zeladoria dos edifícios públicos; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

2.2 AGENTE DE VIGILÂNCIA (CÓDIGO 107)
a) Requisitos: Histórico escolar de conclusão de curso de nível fundamental completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
b) Descrição sumária das atribuições: Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas, ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

2.3 AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 200)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência profissional de 3 (três) anos na área. Conhecimento de Informática.
b) Descrição sumária das atribuições: Auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeira, orçamentária, de material, patrimônio de recursos humanos e outros ligados às atividades meio e fim da administração; auxiliar no controle das atividades e tarefas da área de manutenção geral, realizar serviços de informática, operar equipamentos diversos e desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

2.4 MOTORISTA (CÓDIGO 201)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "D" ou "E", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Experiência profissional de 2 (dois) anos na área.
b) Descrição sumária das atribuições: Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário; executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, usar o cinto de segurança, sempre portar a CNH quando dirigindo; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

2.5 RECEPCIONISTA (CÓDIGO 203)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Noções de informática e noções de inglês.
b) Descrição sumária das atribuições: Atuar no atendimento ao público em recepção, orientar a chegada do público, atender e filtrar ligações, realizar agendamento, anotar recados e receber visitas do setor de trabalho, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas no local de trabalho, registrar as visitas e os telefonemas recebidos, prestar informações, auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo, utilizar recursos de informática, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente, prestar apoio em ligações e pesquisas para os superiores hierárquicos, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da chefia, proceder ao registro de requerimentos, registrar e montar processos e encaminhá-los aos departamentos e órgãos destinatários, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre órgão ou direcionar as perguntas para outros servidores qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, e-mails e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

2.6 FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (CÓDIGO 304)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível técnico, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em curso de formação de Técnico em Contabilidade; ou um dos cursos de graduação de nível superior em: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.

b) Descrição sumária das atribuições: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos; constituir o crédito tributário mediante lançamento; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; atender e orientar contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; coordenar e dirigem órgãos da administração tributária e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.

2.7 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CÓDIGO 300)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível técnico, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em curso de formação de Técnico de Segurança do Trabalho; ou curso de Supervisor de Segurança do Trabalho. Noções de Informática.
b) Descrição sumária das atribuições: Elaborar e participar da elaboração da política de SST: Planejar a política de saúde e segurança do trabalho; identificar a política administrativa da instituição; diagnosticar condições gerais da área de SST; analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; comparar a situação atual com a legislação; avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada; mostrar o impacto econômico de implantação da política; desenvolver sistema de gestão de SST; negociar a aplicabilidade da política; participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras. Implantar a política de SST: Divulgar a política na instituição; administrar dificuldades de implantação; coordenar equipes multidisciplinares; acompanhar a implantação da política de SST; acompanhar as equipes multidisciplinares para avaliação; gerenciar aplicabilidade da política de SST; estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria; elaborar e acompanhar programas

preventivos e corretivos; desenvolver programas, projetos e procedimentos de melhoria Implantar procedimentos técnicos e administrativos; emitir ordem de serviço; acompanhar ordem de serviço; promover ação conjunta com a área de saúde. Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST: Avaliar o ambiente de trabalho; interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados; validar indicadores de eficiência e eficácia; avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; adequar a política de SST às disposições legais; identificar indicadores para replanejamento do sistema; adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas; verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço; verificar implementação de ações preventivas e corretivas; avaliar o desempenho do sistema; estabelecer mecanismos de intervenção. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente: Utilizar metodologia científica para avaliação; realizar inspeção; realizar análise preliminar de risco; elaborar e participar de laudos ambientais; estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável; avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais; participar do sistema de gestão ambiental; registrar procedimentos técnicos; supervisionar procedimentos técnicos; emitir parecer técnico. Desenvolver ações educativas na área de SST: Identificar as necessidades educativas em SST; promover ações educativas em SST; elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho; elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde; interagir com equipes multidisciplinares; disponibilizar material e recursos didáticos; formar multiplicadores; implementar intercâmbio entre técnicos de segurança do trabalho; difundir informações; utilizar métodos e técnicas de comunicação; avaliar ações educativas de segurança e saúde; participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais; participar de ações emergenciais. Participar de perícias e fiscalizações: Elaborar laudos periciais; atuar como perito; interagir com os setores envolvidos; propor medidas e soluções; acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias. Integrar processos de negociação: orientar as partes em SST; utilizar o referencial legal; promover reuniões com as contratadas; exigir o cumprimento das cláusulas contratuais relativas à SST; assessorar nas negociações; elaborar cláusulas de SST para acordos e negociações coletivas. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho: Analisar a aplicação de tecnologia; avaliar impacto da adoção; estabelecer procedimentos seguros e saudáveis; inspecionar implantação; estabelecer formas de controle dos riscos associados; emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos. Gerenciar documentação de SST: Elaborar manual do sistema de gestão de SST; elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos; produzir anexos de atualização; gerar relatórios de resultados; documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança; controlar atualização de documentos, normas e legislação; revisar documentação de SST; atualizar registros; organizar banco de dados; alimentar rede de informações. Investigar acidentes: Selecionar metodologia para investigação de acidentes; analisar causas de acidentes; determinar causas de acidentes; identificar perdas decorrentes do acidente; elaborar relatório de acidente de trabalho; propor recomendações técnicas; verificar eficácia das recomendações. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 SECRETÁRIO ESCOLAR (CÓDIGO 204)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atribuições: Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do diretor da escola; Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; Apresentar ao diretor da escola, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; Atuar no atendimento ao público em recepção, orientar a chegada do público, atender e filtrar ligações, realizar agendamento, anotar recados e receber visitas do setor de trabalho, orientar e encaminhar o público; Responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional (caderno), digitalizada (Projeto Presença – PAC/MEC) ou geração de arquivo digital em sistema de gestão escolar e envio para o Censo Escolar; Organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional; Ter atualizadas as coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções – circulares, portarias, avisos e despachos que digam respeito às atividades da escola; Conservar o regimento da escola em local de fácil acesso a toda a comunidade escolar; Oferecer visibilidade às concepções pedagógicas, às normas e às diretrizes da escola; Gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, observando a transcrição fiel dos documentos originais – documento legível sem rasuras e incorreções; Examinar e prestar esclarecimentos aos órgãos do sistema de ensino, quando necessário, bem como, acompanhar e fornecer todas as informações necessárias à supervisora da diretoria de ensino, quando se sua visita à unidade escolar; Informar e preencher as informações do sistema PRODESP, GDAE e o EDUCACENSO, zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos; Lavrar atas de resultados finais e de outros processos de avaliação; Utilizar das novas tecnologias da informação e da comunicação, saber trabalhar com um sistema de gestão escolar, portais online e aplicativos escolares; Atualizar através de cursos, palestras, seminários etc., para o bom desempenho de suas atividades; Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

3.2 MONITOR DE CRECHE (CÓDIGO 205)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, na modalidade normal (formação em técnico em magistério) ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Normal Superior (este em licenciatura específica no curso Normal Superior), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atribuições: Garantir o bem estar, assegurar o crescimento e promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças da educação infantil sob sua responsabilidade incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Atendimento exclusivo a atividades ligadas a creche, no atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos; Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da creche; Assegurar que bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de saúde, nutrição, higiene, descanso e movimentação; Assegurar que os bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de proteção, dedicando atenção especial a elas durante o período de acolhimento inicial (“adaptação”); Encaminhar a seus superiores os casos de crianças vítimas de violência ou maus- tratos; Possibilitar que bebês e crianças possam exercer a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento; Auxiliar bebês e crianças nas atividades que não podem realizar sozinhos; Acompanhar brincadeiras e atividades ao ar livre, as atividades desenvolvidas em salas, as desenvolvidas individualmente e as realizadas em grupos; Acompanhar atividades nas quais bebês e crianças desenvolvam imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão em suas múltiplas linguagens (linguagem dos gestos, do corpo, plástica, verbal, musical, escrita, virtual); Auxiliar o professor na organização de situações nas quais seja possível que bebês e crianças diversifiquem atividades, escolhas e companheiros de interação; Valorizar atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e orientar contra discriminação de gênero, etnia, opção religiosa ou às crianças com necessidades educacionais especiais, permitindo às crianças aprender a viver em coletividade; Utilizar materiais didáticos existentes ou auxiliar o professor a confeccioná-los quando necessário para o enriquecimento das atividades pedagógicas; Administrar somente medicamentos prescritos pelo médico dos bebês e das crianças, quando se tratar de medicamentos de uso contínuo.

3.3 NUTRICIONISTA (CÓDIGO 402)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.

b) Descrição sumária das atribuições: Prestar assistência nutricional na área da educação: Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos; elaborar e atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; assessorar nas atividades de ensino e pesquisa; Realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar para escolas municipais; Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto- ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos; Efetuar controle higiênico-sanitário: controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários. Desempenhar suas atribuições respeitando a vida, a singularidade e pluralidade, as dimensões culturais e religiosas, de gênero, de classe social, raça e etnia, a liberdade e diversidade das práticas alimentares, de forma dialógica, sem discriminação de qualquer natureza em suas relações profissionais; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e afins do cargo.

3.4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO 403)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física (Licenciatura Plena), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atribuições: Docência na educação infantil, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos de horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis a atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem. Atividade de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil, voltada para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, às seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os serviços materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

3.5 PROFESSOR PEDAGOGO (CÓDIGO 404)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia (Licenciatura Plena), ou Normal Superior (este em licenciatura específica no curso Normal Superior), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atribuições: Docência na educação infantil, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos de horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis a atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem. Atividade de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil, voltada para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, às seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os serviços materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

3.6 PSICOPEDAGOGO (CÓDIGO 405)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em psicopedagogia, pedagogia com especialização em psicopedagogia ou psicologia com especialização em psicopedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atribuições: Na instituição escolar: Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na

discussão de temos importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Atender, se necessário, aos servidores da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos. Em Centros Públicos Multiprofissionais: Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais; Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nos centros; Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade; Detectar dificuldades de aprendizagem em adultos que procuram os Centros; Realizar intervenção com as dificuldades de aprendizagem dos adultos nesses Centros; Planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso; Realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens nessa faixa etária. Em equipes gestoras dos órgãos públicos municipais: Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição; Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político – educacional do sistema de ensino do qual faz parte; Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio econômico cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender; Criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros; Interpretar as leis que regem a relação ensino aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais; Analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros; Instrumentalizar as equipes gestoras do município com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo; Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

4 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
4.1 FISCAL AMBIENTAL (CÓDIGO 301)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de formação em uma das seguintes áreas: Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Agronomia; Técnico em Agropecuária; Técnico em Mineração; Técnico em Saneamento; Técnico em Regulamentação Ambiental; ou equivalentes; ou um dos cursos de graduação de nível superior: Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Saneamento Ambiental, Geografia, Geologia, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais ou Gestão Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.
b) Descrição sumária das atribuições: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do município; emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, municipal e estadual; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições; desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

4.2 ANALISTA AMBIENTAL (CÓDIGO 406)
a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de um dos seguintes cursos de graduação de nível superior: Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Saneamento Ambiental, Geografia, Geologia, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais ou Gestão Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.
b) Descrição sumária das atribuições: Coordenar inspeções ambientais, fazer relatórios sobre danos ambientais, participar do monitoramento de amostras de água e solo, controlar e atualizar a licença ambiental junto a órgãos de fiscalização ambiental e vigilância sanitária, desenvolver e implantar projetos que visam à diminuição do impacto sobre o meio ambiente, promover treinamento de capacitação aos funcionários, fazer redação de relatórios técnicos de auditorias ambientais, elaboração e gerenciamento de planos de gestão ambiental, realizar auditoria interna do sistema de gestão ambiental, fazer reuniões de abertura e de encerramento, follow-up das ações, fazer a análise de documentação legal ambiental e auditorias ambientais de conformidade legal em fornecedores e prestadores de serviços, fazer a divulgação e treinamentos da política ambiental, e classificação de aspectos e impactos ambientais, realizando a identificação da legislação ambiental aplicável, realizar trabalhos de comunicação e conscientização ambiental, análise de documentos e registros ambientais, redação e avaliação técnica de procedimentos e instruções de trabalhos ambientais, e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

5 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
5.1 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CÓDIGO 206)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
b) Descrição sumária das atribuições: Desenvolver atividades inerentes ao funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal, caracterizadas pelas ações de orientação e fiscalização nas áreas de Alimentos, Produtos e correlatos, Serviços de Saúde e Meio Ambiente, para que as normas sanitárias sejam cumpridas no âmbito do município, garantindo segurança alimentar e prevenção de doenças. Tarefas Típicas / Aglomeradas: Exercer as funções de Polícia Sanitária no âmbito Municipal; Lavrar Autos em cumprimento a Legislação Sanitária vigente; Realizar ações de orientação à comunidade, quando a procedimentos e práticas preventivas de doenças, bem como, que garantam segurança alimentar; Realizar ações de fiscalização exercendo o Poder de Polícia Sanitária, nos moldes da legislação vigente; Garantir o cumprimento das normas sanitárias relativas a produção, fabricação, transporte, manipulação e comercialização de alimentos, produtos e correlatos, por meio de ações educativas e de fiscalização com o intuito de evitar riscos a saúde; Garantir o cumprimento das normas sanitárias relativas ao funcionamento de estabelecimentos comerciais que desenvolvem atividades ligadas a alimentos, produtos e correlatos, serviço de saúde e meio ambiente, que possam vir a expor a risco a saúde pública; Vistoriar periodicamente os estabelecimentos comerciais instados neste município, objetivando a garantia de que atendem as condições sanitárias de funcionalidade, expedindo, por conseguinte, o respectivo Alvará Sanitário; Manter organizado arquivo com todos os dados das ações de orientação e fiscalização, bem como, com o registro e cadastros dos estabelecimentos comerciais deste município; Combater o funcionamento irregular e ilegal de estabelecimentos comerciais; Desempenhar demais ações e atividades em consonância com a legislação estadual e federal.

5.2 TÉCNICO DE GESSO (CÓDIGO 302)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de habilitação específica (Técnico em Imobilização Ortopédica).
b) Descrição sumária das atribuições: Atividade de nível médio, com a realização de procedimentos de imobilização por meio de gesso e de instalação de aparelhos ortopédica para fins médicos, compreendendo o preparo do material, o tipo de imobilização apropriado, segundo orientação médica. Tarefas Típicas / Aglomeradas: Retirar aparelhos de imobilização; Confeccionar imobilizações e aparelhos gessados nas salas de gesso e cirurgia; Preparar o material para confeccionar as imobilizações; Observar o tipo de imobilização a confeccionar, as condições do paciente, seguindo orientação médica; Obedecer as normas técnicas da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT, e as normas internacionais para confecção de imobilização; Zelar por todo material utilizado para imobilização e demais instrumentos utilizados na sala de procedimentos.

5.3 TÉCNICO DE RAIO-X (CÓDIGO 303)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de habilitação específica (Técnico em Radiologia). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.
b) Descrição sumária das atribuições: Atividade de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo a geração sob supervisão imediata, de equipamento de radiologia, radiognóstico e radioterapia para fins médicos, compreendendo a revelação de filmes e chapas radiográficas, bem como trabalhos auxiliares de radioproteção. Tarefas Típicas / Aglomeradas: Operar, sob supervisão com aparelhos de Raios-X; Fazer radiografias, manipular substâncias de revelação, ampliação e fixação de filmes e chapas radiográficas; Executar técnicas de exames gerais que, a critério do radiologista, sejam de competência de equipes auxiliares; Colaborar com médicos na execução de exames especiais e na programação de tratamento adequado; Executar a anotação de dados importantes; Trabalhar nas câmaras clara e escura, identificando os exames; Manipular e manter agulhas e tubos de rádio em aparelhos especiais; Registrar os tratamentos radioterápicos aplicando, elaborando demonstrativos diários dos trabalhos executados; Preparar banhos para revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas; Manipular substâncias de revelação fixação de filmes e chapas radiográficas; Anotar em ficha própria os dados referentes a cada exame e encaminhá-los ao médico e cirurgião dentista; Registrar, através de relatório junto à C.N.E.N. qualquer estrago ou alteração porventura ocorrida no equipamento vindo a acarretar danos pessoais ou materiais a si próprio ou a terceiros; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.4 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 305)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de habilitação específica (Técnico em Enfermagem). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.
b) Descrição sumária das atribuições: Desenvolver atividades auxiliares e técnicos nos serviços de enfermagem, através de participações e programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação de bom nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ou tratamento médico e cirúrgico sob supervisão do enfermeiro. Tarefas Típicas / Aglomeradas: Assistirão enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; preparar o paciente para consultas, exames e tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas ministrando medicamentos por via oral e parenteral, realizando controle hídrico; Fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, edema e calor ou frio; realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento; providenciar as esterilizações das salas de cirurgias e obstetrícia e do instrumental a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato, aplicar oxigênio, soro, injeções, sondas, realizar drenagens e hemóstase, aplicar lavagens estomacais e vesicais, sondagens, aspiração de secreção e cateterismo vesicais, sob supervisão imediata, participar da ação de vigilância epidemiológica coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando os surtos, busca de faltosos, tabulação de análise dos dados de morbidade; orientar e conscientizar a comunidade, efetuando ocasionalmente visitas domiciliares, preparando e proferindo palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico, manter controle de medicamentos, materiais, instrumentos de enfermagem, distribuindo e orientando a execução de tarefas, verificando necessidades de consumo, registrando a execução de tarefas, verificando necessidades de consumo, registrando dados em formulários dispondo informações ou arquivo e elaborando relatório de atividades para avaliação dos resultados; ministrar treinamento quando necessário, na sua área específica.

5.5 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (CÓDIGO 306)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de habilitação específica (Técnico em Saúde Bucal). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.
b) Descrição sumária das atribuições: Desenvolvimento de atividades relacionadas ao campo odontológico sempre supervisionado pelo Cirurgião Dentista. O Técnico em Saúde Bucal (T.S.B.) desenvolve tarefas referentes ao atendimento de pacientes, auxiliando diretamente o Odontólogo na instrumentação, manutenção e administração da clínica odontológica escolar. Tarefas Típicas / Aglomeradas: compete, sob a supervisão do Odontólogo; participar do treinamento de atendentes de consultório dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudo epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração do consultório; supervisionar o trabalho dos atendentes nos consultórios odontológicos; proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira operária; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação tópica de substancias para a prevenção da cárie dentária; inserir e condensar substância restauradora; polir restauração; proceder à limpeza e assepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; preparar materiais restauradores e de confeccionar modelos; preparar molduras; organizar fichários dos pacientes; realizar a esterilização de instrumentos; confeccionar e reparar dentaduras e ou demais aparelhos de prótese dentária; examinar moldes extraídos de parte ou de todo arcado dentário do paciente; executar, em cerca, moldes de peças dentárias; preparar e carregar as mulas (moldação prensada em ferro) em laboratório dentário, utilizando argamassa de gesso, folhas de metal apropriado e prensa manual e cozinhando em banho maria para obter, por moldação aparelhos de prótese dentária acrílico, a partir do modelo e cerca, fundir metal precioso para obter peças de próteses dentárias; eliminar pequenas deficiências nas superfícies das peças dentárias confeccionadas; executar outras semelhantes para o bom desenvolvimento da Instituição.

5.6 BIOMÉDICO (CÓDIGO 407)
a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.
b) Descrição sumária das atribuições: Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, utilizando aparelhos e reoperadores apropriados. Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa. Tarefas Típicas / Aglomeradas: Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional; utilizar recursos de informática; desempenhar outras atividades afins do cargo.

5.7 ENFERMEIRO (CÓDIGO 408)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.

b) Descrição sumária das atribuições: Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente, controlando a estocagem de medicamentos e vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem. Efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, realizar consultas, prescrições de assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida. Prestar cuidados e assistência a gestantes, puérpera e ao recém-nascido. Tarefas Típicas / Aglomeradas: Executar as tarefas de observações, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes com risco de vida; Identificar as necessidades de enfermagem; Executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitoração e aplicação de respiradouros artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros preparando o paciente, o material e o ambiente para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade aplicando substâncias alérgicas e fazendo leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária; Efetuar a simplificação de trabalhos nas Unidades Hospitalares e redução de custos de operação; Aprazar exames de laboratórios, Raios-X eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes; Prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requeiram medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção de ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; Participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos; Zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente; Providenciar a identificação de focos infecciosos e encaminhar os casos suspeitos para diagnóstico; Organizar a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os respectivos registros; Planejar e executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos comunitários para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de educação sanitária, a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução de custos de operações, estudos setoriais destinados à avaliação dos programas de enfermagem assistencial e hospitalar; Controlar a prevenção sistemática da infecção hospitalar, inclusive membros de comissões; Participar na prevenção e no controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido e assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particulares prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução e trabalho de perto através de assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocial; Realizar a episiotemia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local, quando necessário; Preparar relatórios; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para* documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde a orientação terapêutica e a pesquisa; Manter permanente contato com os médicos chefes de clínicas e enfermeira, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica e cirúrgica; Realizar visitas domiciliares para orientação de trabalhos de pessoal auxiliar; Participar de programas para atendimento às comunidades atingidas pôr situações de emergência ou calamidade pública e. de inquéritos epidemiológicos; Efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Prestar cuidados post mortem como enfaixando e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições especificando os equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem; Elaborar o plano de enfermagem baseando se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; Ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica; Supervisionar a aplicação de terapia especializada sob controle médico a articulação com serviço de assistência social, no sentido de garantir a continuidade e prestação de assistência global ao doente; Coordenar e supervisionar o controle e estocagem de medicamentos específicos de vacinas e de suas aplicações, serviços de higiene de doentes, a observância das prescrições médicas, o preparo do corpo operatório e esterilização do material cirúrgico; Orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na pré e pós consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, testes e reuniões com a comunidade; Efetuar ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica e visitas a pacientes; Planejar e avaliar planos de enfermagem para aplicação em serviços de saúde pública, nas diversas regiões geoeconômicas do estado; Participar na previsão, provisão e controle de materiais, opinando na sua aquisição; Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente; Planejar organizar e administrar serviços em Unidades de enfermagem ou em Instituições de Saúde, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos no sentido de servirem de apoio a atividades fins; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; Realizar consultas, prescrição da assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida; Participar no planejamento, execução e avaliação da programação e planos assistenciais de saúde; Participar em programas e atividades de treinamento e aprimoramento do pessoal de saúde, praticamente nos programas de educação continuada; Dirigir na Instituição de saúde as atividades de enfermagem clã estrutura básica e chefia de serviços e de Unidades de enfermagem; Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência do paciente nos diferentes níveis de atuação à saúde; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando, receita médica devidamente preenchida e dando saída no livro de controle para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; Avaliar a assistência de enfermagem, analisando interpretação dados estatísticos a registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; Assessorar autoridades de nível hierárquico superior em assuntos de sua competência; Dirigir, chefiar e supervisionar equipes de enfermagem; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.8 FARMACÊUTICO (CÓDIGO 409)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.

b) Descrição sumária das atribuições: Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução de trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicos de manipulação e análises clínicas e toxicológicas de medicamentos, bem como, controle e distribuição de drogas e tóxicos. Tarefas Típicas / Aglomeradas: Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; Colaborar nos estudos e pesquisas microbióticas e imunológicas, químicas ou físicas relativas a produtos que sejam de interesse da saúde pública; Manter coleções de culturas macrobióticas padrão; Estudar e pesquisar, em colaboração com órgãos específicos, substâncias e produtos sobre a matéria; Emitir laudos e pareceres sobre a matéria de sua especialidade; Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; Preparar sob orientação superior, padrões de toxinas e antitoxinas e quaisquer outras substâncias ou produtos cuja atividade seja controlável, por processo imunológico e microbiótico; Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender à

produção de remédios e outros preparos; Ministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica; Coordenar serviços especializados farmácia, hospitais, ambulatórios e dispensários; Promover controle de requisição esterilização de vidros e utensílios de uso farmácia e ambulatório; Controlar a distribuição de drogas e medicamentos, anotando sua venda em capas, guias e livros, segundo os receituários para atender aos dispositivos legais; Coordenar os trabalhos de verificação do prazo de validade de fermento, antibióticos e outros produtos de conservação limitados; Supervisionar a organização e permanente atualização de fichários, produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; Assessorar autoridades de nível hierárquico superior, em assuntos sua especialidade, preparando informe e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, à de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifesto; Estabelecer normas para fabricação, embalagem, distribuição e uso de produtos biológicos, farmacêuticos, químicos e alimentícios, identificando os fatores que possam influir negativamente em composição e efeitos; Emitir guias de reposição e registrar entorpecentes, psicotrópicos e produtos similares receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas; Apresentar mapas e balanços dos medicamentos utilizados e em estoque; Participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre novas substâncias ou associação de substâncias, quando interessam à saúde; Participar do controle, do ponto de vista microbiótico, ou imunológico de esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, prático e quaisquer outras de interesse da saúde pública; Analisar substâncias vegetais, animais e minerais usados na medicina popular, identificando princípios ativos no combate a doença, visando esclarecer o público em defesa da saúde; Inspecionar os utensílios destinados à aferição e medida, bem como os aparelhos e utensílios utilizados na manipulação e fabricação de quaisquer produtos que continham entorpecentes e equipamentos; Inspecionar culturas de plantas entorpecentes das quais se extraiam princípios ativos com finalidade terapêutica; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional e afins do cargo.

5.9 FISIOTERAPEUTA (CÓDIGO 410)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.

b) Descrição sumária das atribuições: Executar métodos e técnicas fisioterápicos nas áreas da saúde, educação e esporte, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa. Tarefas Típicas / Aglomeradas: Prestar serviços de avaliação físico-funcional do paciente; a prescrever do tratamento; a induzir ao processo terapêutico; dar a alta no serviço de fisioterapia e a reavaliação sucessiva do paciente para constatação da existência de alterações que justifiquem a necessidade de continuidade das práticas terapêuticas; Atender pacientes: analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes; habilitar pacientes: eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL); orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação e esclarecer dúvidas. promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e afins do cargo.

5.10 MÉDICO (CÓDIGO 411)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.

b) Descrição sumária das atribuições: Atividades de programação a planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde, das várias especialidades médicas ligadas à saúde, física e mental e à patologia e ao tratamento clínico do organismo humano. Tarefas Típicas / Aglomeradas: Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipes encarregadas da' análise de problemas médicos específicos; Executar intervenções cirúrgicas; Efetuar anestesistas ou condutiva; Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licença; Proceder a exames médicos para fornecimentos de carteiras de saúde; Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar; Participar de estudos e projetos sobre a organização e administração hospitalar; Participar de equipes de pesquisas e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico hospitalar; Participar de investigações epidemiológicas; Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental; Pesquisar doenças profissionais; Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; Participar das atividades de prevenção de doenças; Participar da programação de atividades de suas unidades de trabalho; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando, instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá lo ao especialista; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro do pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador; Participar das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde; Participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; Orientar a operação de aparelhos de Raio-X e outros, bem como, os exames laboratoriais; Orientar a comunidade sobre as ações de Medicina Preventiva; Analisar e interpretar resultado de exames de Raio-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.11 MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO 412)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.

b) Descrição sumária das atribuições: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; poder promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e

tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessora na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa. Tarefas Típicas / Aglomeradas: Fomentar produção animal: dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal; Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades; Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias; Exercer defesa sanitária animal: elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades; Promover saúde pública: analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes; Elaborar laudos, pareceres e atestados: emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos; Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos: executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produtos; atuar na área de biotecnologia: manipular genes e embriões de animais; manipular microorganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança; utilizar recursos de informática; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional e afins do cargo.

5.12 NUTRICIONISTA EM SAÚDE (CÓDIGO 413)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.

b) Descrição sumária das atribuições: Prestar assistência nutricional nas áreas da saúde e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de saúde nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor na área de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa. Tarefas Típicas / Aglomeradas: Prestar assistência nutricional, a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas; administrar unidades de alimentação e nutrição: planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário: controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos; atuar nos cuidados relativos à alimentação e nutrição voltados à promoção e proteção da saúde, prevenção, diagnóstico nutricional e tratamento de agravos, como parte do atendimento integral ao indivíduo e à coletividade, utilizando todos os recursos disponíveis ao seu alcance, tendo o alimento e a comensalidade como referência; desempenhar suas atribuições respeitando a vida, a singularidade e pluralidade, as dimensões culturais e religiosas, de gênero, de classe social, raça e etnia, a liberdade e diversidade das práticas alimentares, de forma dialógica, sem discriminação de qualquer natureza em suas relações profissionais; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e afins do cargo.

5.13 ODONTÓLOGO (CÓDIGO 416)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.

b) Descrição sumária das atribuições: Executar atividades de assistência buco-dentária; participar de estudos e pesquisas de assuntos de Odontologia; promover programas de educação de clientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos, emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização dos Raios X em Odontologia; realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para a recuperação de tecidos; propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade. Tarefas Típicas / Aglomeradas: prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpeza dentarias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externos indicados em odontologia; atestar no setor de sua atividade profissional, estudos mórbidos e outros; proceder à perícia Odont. - Legal em foro cinzel, trabalhista e em saúde administrativa; aplicar anestesia local gengiva] e/ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; empregar analgésica e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de trabalho; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometem a vida e a saúde do paciente; participar de estudos e pesquisas, tendo em vista sua padronização tanto no material equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços Odonto-Sanitário: promover programas de prevenção de cárie dentária, principalmente na infância propondo medidas que venham proporcionar melhor nível de saúde oral da comunidade: participar de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de Odontologia; elaborar relatórios sobre pesquisas e experiências e promover a sua divulgação; elaborar questionários para levantamento do nível de saúde oral da comunidade; promover a educação da clientela; gestantes, nutrizes e escolares, principalmente no que diz respeito a profilaxia dentária e higiene dental; emitir parecer sobre assunto de sua especialidade; apresentar relatório periódicos, fornecendo dados estatísticos; ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica; promover estudos sobre a frequência e características de infecções orais em portadores de moléstias que são objeto de controle e de campanhas nacionais de profilaxia e assistência; diagnosticar e tratar

infecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal a geral; examinar os dentes e cavidades bucais, utilizando aparelhos ou pôr via, direta, para verificar a presença de cárie e outras afecções; prescrever ou administrar medicamentos, determinados via oral ou parental, para prevenir hemorragia pós cirúrgico ou avulsão, ou tratar infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista à ortodontia; utilizar no exercício da função do período odontológico, em casas de necropsia, as vias de acesso do processo e da cabeça; estabelecer normas, padrões e técnicas aplicadas à Odontologia preventiva e curativa, principalmente no que diz respeito aos Raios X; identificar as afeções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumento especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos para estabelecer o plano de tratamento; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos males ou ósseos; promover e coordenar programas de fluoretação de água em cisternas públicas de abastecimento, avaliando os resultados e realizando estudos epidemiológicos; assessorar autoridades de nível hierárquico em assuntos de sua competência; manter controle de material odontológico, solicitando reposição de medicamentos e produtos utilizados para a continuidade da prestação de serviço; desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.14 PSICÓLOGO EM SAÚDE (CÓDIGO 414)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.

b) Descrição sumária das atribuições: Planejar coordenar, supervisionar, dirigir e proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas a orientação psicopedagógica, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio. Tarefas Típicas / Aglomeradas: Observar paciente, utilizando métodos próprios analisando, diagnosticando e emitindo pareceres técnicos, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do paciente a outros serviços especializados; Participar de equipe multiprofissional, em atividades de pesquisa, de acordo com padrões técnicos propostos, visando incremento e aprimoramento das áreas de trabalho de interesse do órgão; Compilar, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Realizar entrevistas, verificando os antecedentes educacionais familiares e profissionais do entrevistados, sua atitude de comportamento e reações ambientais; Aplicar e interpretar testes individuais e coletivos para avaliações do nível mental, operacionalidade, aptidões específicos, grau de escolaridade, motricidade e outros registros com vistas à orientação e/ou seleção profissional e ajustamento ao trabalho; Prestar atendimento psicológico e ou de cunho preventivo através de seções individuais e grupais para orientar o paciente na resolução de problemas psíquicos e promover a saúde mental; Realizar o processo de recrutamento e seleção de pessoal, com fins de provimento de cargos existentes no órgão utilizando instrumentos de maior adequação; Elaborar profissiografia dos cargos existentes no órgão, bem como de novos cargos; Participar da análise do comportamento dos indivíduos, estudando fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; Realizar avaliação de desempenho, atitudes, opinião e satisfação das pessoas nas funções ou cargos que trabalham; Proceder a processos de reeducação e ajustamento do indivíduo através de psicodiagnóstico; Supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar unidades de trabalho relacionadas com a especialidade; Ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica; Estudar sistemas de motivações da aprendizagem, novos métodos de treinamento e de ensino; Participar de programas de orientação profissional e educacional; Pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas das falhas, deficiência e baixa produtividade dos funcionários; Participar do processo de execução e implantação de planos de cargos e salários; Combinar os indivíduos com as ocupações para as quais, melhor, habilitem nos processos de admissão, promoção, transferência de funcionários para posições mais compatíveis com suas potencialidades; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e instrumentos, necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Promover estimulação com criança, acompanhando as atividades lúdicas - recreativas como meio de detectar dificuldades existentes na aprendizagem, sociabilidade e coordenação psicomotora; Colaborar com equipes multiprofissionais e aplicar métodos e técnicas de psicologia organizacional para possibilitar o ajustamento do indivíduo aos requisitos do mercado de trabalho e promovera auto-realização do funcionário; Programar e desenvolver processo de remanejamento e reciclagem de servidores, utilizando métodos e técnicas adequadas; Analisar o comportamento dos indivíduos, estudando os fatores que influem em suas relações humanas e sociais, com o objetivo de integrá-lo adequadamente ao serviço; Participar do processo de criação, implantação e implementação de plano de cargos e salários; Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Analisar os fatores psicológicos que intervém no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; Assessorar e prestar consultoria a órgãos públicos; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

6 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.1 BORRACHEIRO/SOLDADOR (CÓDIGO 101)

a) Requisitos: Histórico escolar de conclusão de curso de nível fundamental incompleto (4ª série), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atribuições: Na área de borracharia: consertar partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir as condições de uso dos mesmos; reparar a borracharia de caminhões, ônibus e carros ou qualquer outro veículo automotivo da frota municipal, fazer a troca de pneus e rodas, fazendo o controle, reparos, trocas e manutenção de pneus, prestando socorro aos veículos que sofrem alguma colisão nas rodas, visando realizar o trabalho baseado nas normas de segurança e higiene. Na área de soldagem: unir e cortar peças metálicas utilizando-se de máquinas de solda; examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho; executar a solda, aproximando o eletrodo da peça até formar um arco elétrico, deslocando-o convenientemente ao longo da linha de junção, para constituir o cordão de soldagem; retirar das partes soldadas o excesso de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final do trabalho; propor soluções técnicas para conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado; anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

6.2 GARI (CÓDIGO 102)

a) Requisitos: Histórico escolar de conclusão de curso de nível fundamental incompleto (4ª série), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atribuições: Executar tarefas de zeladoria do cemitério; varredura de logradouros e acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios; atuar na seleção e reciclagem do lixo; plantio, poda, rega e adubação de plantas ornamentais, arborização e hortaliças; abrir valetas, tapar buracos e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

6.3 MECÂNICO/ELETRICISTA DE AUTOS (CÓDIGO 103)
a) Requisitos: Histórico escolar de conclusão de curso de nível fundamental incompleto (4ª série), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência profissional de 3 (três) anos em manutenção mecânica.
b) Descrição sumária das atribuições: Na área da mecânica: recuperar ou revisar automóveis, caminhões, máquinas leves e pesadas, compressores, bombas e motores em geral, converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmentos; identificar defeitos mecânicos e fazer os reparos necessários; inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com: válvulas, pistões, diferencial, embreagens, eixos, freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores e distribuidores; fazer vistoria e revisão nos veículos; esmerilar e assentar válvulas; substituir buchas e mancais, fazer soldas elétrica e/ou a oxigênio; dar instruções aos motoristas novatos sobre manutenção e conservação de veículos e lubrificar, quando necessário, trocar peças desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores e veículos; limpar, reparar, montar, ajustar cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios embreagens, rolamentos, amortecedores, etc.; trocar a regular platinados e sistema de ignição; lubrificar partes especiais de veículos, proceder à substituição ao ajuste de retificação de peças do motor, utilizando as ferramentas e os instrumentos especiais; montar motor e os demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou as especificações pertinentes; Na área elétrica de autos: realizar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva em veículos, analisar as necessidades de troca de e regulagem, montar sistemas e aplicar testes de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

6.4 OPERADOR DE MOTONIVELADORA (CÓDIGO 104)
a) Requisitos: Histórico escolar de conclusão de curso de nível fundamental incompleto (4ª série), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "D" ou "E", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Experiência profissional de 2 (dois) anos na área.
b) Descrição sumária das atribuições: Operar motoniveladoras e maquinários pesados em geral, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural; vistoriar o veículo, zelando pela manutenção; recolhê-lo à garagem, assim que as tarefas forem concluídas; e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

6.5 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (CÓDIGO 105)
a) Requisitos: Histórico escolar de conclusão de curso de nível fundamental incompleto (4ª série), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "D" ou "E", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Experiência profissional de 2 (dois) anos na área.
b) Descrição sumária das atribuições: Operar Pá Carregadeira e maquinários pesados em geral, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural; vistoriar o veículo, zelando pela manutenção; recolhê-lo à garagem, assim que as tarefas forem concluídas; desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

6.6 OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA (CÓDIGO 106)
a) Requisitos: Histórico escolar de conclusão de curso de nível fundamental incompleto (4ª série), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "D" ou "E", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Experiência profissional de 2 (dois) anos na área.
b) Descrição sumária das atribuições: Operar retroescavadeira e maquinários pesados em geral, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural; vistoriar o veículo, zelando pela manutenção; recolhê-lo à garagem, assim que as tarefas forem concluídas; e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo.

6.7 ELETRICISTA (CÓDIGO 209)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
b) Descrição sumária das atribuições: Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão, bem assim todas as atribuições típicas de eletricista, segundo as leis vigentes regulamentadoras das atividades profissionais, como também as decisões decorrentes dos ajustes e convenções sindicais, e executar qualquer outra atividade correlata ou similar que lhe for atribuída por autoridade competente.

6.8 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (CÓDIGO 207)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
b) Descrição sumária das atribuições: Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações, posturas e meio ambiente do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais, localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, diligenciando os recursos hídricos, a flora e fauna, orientando a autuando os contribuintes infratores, disciplinando o exercício dos direitos individuais para o bem estar dos munícipes em apoio ao conselho municipal de defesa do meio ambiente.

6.9 OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (CÓDIGO 208)
a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "C", "D" ou "E", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Experiência profissional de 2 (dois) anos na área.
b) Descrição sumária das atribuições: Operar trator de pneu, com ou sem implementos, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural, vistoriar o veículo e zelar pela manutenção, recolhê-los à garagem assim que as tarefas forem concluídas; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

7 DO CARGO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
7.1 PROCURADOR DO MUNICÍPIO (CÓDIGO 415)
a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional no órgão fiscalizador da profissão.
b) Descrição sumária das atribuições: Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em toda e qualquer ação; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa ou dos demais créditos do Município; elaborar informações a serem prestadas pelas

autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou em mandados de injunção; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que Município tenha interesse; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; atender, a critério do Poder Executivo, cidadãos assistidos pela Assistência Social do Município, reconhecidamente carentes, em ações judiciais exclusivamente na esfera cível; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

ANEXO III – OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Toda a legislação e a jurisprudência deverão ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital, ainda que não expressas nos objetos de avaliação. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO
1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS
LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Ortografia. 3 Pontuação. 4 Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA BÁSICA: 1 Operações com números racionais. 2 Regra de três. 3 Porcentagem. 4 Problemas.

2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO
2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS
a) LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Interpretação de texto. 2 Sinônimos e antônimos. 3 Ortografia oficial. 4 Pontuação. 5 Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. 6 Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. 7 Concordância: verbal e nominal. 8 Emprego de pronomes. 9 Emprego de preposições e conjunções.

b) NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 299/90 (Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso de Goiás); Lei Municipal nº 322/1991 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso de Goiás).

c) RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem e regras de três simples). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes.

d) REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL: 1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
a) AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 200): Noções de Administração: 1 Processo administrativo. 1.1 Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 1.2 Estrutura organizacional. 1.3 Cultura organizacional. 2 Noções de gestão da qualidade. 3 Noções de administração de recursos materiais. 4 Noções de arquivologia. 4.1 Arquivística: princípios e conceitos. 4.2 Legislação arquivística. 4.3 Gestão de documentos. 4.3.1 Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos.
4.3.2 Classificação de documentos de arquivo. 4.3.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 4.3.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 4.4 Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 4.5 Preservação e conservação de documentos de arquivo. 5 Noções de licitação pública: fases, modalidades, dispensa e inexigibilidade. **Noções de Informática**: 1 Conceitos básicos de hardware e de software. 2 Conceitos básicos de edição de textos e planilhas (Microsoft Office 2007). 3 Conceitos básicos de sistema operacional (ambiente Windows 7, LINUX Ubuntu e LINUX Mint). 4 Conceitos básicos de programa de navegação na internet (Google Chrome). 5 Conceitos básicos de sites de busca e pesquisa na internet (Google).

b) MOTORISTA (CÓDIGO 201): Trânsito e Manutenção Veicular: 1 Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e atualizações) e Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. 2 Conhecimento geral sobre o funcionamento de veículos automotores de passeio, ônibus e caminhões. 2.1 Noções de elétrica e de mecânica de veículos automotores a gasolina, álcool e diesel. 2.1.1 Sistema de freios. 2.1.2. Sistema de suspensão (vibrações e ruídos). 2.1.3 Sistema de direção (mecânica e hidráulica). 2.1.4 Sistema de transmissão. 2.1.5 Motor: sistema de alimentação de combustível (álcool, gasolina, diesel e GNV). 2.1.6 Sistema de arrefecimento (água e ar). 2.1.7 Sistema de distribuição. 2.1.8 Sistema elétrico. 2.1.9 Sistema de lubrificação. 2.1.10 Sistemas eletrônicos. 2.1.11 Sistema de ignição (convencional e eletrônica). 2.1.12 Injeção eletrônica (princípios básicos). 2.1.13 Pneumática.
2.1.14 Alinhamento e balanceamento. 3 Direção defensiva e preventiva.

c) ORIENTADOR SOCIAL (CÓDIGO 202): 1 Constituição da República Federativa do Brasil e suas alterações (artigos 1º a 13; 37 a 43; 205 a 217 e 226 a 230). 2 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). 3 Noções sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência: Lei nº 10.048/2000, Lei nº 10.098/2000 e o Decreto-Lei nº 5.296/2004). Política Nacional para integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3.298/1999 e a Lei nº 7.853/1989). 4 Criança/Desenvolvimento Infantil. 4.1 Especificidades do atendimento e do cuidado na Educação Infantil. 5 Adolescência. 5.1 Noções das características de desenvolvimento psicossocial do adolescente. 6 Conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. 7 Disciplina Escolar: conceitos e possibilidades. 8 Contexto social e escola: diversidade cultural, gênero, preconceito, uso de drogas, violência e mídia nas relações escolares. **Noções de Informática**: 1 Conceitos básicos de hardware e de software. 2 Conceitos básicos de edição de textos e planilhas (Microsoft Office 2007). 3 Conceitos básicos de sistema operacional (ambiente Windows 7, LINUX Ubuntu e LINUX

Mint). 4 Conceitos básicos de programa de navegação na internet (Google Chrome). 5 Conceitos básicos de sites de busca e pesquisa na internet (Google).

d) RECEPCIONISTA (CÓDIGO 203): Noções de Direito Constitucional: 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 3 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. 5 Poder Judiciário: disposições gerais; tribunais superiores; Supremo Tribunal Federal; tribunais e juízes eleitorais; funções essenciais à Justiça. **Atendimento ao Público**: 1 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. 2 Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. 3 Postura profissional e relações interpessoais. 4 Comunicação. **Noções de Informática**: 1 Conceitos básicos de hardware e de software. 2 Conceitos básicos de edição de textos e planilhas (Microsoft Office 2007). 3 Conceitos básicos de sistema operacional (ambiente Windows 7, LINUX Ubuntu e LINUX Mint). 4 Conceitos básicos de programa de navegação na internet (Google Chrome). 5 Conceitos básicos de sites de busca e pesquisa na internet (Google).

e) SECRETÁRIO ESCOLAR (CÓDIGO 204): Técnicas de arquivo: 1 Conceitos fundamentais de arquivologia. 2 O gerenciamento da informação e a gestão de documentos: diagnósticos; arquivos correntes e intermediário; protocolos; avaliação de documentos; arquivos permanentes. 3 Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. **Projeto Político Pedagógico**: 1 O papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 1.1 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Projeto político- pedagógico no ambiente organizacional. 1.2.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 1.2.2 Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 1.3 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.4 Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 1.5 A avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. 1.6 Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. 2 Currículo e construção do conhecimento.

f) MONITOR DE CRECHE (CÓDIGO 205): 1 Constituição da República Federativa do Brasil e suas alterações (artigos 1º a 13; 37 a 43; 205 a 217 e 226 a 230). 2 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). 3 Noções sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência: Lei nº 10.048/2000, Lei nº 10.098/2000 e o Decreto-Lei nº 5.296/2004). Política Nacional para integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3.298/1999 e a Lei nº 7.853/1989). 4 Criança/Desenvolvimento Infantil. 4.1 Especificidades do atendimento e do cuidado na Educação Infantil. 5 Adolescência. 5.1 Noções das características de desenvolvimento psicossocial do adolescente. 6 Conhecimento básico sobre diagnóstico e prevenção ao uso de drogas. 7 Disciplina Escolar: conceitos e possibilidades. 8 Contexto social e escola: diversidade cultural, gênero, preconceito, uso de drogas, violência e mídia nas relações escolares. 9 Noções de Segurança do Trabalho e Primeiros Socorros.

g) FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CÓDIGO 206): Legislação específica: 1 Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). 2 Lei nº 9.782/1999 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária). 3 Decreto nº 3.029/1999 (Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências). 4 Lei nº 6.360/1976 (Lei de Vigilância Sobre Produtos Farmacêuticos. 5 Lei nº 6.437/1977 (Lei de Infrações à Legislação Sanitária).

h) FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (CÓDIGO 207): 1 Lei Federal nº 10.257/2001. (Estatuto da Cidade). 2 Lei Federal nº 6.766/1979. 3 Lei Federal nº 9.785/1999. 4 Especificações de serviços e materiais. 5 Características e propriedades dos materiais de construções. 6 Fundações e estruturas. 6.1 Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 7 Edificações. 7.1 Materiais de construção. 7.2 Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 8 Desenho técnico. 8.1 Plantas, cortes, elevação, locações, desenhos em perspectivas e detalhes executivos. 8.2 Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). 8.3 Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. 9 Nomenclatura dos principais acidentes Geográficos e Topográficos. 10 Noções de segurança no trabalho.

i) OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (CÓDIGO 208): 1 Legislação e sinalização de trânsito - Lei nº 9.503/1997. 2 Noções básicas dos procedimentos de segurança, de mecânica e manutenção de autos. 3 Noções de primeiros socorros. 4 Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos. 5 Direção defensiva e preventiva. 6 Conhecimento geral de funcionamento e operação de tratores. 7 Noções de elétrica e de mecânica de veículos automotores a gasolina, álcool e diesel.

j) ELETRICISTA (CÓDIGO 209): NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e Alterações. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Materiais Elétricos e Magnéticos. Materiais Isolantes e Condutores. Semicondutores. Proteção de Sistemas Elétricos. Parâmetros de linhas de transmissão. Geradores e transformadores. Potências aparente, ativa, reativa e fator de potência. Componentes harmônicas. Fluxo de potência ótimo. Curto- circuito. Dinâmica e controle de sistema de potência. Noções de linhas de transmissão: finalidade, elementos que a compõem e sua inserção no sistema elétrico. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos; Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Equipamentos Eletromecânicos: para-raios, transformadores de potência, disjuntores, seccionadores, transformadores de corrente e potencial, reguladores de tensão (bancos de capacitores e reatores). Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas. Isolantes. Cargas. Fases. Circuito. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Primeiros socorros: papel do socorrista; parada cardiorrespiratória; entorses, luxações e fraturas; vertigens, desmaios e convulsões; choques elétricos; transporte de pessoas acidentadas.

k) TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CÓDIGO 300): 1 Introdução à segurança e saúde do trabalhador: conceituação. 2 Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador - siglas e atribuições. 3 Acidente do trabalho. 4 Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. 5 Órgão de segurança e medicina do trabalho nas empresas. 6 Noções de psicologia do trabalho. 7 Primeiros socorros. 8 Proteção contra incêndio. 9 Fundamentos de segurança do trabalho. 10 Fundamentos de higiene do trabalho. 11 Noções de ventilação hospitalar. 12 Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. 13 Noções de ergonomia. 14 Estatística aplicada à segurança do trabalho. 15 Saneamento do meio. 16 Equipamento de proteção individual. **Noções de Informática**: 1 Conceitos básicos de hardware e de software. 2 Conceitos básicos de edição de textos e planilhas (Microsoft Office 2007). 3 Conceitos básicos de sistema operacional (ambiente Windows 7,

LINUX Ubuntu e LINUX Mint). 4 Conceitos básicos de programa de navegação na internet (Google Chrome). 5 Conceitos básicos de sites de busca e pesquisa na internet (Google).

l) FISCAL AMBIENTAL (CÓDIGO 301): Noções de Gestão Ambiental: 1 Direito ambiental e legislação de meio ambiente. 1.1 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.2 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.3 Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). 1.4 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
1.5 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). 1.6 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 1.7 Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). 2 Licenciamento Ambiental: resolução CONAMA nº 237/1997. 3 Avaliação de impacto ambiental. 3.1 Conceito. 3.2 Tipologias. 3.3 Resolução CONAMA 01/1986 e suas alterações. 4 Lei Complementar nº 140/2011. 5 Poder de polícia ambiental. 6 Desenvolvimento sustentável. 7 Sistema de responsabilidade ambiental. 7.1 Conceito de dano ambiental e reparação. 8 Áreas especialmente protegidas. 9 Impactos ambientais das políticas públicas.

m) TÉCNICO DE GESSO (CÓDIGO 302): 1 Noções de anatomia e fisiologia humana. 2 Noções de ortopedia e traumatologia. 3 Noções de cinesiologia e biomecânica. 4 Noções de enfermagem e primeiro socorros. 5 Noções de patologia, biossegurança e ergonomia. 6 Noções de radiologia e imobilizações. 7 Equipamentos, acessórios e rotinas de imobilizações. 8 Noções de densitometria óssea e fraturas patológicas. 9 Procedimentos de imobilização. 9.1 Técnicas de imobilização e posicionamentos. 9.2 Técnicas de imobilizações não convencionais. 9.3 Imobilizações em pacientes patológicos e especiais. 10 Técnicas de imagenologia para interpretação de fraturas. 11 Organização do processo de trabalho em ortopedia e traumatologia.

n) TÉCNICO DE RAIO-X (CÓDIGO 303): 1 Radioproteção: princípios básicos e monitoramento pessoal e ambiental. 2 Operação de equipamentos de radiologia. 3 Câmara escura. 3.1 Manipulação de filmes. 3.2 Chassis. 3.3 Ecrans reveladores e fixadores. 3.4 Processadora de filmes. 4 Câmara clara. 4.1 Seleção de exames. 4.2 Identificação. 4.3 Exames gerais e especializados em radiologia. 5 Fluxograma técnico administrativo. 5.1 Registro de paciente. 5.2 Identificação. 5.3 Encaminhamento de laudos. 5.4 Arquivamento. 6 Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados.

o) FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (CÓDIGO 304): Lei Complementar nº 006/2014. Lei Complementar nº 31/2019. **Noções de Contabilidade**: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros. 7.1 Descontos. 7.2 Tributos. 7.3 Aluguéis. 7.4 Variação

monetária/cambial. 7.5 Folha de pagamento. 7.6 Compras. 7.7 Vendas e provisões. 7.8 Depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 12 Noções de finanças. 13 Noções de orçamento. 14 Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 15 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC).

p) TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 305): Assistência de Enfermagem ao paciente adulto e pediátrico. Organização e limpeza da Unidade do paciente. Limpeza e desinfecção de materiais equipamentos. Registros de enfermagem. Cuidados de enfermagem na instalação e/ou manutenção de: monitorização não invasiva, drenos, catéteres e sondas vesical, nasogástrica ou nasoentérica, acesso venoso periférico e central, oxigenioterapia, oximetria de pulso. Cuidados com o paciente com fixador externo. Hidratação e dietas por via oral ou por sonda. Cuidados com o paciente crítico em ventilação mecânica. Controle de eliminações e ingesta. Cuidados na administração de medicamentos e soluções vasoativas, trombolíticas, analgesia, sedação e antibioticoterapia. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Medidas de higiene e conforto. Prevenção e Controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos: com insuficiência respiratória, dor pré-cordial, arritmias cardíacas, síncope, crise convulsiva, crise hipertensiva, hipertermia, dor abdominal, hemoptise, hematêmese, hiperglicemia, hipoglicemia, distúrbios hidroeletrolíticos, hemiplegia, hemiparesia. Assistência de enfermagem na emergência pediátrica clínica. Emergências Psiquiátricas. Emergências Obstétricas. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações agudas, intoxicações por álcool e drogas. Doenças Transmissíveis de notificação compulsória tais como: meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, leptospirose e dengue - identificação e cuidados de enfermagem. A mulher e a saúde ginecológica: controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, prevenção e controle de: DST / AIDS, Influenza, Febre Chikungunya, Zika vírus e coronavírus (COVID-19). Atuação da Enfermagem nas ações educativas de Planejamento Familiar. Assistência de Enfermagem no Pré-natal, Parto, Puerpério. Programa nacional de imunização. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes.

q) TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (CÓDIGO 306): Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Noções de oclusão dentária. Equipamentos, materiais e instrumental utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor odontológico. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes.

3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
3.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS
a) LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos

gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

b) NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 299/90 (Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso de Goiás); Lei Municipal nº 322/1991 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso de Goiás).

c) POLÍTICA DE SAÚDE: 1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle social no SUS. 3 Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011. 6 Determinantes sociais da saúde. 7 Sistemas de informação em saúde.

d) REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL: 1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões

goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

e) BASES LEGAIS E TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL E TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS: 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo: do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação. 4 Educação a Distância. 5 Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos. 6 Educação Integral. 7 Educação do Campo. 8 Educação Ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o Papel do Professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Coordenação Pedagógica. 14.1 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 15 Processo ensino-aprendizagem. 16 Relação professor/aluno. 17 Compromisso social e ético do professor. 18 Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 19 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 20 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 21 O papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 21.1 Função histórico-cultural da escola.
21.2 Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 22 Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. 23 Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. 24 Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 25 Políticas Públicas para a Educação Básica. 26 Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). 27 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE SUPERIOR
a) ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 400): 1 O Serviço Social na América Latina. 1.1 A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. 2 Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. 3 Leis integracionistas e inclusivas. 4 O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. 5 Política de Seguridade Social. 6 Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. 7 Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Ética profissional.

b) PSICÓLOGO (CÓDIGO 401) / PSICÓLOGO EM SAÚDE (CÓDIGO 414): 1 Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. 2 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 2.1 Fundamentos e etapas da medida psicológica. 2.2 Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 2.3 Técnicas de entrevista. 2.4 Laudos, pareceres, declaração e atestados. 3 Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1 Psicoterapia individual de adultos e grupal. 3.2 Abordagens teóricas: psicanálise (Freud), cognitiva (Beck), comportamental (Skinner), humanista existencial (Rogers, Perls) e psicodrama (Moreno). 4 Psicopatologia. 4.1 Transtornos de humor. 4.2 Transtornos de personalidade. 4.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 4.4 Transtornos de ansiedade. 4.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 4.6 Burnout. 4.7 Transtornos depressivos. 4.8 Transtornos fóbicos. 4.9 Transtornos psicossomáticos. 4.10 Esquizofrenia. 4.11 Outros transtornos psicóticos. 4.12 Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). 5 Psicologia da saúde. 5.1 Políticas de saúde do serviço público federal. 5.2 Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). 5.3 Impacto diagnóstico. 5.4 Processo de adoecimento. 5.5 Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 5.6 Teorias e manejos do estresse.
5.6.1 Estilos de enfrentamento (coping). 5.7 Ações básicas de saúde: promoção, prevenção e reabilitação. 5.7.1 Níveis de atenção à saúde.
5.8 Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 6 Intervenção psicológica em problemas específicos. 6.1 Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 6.2 Intervenção em situação de crise: estresse pós-traumático; tentativa de suicídio; acidente de trabalho; os cinco estágios do luto (Modelo de Kübler- Ross). 7 Psicologia institucional e comunitária. 7.1 Objetivos e níveis da higiene mental. 7.2 Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. 7.3 Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional.

c) NUTRICIONISTA (CÓDIGO 402) / NUTRICIONISTA EM SAÚDE (CÓDIGO 413): 1 Nutrição básica: carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. 2 Digestão, absorção, transporte, metabolismo, excreção, classificação, função e recomendações. 3 Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética proteica. 4 Nutrição em obstetrícia e pediatria. 5 Aleitamento materno e alimentação complementar. 6 Técnica dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos. 7 Administração em Serviços de Alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. 8 Contaminação de alimentos: veículos de contaminação; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxi-infecções. 9 Alteração de alimentos: causas de alterações de alimentos por agentes físicos, químicos e por micro-organismos. 10 Legislações pertinentes a alimentos e serviços de nutrição. 11 Boas práticas e avaliação da qualidade. 12 Epidemiologia nutricional: determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A. 13 Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 14 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. 15 Promoção da alimentação saudável nas escolas. 16 Higiene: alimentos, manipuladores, ambiente, equipamentos e utensílios. 17 Avaliação nutricional. 18 Testes de aceitabilidade nas escolas. 19 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 20 Conselhos de Alimentação Escolar (CAE). 21 Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

d) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO 403): 1 Princípios teóricos e metodológicos da Educação Física escolar no contexto das abordagens críticas. 2 O papel da Educação Física e de seus profissionais na construção do Projeto Pedagógico da escola. 3 Bases históricas, culturais e científicas da Educação Física e a sua inserção nos currículos escolares. 4 O jogo, o brinquedo e a ludicidade e suas implicações no desenvolvimento e na aprendizagem dos alunos. 5 Avaliação do processo de ensino e aprendizado dos conteúdos nas aulas de Educação Física escolar. 6 Educação Física escolar e o tratamento didático-metodológico dos conhecimentos relacionados aos esportes, aos jogos, ginásticas, lutas e a dança numa perspectiva sociocultural. 7 Princípios pedagógicos da Educação Física escolar e a sua intervenção nas questões relacionadas à saúde do aluno. 8 O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física escolar: seus mitos, suas verdades e sua realidade cultural, econômica e política na sociedade atual. 9 Os novos significados da Educação Física escolar expressos nos PCNs e Diretrizes Curriculares para a educação básica. 10 A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio.

e) PROFESSOR PEDAGOGO (CÓDIGO 404): Fundamentos e bases legais da Educação: 1 Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, histórico-cultural e pedagógica. 2 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. **Currículo e Produção do Conhecimento**: 1 Teorias de Currículo. 2 A diversidade na formação humana. 3 Relações entre sujeitos, conhecimentos e realidades 4 Dinâmica do trabalho educativo. 5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 6 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 7 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. **Processo de ensino- aprendizagem**: 1 Relação professor/aluno. 2 Bases psicológicas da aprendizagem. 3 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e estratégias; multimídia educativa e avaliação educacional. 4 Relação entre a teoria e a prática. 5 Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade. 6 Educação continuada dos profissionais da escola. 7 Metodologia de ensino: organização didático-pedagógica e suas implicações na produção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e intencionalidade na prática pedagógica. 8 Andragogia e as considerações curriculares para aprendizagem do estudante adulto. 9 Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 10 A modalidade de Educação de Jovens e Adultos e os princípios norteadores para a formação do sujeito a partir das suas especificidades culturais. 11 Políticas para Educação de Jovens e Adultos como inclusão social, construção da cidadania e educação ao longo da vida. 12 Prática pedagógica e áreas do conhecimento. 12.1 Linguagens. 12.2 Matemática. 12.3 Ciências da Natureza. 12.4 Ciências Humanas.

f) PSICOPEDAGOGO (CÓDIGO 405): 1 Psicologia da aprendizagem: teorias da aprendizagem, princípios básicos do Behavorismo e implicações educacionais, epistemologia genética de Jean Piaget, perspectiva sócio- interacionista de Vigotsky, a teoria da complexidade de Edgar Morin, a clínica psicanalítica da criança e do adolescente com dificuldades de aprendizagem. Competências e habilidades para atuar, intra e interdisciplinarmente, na escola e na comunidade escolar. 2 Teorias da aprendizagem: processo de ensino- aprendizagem, relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem. 3 Conhecimento dos processos de aprendizagem e das diferenças individuais para fundamentar a elaboração de procedimentos educacionais diferenciados. 4 Universo afetivo e sociocultural do estudante no cotidiano escolar. 4.1 Implementação de sistemas motivacionais com a participação direta do professor/aluno. 5 Função preventiva na atuação do psicólogo escolar: papel do psicólogo na identificação das causas de evasão e repetência na Educação Básica. 6 Necessidades especiais na aprendizagem. 6.1 Caracterização e orientação da pessoa com deficiência. 6.2 Alternativas de intervenção diagnóstica, práticas pedagógicas e apoio às adequações curriculares. 6.3 Orientação ao professor e à comunidade escolar. 7 Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento, análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade. 8 Educação continuada dos profissionais da escola: o trabalho do psicólogo com os professores e os servidores. 8.1 Educação corporativa, educação a distância, projeto pedagógico. 9 Código de Ética Profissional do Psicólogo.

g) ANALISTA AMBIENTAL (CÓDIGO 406): 1 Geoprocessamento e sensoriamento remoto. 1.1 Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). 1.2 Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. 1.3 Sistemas de imageamento. 1.3.1 Principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. 1.4 Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. 1.5 Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. 2 Ecologia geral e aplicada. 2.1 Ecossistemas brasileiros. 2.2 Cadeia alimentar. 2.3 Sucessões ecológicas. 3 Recursos hídricos. 3.1 Noções de meteorologia e climatologia. 3.2 Noções de hidrologia. 3.2.1 Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. 3.3 Noções de hidráulica. 4 Controle de poluição ambiental. 4.1 Qualidade da água. 4.2 Poluição hídrica. 4.3 Tecnologias de tratamento de água. 4.4 Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. 4.5 Poluentes atmosféricos. 4.6 Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. 5 Saneamento ambiental. 5.1 Sistema de abastecimento de água. 5.2 Rede de esgotamento sanitário. 5.3 Gerenciamento de resíduos sólidos. 5.3.1 Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. 5.4 Drenagem urbana (micro e macro). 6 Planejamento e gestão ambiental. 6.1 Avaliação de impactos ambientais. 6.2 Riscos ambientais. 6.3 Valoração de danos ambientais. 6.4 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 7 Meio ambiente e saúde. 7.1 Noções de saúde pública. 7.2 Noções de epidemiologia. 7.3 Saúde ocupacional. 8 Planejamento territorial. 8.1 Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. 8.2 Estatuto das Cidades. 8.3 Planos diretores de ordenamento do território. 9 Defesa civil. 9.1 Sistema Nacional de Defesa Civil. 9.2 Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. 9.3 Política de combate a calamidades. 10 Legislação. 10.1 Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). 10.2 Lei nº 12.651/2012 e alterações. 10.3 Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). 10.4 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 10.5 Lei nº 11.105/2005 (organismos geneticamente modificados). 10.6 Lei nº 7.802/1989 e alterações (Lei de Agrotóxicos). 10.7 Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). 10.8 Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 10.9 Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional

de Unidades de Conservação da Natureza). 10.10 Decretos nº 875/1993 e nº 4.581/2003 (Convenção de Basiléia). 10.11 Decreto nº 5.472/2005 (Convenção de Estocolmo). 10.12 Decreto nº 5.360/2005 (Convenção de Roterdã). 10.13 Decreto nº 5.445/2005 (Protocolo de Quioto). 10.14 Decreto nº 2.699/1998 (Protocolo de Montreal). 10.15 Lei nº 9.966/2000 e Decreto nº 4.136/2002 (lançamento de óleo e outras substâncias nocivas). 10.16 Lei nº 8.723/1993 e alterações (emissão de poluentes por veículos automotores). 10.17 Resoluções do CONAMA atinentes ao tema gestão, proteção e controle da qualidade ambiental: nº 1/1986 e alterações; nº 18/1986 e alterações; nº 5/1989 e alterações; nº 2/1990; nº 2/1991; nº 6/1991; nº 5/1993 e alterações; nº 24/1994; nº 23/1996 e alterações; nº 237/1997; nº 267/2000 e alterações; nº 275/2001; nº 302/2002; nº 303/2002; nº 307/2002 e alterações; nº 313/2002; nº 316/2002 e suas alterações; nº 357/2005 e alterações; nº 358/2005; nº 362/2005 e suas alterações; nº 369/2006; nº 371/2006; nº 375/2006 e suas alterações; nº 377/2006; nº 380/2006; nº 396/2008; nº 401/2008 e alterações; nº 403/2008; nº 404/2008; nº 410/2009; nº 412/2009; nº 413/2009; nº 414/2009; nº 415/2009 e alterações; nº 416/2009; nº 418/2009 e alterações; nº 420/2009; nº 422/2010; nº 424/2010; nº 2/2012. 11 NBR ISO nº 14001:2015 (sistemas de gestão ambiental: requisitos e normas para uso). 11.1 NBR ISO nº 14004:2018 (sistemas de gestão ambiental: diretrizes e princípios gerais de uso). 11.2 NBR ISO nº 19011:2018 (diretrizes para auditoria de sistema de gestão).

h) BIOMÉDICO (CÓDIGO 407): 1 Bioquímica. 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido-base. 1.4 Propriedades da água. 1.5 Radicais livres. 2 Hematologia. 2.1 Testes hematológicos. 2.2 Automação em hematologia. 3 Imunologia. 3.1 Alergias. 3.2 Avaliação da função imune. 3.3 Carcinogênese. 3.4 Doenças auto-imunes.

3.5 Leucemias. 4 Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1 Métodos de análise. 4.2 Parâmetros legais. 5 Microbiologia médica. 5.1 Bacteriologia, virologia e micologia. 6 Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9 Preparo de meios de cultura. 10 Equipamentos: princípios e fundamentos.
10.1 Potenciômetros. 10.2 Autoclaves e fornos. 10.3 Microscópios. 10.4 Centrífugas. 10.5 Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6 Termocicladores. 10.7 Citômetros de fluxo. 10.8 Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9 Cromatografia e eletroforese. 11 Ética profissional.

i) ENFERMEIRO (CÓDIGO 408): 1 Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1 Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2 Políticas de saúde.
1.3 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4 Níveis progressivos de assistência à saúde.
1.5 Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 1.6 Sistema de planejamento do SUS. 1.6.1 Planejamento estratégico e normativo. 1.7 Direitos dos usuários do SUS. 1.8 Participação e controle social. 1.9 Ações e programas do SUS.
1.10 Legislação básica do SUS. 2 Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 2.1 Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. 2.2 Doenças e agravos não-transmissívies. 2.3 Programa Nacional de Imunizações. 3 Modalidades assistenciais. 3.1 Hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo. 3.2 Prática de enfermagem na comunidade. 3.2.1 Cuidado de saúde familiar. 3.3 Estratégia da saúde da família. 4 Teorias e processo de enfermagem. 4.1 Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 5 Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental. 5.1 Unidades de atenção à saúde mental. 5.1.1 Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. 5.2 Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. 5.2.1 Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 6 Assistência de enfermagem em gerontologia. 7 Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. 7.1 Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. 8 Procedimentos técnicos em enfermagem. 9 Assistência de enfermagem perioperatória. 10 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. 10.1 Digestiva e gastrointestinal. 10.2 Metabólica e endócrina. 10.3 Renal e do trato urinário. 10.4 Reprodutiva. 10.5 Tegumentar. 10.6 Neurológica. 10.7 Músculo esquelético. 11 Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 12 Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. 13 Assistência de enfermagem ao recém-nascido.
13.1 Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. 14 Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 15 Assistência de enfermagem à criança sadia. 15.1 Crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação. 15.2 Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 16 Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 16.1 Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. 16.2 Suporte básico de vida em emergências. 16.3 Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. 16.4 Atendimento inicial ao politraumatizado. 16.5 Atendimento na parada cardiorrespiratória. 16.6 Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrolíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. 16.6.1 Insuficiência renal e métodos dialíticos. 16.6.2 Insuficiência hepática. 16.6.3 Avaliação de consciência no paciente em coma. 16.7 Doação, captação e transplante de órgãos. 16.8 Enfermagem em urgências. 16.8.1 Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 17 Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 17.1 Gerenciamento de recursos humanos. 17.1.1 Dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 17.2 Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. 17.2.1 Custos, auditoria, acreditação. 17.3 Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 18 Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 19 Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 20 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 21 Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 22 Central de material e esterilização. 22.1 Processamento de produtos para saúde. 22.2 Processos de esterilização de produtos para saúde. 22.3 Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 23 Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 23.1 Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 23.2 Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. 23.2.1 Definição, indicações de uso e recursos materiais. 23.2.2 Medidas de proteção cabíveis nas

situações de risco potencial de exposição. 24 Controle de infecção hospitalar. 25 Código de ética dos profissionais de enfermagem. 25.1 Legislação em enfermagem. 25.2 Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional.

j) FARMACÊUTICO (CÓDIGO 409): 1 Código de Ética Farmacêutica. 2 Legislação farmacêutica: Lei nº 5.991/1973, Lei nº 3.820/1960, Decreto nº 85.878/1981, Decreto nº 74.170/1974, Lei nº 9.772/1999, Portaria nº 344/1998, RDC nº 302/2005. 3 Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa, conceito, medicamentos controlados, medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos. 4 Controle de infecção hospitalar. 5 Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 6 Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga- receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 7 Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolícos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 8 Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides; farmacologia - interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. 8 Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 9 Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 10 Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, preparo de soluções. 11 Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 12 Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 13 Nanotecnologia farmacêutica. 14 Biossegurança. 15 Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. 16 Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. 17 Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; bioquímica clínica; citologia de líquidos biológicos. 18 Bioquímica – valores de referência. 19 Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. 20 Função hepática: correlação com enzinas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico- patológicas. Enzimologia clínica: Princípios, correlações clínico-patológicas. 21 Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas; hematologia, hemostasia e imunohematologia; Urinálise – coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia); anticorpos: imunidade humoral, imunidade celular. 22 Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. 23 Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes

imunoenzimáticos. imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência) e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). 24 Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. 25 Leucemias. 26 Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. 27 Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. 28 Testes diagnósticos da coagulação plasmática. 29 Classificação sanguínea ABO/Rh. 30 Teste de Coombs. 31 Prova cruzada. 32 Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios. 33 Biossegurança em hemoterapia.

k) FISIOTERAPEUTA (CÓDIGO 410): 1 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2 Provas de função muscular. 3 Cinesiologia e Biomecânica. 4 Análise da marcha. 5 Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6 Indicação, contra- indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 7 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8 Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 9 Ética profissional.

l) MÉDICO (CÓDIGO 411): 1 Noções gerais de medicina: 1.1 Bioestatística. 1.2 Epidemiologia. 1.3 Doenças infecciosas. 1.4 Sistema imunitário e suas doenças. 1.5 Sistema respiratório e suas doenças. 1.6 Sistema cardiovascular e suas doenças. 1.7 Sistema gênito-urinário e suas doenças. 1.8 Sistema digestivo e suas doenças. 1.9 Sistema endócrino e suas doenças. 1.10 Sistema locomotor e suas doenças.
1.11 Sistema neurológico e suas doenças. 1.12 Órgãos dos sentidos e suas doenças. 1.13 Psiquismo e suas doenças. 1.14 Metabolismo e suas doenças. 1.15 Distúrbios nutricionais. 1.16 Dermatologia. 1.17 Hematologia. 1.18 Genética e noções de doenças hereditárias.

m) MÉDICO VETERINÁRIO (CÓDIGO 412): 1 Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos. 2 Sanidade animal. 2.1 Diagnóstico, prevenção e controle. 2.2 Doenças de notificação obrigatória. 3

Conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística. 4 Desenvolvimento de programas sanitários. 5 Clínica médico- veterinária. 6 Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 7 Métodos de amostragem e análise. 7.1 Produtos de origem animal. 7.2 Produtos para alimentação animal. 8 Fiscalização de produtos de uso veterinário. 8.1 Soros, vacinas e antígenos (biológicos). 8.2 Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos. 8.3 Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. 8.4 Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis. 9 Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. 9.1 Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais. 9.1.1 Análise centesimal. 9.1.2 Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite. 9.1.3 Absorção atômica. 10 Noções básicas de biossegurança. 11 Higiene de alimentos – zoonoses. 11.1 Doenças transmitidas por alimentos. 11.2 Identidade e qualidade de alimentos. 12 Legislação federal – Defesa Sanitária Animal. 12.1 Inspeção de produtos de origem animal. 12.2 Alimentos para animais. 12.3 Produtos veterinários. 12.4 Programas sanitários básicos. 12.5 Vigilância sanitária internacional. 13 Fóruns internacionais de referência. 13.1 Escritório Internacional de Epizootias (OIE). 13.2 Organização Panamericana de Saúde (OPS/OMS). 13.3 Organização para Agricultura e Alimentação (FAO). 13.4 Comissão do CodexAlimentarius (FAO/OMS). 13.5 Organização Mundial do Comércio (OMC). 14 Clínica cirúrgica e anestesiologia veterinária.

n) PROCURADOR DO MUNICÍPIO (CÓDIGO 415): Direito Administrativo: 1 Introdução ao Direito Administrativo. 1.1 Origem, natureza jurídica e objeto do Direito Administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do Direito Administrativo. 1.3 Fontes do Direito Administrativo. 2 Regime jurídico-administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos. 2.3 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3 Organização administrativa. 3.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 3.2 Administração direta. 3.2.1 Conceito. 3.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características e classificação. 3.3 Administração indireta. 3.3.1 Conceito. 3.3.2 Autarquias. 3.3.3 Agências reguladoras. 3.3.4 Agências executivas. 3.3.5 Fundações públicas.
3.3.6 Empresas públicas. 3.3.7 Sociedades de economia mista. 3.3.8 Consórcios públicos. 3.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 3.4.1 Serviços sociais autônomos. 3.4.2 Entidades de apoio. 3.4.3 Organizações sociais. 3.4.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). 4 Atos administrativos. 4.1 Conceito. 4.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 4.3 Requisitos ou elementos. 4.4 Atributos. 4.5 Classificação. 4.6 Atos administrativos em espécie. 4.7 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 4.8 Convalidação. 4.9 Vinculação e discricionariedade. 4.10 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 4.11 Decadência administrativa. 5 Processo administrativo. 5.1 Lei nº 9.784/1999. 5.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 6 Poderes e deveres da Administração Pública. 6.1 Poder regulamentar. 6.2 Poder hierárquico. 6.3 Poder disciplinar. 6.4 Poder de polícia.
6.5 Dever de agir. 6.6 Dever de eficiência. 6.7 Dever de probidade. 6.8 Dever de prestação de contas. 6.9 Abuso do poder. 7 Controle da Administração Pública. 7.1 Conceito. 7.2 Classificação das formas de controle. 7.2.1 Conforme a origem. 7.2.2 Conforme o momento a ser exercido. 7.2.3 Conforme a amplitude. 7.3 Controle exercido pela Administração Pública. 7.4 Controle legislativo. 7.5 Controle judicial. 8 Improbidade administrativa. 8.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 8.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 9 Agentes públicos. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito.
10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. 11 Contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e atualizações. 11.1.2 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (Consórcios Públicos). 11.2 Disposições doutrinárias. 11.2.1 Conceito. 11.2.2 Características. 11.2.3 Vigência. 11.2.4 Alterações contratuais. 11.2.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.2.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.2.7 Consórcios Públicos.
12 Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. 13 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. **Direito Constitucional**: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Princípios fundamentais. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 3.3 Direitos sociais. 3.4 Nacionalidade. 3.5 Direitos políticos. 3.6 Partidos políticos. 4 Organização do Estado. 4.1 Organização político-administrativa. 4.2 Estado federal brasileiro. 4.3 A União. 4.4 Estados federados. 4.5 Municípios. 4.6 O Distrito Federal. 4.7 Territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Servidores públicos. 6 Organização dos poderes no Estado.
6.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 6.2 Poder Legislativo. 6.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 6.2.2 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6.2.3 Tribunal de Contas da União (TCU). 6.3 Poder Judiciário. 6.3.1 Disposições gerais. 6.3.2 Órgãos do Poder Judiciário. 6.3.2.1

Organização e competências. 6.3.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7 Funções essenciais à Justiça. 7.1 Ministério Público. 7.2 Advocacia Pública. 7.3 Defensoria Pública. 8 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 9. Sistema Tributário Nacional. 10 Finanças públicas. 10.1 Normas gerais. 10.2 Orçamentos. 11 Ordem econômica e financeira. 11.1 Princípios gerais da atividade econômica. 11.2 Sistema Financeiro Nacional. 12 Poder constituinte. 12.1 Características. 12.2 Poder constituinte originário. 12.3 Poder constituinte derivado. 13 Controle da constitucionalidade. 14 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. **Direito Civil**: 1 Lei: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade, capacidade, direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Bens: conceito e espécies. 6 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos, requisitos, defeitos dos negócios jurídicos, modalidades dos negócios jurídicos, forma e prova dos atos jurídicos, nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos, atos ilícitos, abuso de direito, prescrição e decadência, caso fortuito e força maior. 7 Direitos reais. 7.1 Espécies. 8 Direito de família: direito pessoal, casamento, relações de parentesco, direito patrimonial, regime de bens entre os cônjuges, usufruto e administração dos bens de filhos menores, alimentos, bem de família, união estável, tutela e curatela. 9 Direito das sucessões: sucessão em geral, sucessão legítima, sucessão testamentária, inventário e partilha. 10 Direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção, inadimplemento. 11 Contratos: formação, teoria da imprevisão, evicção, vícios redibitórios, extinção e espécies. 12 Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 13 Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 14 Registros públicos. 15 Contratos Bancários: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 16 Contrato de Seguro. 17 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. **Direito Processual Civil**: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Despesas, dos honorários advocatícios e das multas. 7.4 Procuradores. 7.5 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria Pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais.
17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Contestação, reconvenção e revelia. 17.6 Julgamento conforme o estado do processo. 17.7 Provas. 17.8 Sentença e coisa julgada. 18 Processos de execução. 19 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 19.1 Disposições gerais. 19.2 Ordem dos processos. 19.3 Incidente de Assunção de Competência. 19.4 Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. 19.5 Conflito de competência. 19.6 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. 19.7 Reclamação. 20 Recursos. 21 Recursos para os tribunais superiores. 21.1 Recurso ordinário. 21.2 Recursos extraordinário e especial. 21.3 Julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. 21.4 Agravo em recursos extraordinário e especial. 21.5 Embargos de divergência. 22 Mandado de segurança. 23 Ação civil pública. 24 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

o) ODONTÓLOGO (CÓDIGO 416): Conceito de saúde, paradigma sanitário, princípios e características da promoção da saúde. Controle de infecção na prática odontológica. Materiais e instrumentais da clínica odontológica. Diagnóstico das doenças bucais: cárie, más formações dentárias, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares, distúrbios articulares. Saúde da Família. Planejamento de tratamento odontológico (anamnese, exames complementares, prontuário). Prescrição na clínica odontológica. Prevenção das doenças bucais: cárie, doença periodontal e neoplasias individual e coletiva – métodos preventivos, fluorterapia. Medidas de saúde pública no controle da cárie dentária. Anestesiologia – indicações, anestésicos e técnicas. Tratamento das doenças bucais: cárie, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares e distúrbios articulares. Dentística operatória – tratamento invasivo e não invasivo da cárie dentária. Procedimentos periodontais de raspagem, plastias gengivais. Cirurgias bucais – biópsia, exodontia, suturas, tratamento de complicações cirúrgicas e infecções. Tratamento conservador da polpa dentária. Oclusão e ajuste oclusal. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes.

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO
(Candidatos amparados pela Lei n° 19.587/2017)

Eu,_, CFP nº_, RG nº_, UF do RG_, Data de nascimento_/_, venho requerer a isenção do valor de inscrição do **concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás**, de acordo com o item 7 deste edital.
Declaro que estou amparado pela Lei n° 19.587/2017 e que sou:

( ) **Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda** e estou ciente que deverei apresentar comprovante de renda mensal familiar de até 2 salários-mínimos, com indicação dos familiares (nomes e grau de parentesco) dos integrantes da família, relação dos rendimentos individuais (de todos) e respectivos comprovantes; ou certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda, conforme Anexo IV-1 a IV-4.

( ) **Doador de sangue** e estou ciente que deverei apresentar declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, comprovando que a candidata tenha realizado, pelo menos 3 doações, no período de 12 meses anteriores a publicação deste edital, contendo o nome e CPF ou RG do doador.

( ) **Doador de medula óssea** e estou ciente que deverei apresentar carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 meses anteriores ao requerimento de isenção.

( ) **Doadora regular de leite materno** e estou ciente que deverei apresentar declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, comprovando que a candidata tenha realizado, pelo menos 3 doações, no período de 12 meses anteriores a publicação deste edital, contendo o nome e CPF ou RG da doadora.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento desse requerimento e o envio, no prazo regular, da documentação comprobatória em conformidade com o edital normativo do concurso público. Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, irei realizar a prova em uma das cidades de prova disponíveis. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

,_de_de_.

_____
Assinatura do candidato ou responsável legal

_____
Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO IV-1 – DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATO MEMBRO DE FAMÍLIA CUJA RENDA FAMILIAR SEJA INFERIOR A 2 SALÁRIOS- MÍNIMOS OU BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA FEDERAL OU ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
(Candidatos amparados pela Lei n° 19.587/2017)

1 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA INFERIOR A 2 SALÁRIOS-MÍNIMOS
1.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta inferior a 2 salários-mínimos, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
a) **Documento 1**: declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo IV-2. Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
b) **Documento 2**: cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;
c) **Documento 3**: comprovantes de renda bruta dos meses de **julho, agosto e setembro do ano de 2022** para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos meses de **agosto, setembro e outubro do ano de 2022**, para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda.
1.1.1 Referente à documentação citada na letra "c" do subitem 1.1 deste Anexo, serão aceitos:
a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar **dos últimos três meses**, de cada membro da família que se enquadre nessa situação; ou
b) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação.
1.2 **Para aposentados e pensionistas** que não possuírem os documentos citados no subitem 1.1.1 deste Anexo, será aceita a cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos três meses, **conforme letra "c" (Documento 3) do subitem 1.1** deste Anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
1.3 **Para autônomos e profissionais liberais** que não possuem os documentos citados no subitem 1.1.1 deste Anexo, será aceita a declaração original, conforme Anexo IV-3 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três meses, **conforme letra "c" (Documento 3) do subitem 1.1** deste Anexo;
1.4 **Para trabalhador que exerce atividade rural** que não possui os documentos citados no subitem 1.1.1 deste Anexo, será aceita a declaração, conforme Anexo IV-3 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos três 3 meses, **conforme letra "c" (Documento 3) do subitem 1.1** deste Anexo;
1.5 **Para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento**, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme Anexo IV-4 acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, **conforme letra "c" (Documento 3) do subitem 1.1** deste Anexo, de cada bem alugado/arrendado;
1.6 **Para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento**, declaração de que não possuem outras fontes de renda, conforme Anexo IV-4, acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, **conforme letra "c" (Documento 3) do subitem 1.1** deste Anexo, de cada bem alugado/arrendado.
1.7 O valor do salário-mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano de 2022.

ANEXO IV-2 – DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu_, CFP nº_, RG nº_, UF do RG_, Data de nascimento_/_/_, candidato ao **concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás**, residente no endereço_,
declaro que a minha família é composta de_pessoas das quais_recebem renda. (número) (número)

MEMBROS DA FAMÍLIA					
Nº	**NOME**	**PARENTESCO**	**CPF**	**RECEBE RENDA?**	
				SIM	**NÃO**
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

,_de_de_.

_____
Assinatura do candidato ou responsável legal

_____
Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO IV-3 – DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO / DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu,_, CFP nº_, RG nº_, UF do RG_, Data de nascimento_/_/_, membro da família do candidato ao **concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás**, residente no endereço_, declaro para os devidos fins, que sou:
( ) **TRABALHADOR AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL**, exercendo a função de_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses.

( ) **TRABALHADOR QUE EXERCE ATIVIDADE RURAL**, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses.

Para aqueles que recebem ANTES da data de início das inscrições		**Para aqueles que recebem APÓS a data de início das inscrições**	
Mês/Ano	**Valor**	**Mês/Ano**	**Valor**
Julho/2022	R$	Agosto/2022	R$
Agosto/2022	R$	Setembro/2022	R$
Setembro/2022	R$	Outubro /2022	R$

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

,_de_de_.

_____
Assinatura do candidato ou responsável legal

_____
Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO IV-4 – DECLARAÇÃO DE RENDA - LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO

Eu,_, CFP nº_, RG nº_, UF do RG_, Data de nascimento_/_/_, membro da família do candidato inscrito no **concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás**, residente no endereço_, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de

( ) **A locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento** compõe minha renda.

( ) **A locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento** representa minha única renda.

Para aqueles que recebem ANTES da data de início das inscrições		**Para aqueles que recebem APÓS a data de início das inscrições**	
Mês/Ano	**Valor**	**Mês/Ano**	**Valor**
Julho/2022	R$	Agosto/2022	R$
Agosto/2022	R$	Setembro/2022	R$
Setembro/2022	R$	Outubro /2022	R$

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

,_de_de_.

_____
Assinatura do candidato ou responsável legal

_____
Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO V – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Apenas candidatos inscritos para cargos de nível superior serão convocados para esta fase.
1.2 Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Alínea	**Item de avaliação**	**Descrição**	**Pontuação por item**	**Pontuação máxima**
A	**Doutorado**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação (nível de Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em área relacionada ao respectivo cargo que concorre.	5,00	5,00
B	**Mestrado**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado (Título de Mestre), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em área relacionada ao respectivo cargo que concorre.	3,00	3,00
C	**Pós-graduação especialização *lato sensu***	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula, em área relacionada ao respectivo cargo que concorre.	1,00	2,00

1.3 O **INSTITUTO QUADRIX** será o responsável pelo recebimento e verificação dos documentos.
1.4 A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente por via eletrônica, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
1.4.1 O candidato deverá preencher e enviar também o formulário de protocolo de entrega de documentos, no qual indicará os títulos e documentos apresentados. Este formulário será disponibilizado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br na data de publicação do edital de convocação desta fase.
1.4.2 Para o envio da documentação comprobatória, o candidato deverá acessar o sistema eletrônico (concursos.quadrix.org.br), no

campo de sua inscrição, clicar em "envio de documentos", e realizar o *upload* de arquivos seguindo as instruções contidas no sistema.
1.4.3 A documentação comprobatória citada no item 2 deste Anexo deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.
1.4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.
1.4.5 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.
1.4.6 Não terá nenhuma pontuação na fase de avaliação de títulos o candidato que:
a) não enviar a documentação comprobatória no prazo estabelecido no subitem 1.4 deste Anexo;
b) não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida no subitem 1.4.3 deste Anexo;
c) não enviar a documentação comprobatória de acordo com os documentos estabelecidos no item 2 deste Anexo;
d) enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
1.4.7 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no tem 2 deste Anexo. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.
1.4.8 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
1.4.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.
1.4.10 A veracidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.
1.5 Não serão considerados:
a) documentos ilegíveis;
b) documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital;

c) documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital;
d) curso cuja emissão do comprovante da titulação tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC);
e) documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
f) cursos não concluídos;
g) documentos sem a tradução para a língua portuguesa e(ou) a revalidação;
h) documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
i) documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
j) documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste edital.
1.6 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta fase, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do concurso público, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).
1.7 Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados.
1.8 Uma vez encaminhados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo.
1.9 A pontuação alcançada nesta fase será considerada apenas para efeito de classificação.
1.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.
1.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
1.12 Cada título será considerado uma única vez.
1.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados (10,00) serão desconsiderados.
1.14 A nota da avaliação de títulos corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada título apresentado.

2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
2.1 **Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível doutorado ou mestrado**, relacionados respectivamente nas **alíneas A** e **B**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito/a certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado/a do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
2.1.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
2.2 **Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização**, relacionado na **alínea C**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8 da Resolução CNE/CES nº 1/2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.
2.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 2.2 deste Anexo.

ANEXO VI – PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

1 A nomeação e convocação do candidato aprovado para a posse no cargo será feita por edital, na ordem decrescente de classificação, iniciado pela lista da classificação geral, seguida da lista reservada aos candidatos cotistas, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, na proporção da porcentagem reservada aos candidatos cotistas, até o esgotamento das vagas reservadas, e será feita em caráter efetivo de acordo com a necessidade do serviço e atendida à existência de vagas, devendo o candidato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, apresentar-se na Assessoria de Recursos Humanos – ARH, munido dos documentos e exames médicos exigidos no edital de chamamento para posse no cargo.
1.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na nomeação decairá do direito à respectiva vaga.
2 No ato em que o candidato aprovado manifestar interesse pela posse deve apresentar os originais dos documentos exigidos para inscrição e agendar exame de saúde.
2.1 No exame de saúde do candidato convocado para a investidura, somente poderão ser consideradas como inabilitantes as condições físicas ou psíquicas que impeçam o exercício normal das atribuições do cargo ou emprego, nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 19.587/2017.
3 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado do concurso público.
4 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do concurso público, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis, sendo permitida a convocação do candidato seguinte para preencher a vaga.
5 Ao candidato aprovado no concurso público, no limite das vagas anunciadas neste edital e consoante obediência rigorosa à ordem de classificação é assegurado o direito de nomeação no período de validade do concurso público, compreendida eventual prorrogação de prazo.
6 A nomeação de candidato aprovado no concurso público se dará por meio de ato próprio, publicado nos meios de publicidade oficial do Município.
7 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais perante o **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e perante a Assessoria de Recursos Humanos da **Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás** após a homologação do concurso público, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
8 É assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso, desde que o edital preveja essa possibilidade, nos termos do art. 82 da Lei Estadu al nº 19.587/2017.
9 O candidato aprovado e classificado no concurso público, quando convocado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos solicitados. A posse do candidato dependerá da avaliação médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.
9.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem anterior é obrigatória, nos termos da legislação vigente.
9.2 A avaliação médica, terá caráter unicamente eliminatório, objetivando aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de condições de saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
9.3 A avaliação médica será composta de anamnese e exame físico, realizados por Junta Médica designada pelo Município de Alto Paraíso de Goiás, de exames médicos e de avaliações médicas especializadas.
9.4 A Junta Médica, designada pelo Município de Alto Paraíso de Goiás, realizará avaliação médica dos exames e das avaliações médicas especializadas entregues pelos candidatos, emitindo parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.
9.5 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto ou o que não comparecer à avaliação médica.
9.6 Os candidatos convocados para a avaliação médica deverão comparecer ao local previamente indicado, conforme edital específico, para avaliação médica realizada por Junta Médica designada pelo Município de Alto Paraíso de Goiás, munidos dos exames médicos e das avaliações médicas especializadas listados no edital de convocação, baseado na legislação municipal vigente.
9.7 A avaliação médica realizada por Junta Médica designada do Município de Alto Paraíso de Goiás, deverá consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.
9.8 A critério da Junta Médica, poderá ser solicitado, às expensas do candidato, a realização de outros exames médicos e avaliações médicas especializadas, além dos previstos no edital de convocação, para fins de elucidação diagnóstica, complementação e/ou correção, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 dias, contados da solicitação.
9.9 Se na análise e avaliação realizada pela Junta Médica, os exames médicos e as avaliações médicas especializadas evidenciarem alguma alteração clínica, a Junta Médica deverá determinar se a referida alteração é incompatível com o cargo pretendido, em caso positivo, o candidato será considerado inapto.

9.10 Os exames médicos, as avaliações clínicas especializadas e outros exames de complementação e/ou correção, mencionados acima, deverão ser realizados a expensas do candidato e neles deverá constar o nome completo do candidato, número do RG, CPF, nome da mãe e data de nascimento, que deverão ser conferidos quando da avaliação realizada pela Junta Médica.

9.11 Em todos os exames médicos, nas avaliações clínicas especializadas e nos outros exames de complementação e/ou correção, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

9.12 Os exames médicos terão validade de 90 (noventa) dias ou 1 (um) ano, contados até a data da posse, na forma estabelecida a seguir:

a) exames médicos laboratoriais com validade de 3 (três) meses: hemograma completo; lipidograma completo; glicemia de jejum; creatinina V.D.R.L.; sorologia para chagas; ácido úrico; ureia; TGO; TGP; GGT; T4 Livre, TSH, FAN; sumário de urina (EAS); pesquisa sangue oculto nas fezes (para candidato acima de 50 anos); tipagem sanguínea (ABO e Rh); eletrocardiograma repouso com laudo; teste ergométrico; exame oftalmológico com laudo emitido por oftalmologista; laudo audiométrico; toxicológico de larga janela (detecção de drogas de abuso), em qualquer de suas modalidades; atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra.

b) exames médicos laboratoriais com validade de 1 (um) ano: papanicolau (para mulheres); PSA (para homens acima de 45 anos); ultrassonografia mamária (para mulheres com menos de 40 anos); mamografia (para mulheres acima de 40 anos); ecocardiograma; ecografia abdome total; ecografia tireoide; RX da coluna lombar e articulações sacroilíacas com laudo (exceto para gestante); RX de tórax PA e Perfil com laudo (exceto par gestante); parecer médico admissional, com base nos exames acima, apresentados pelo candidato, e acompanhado dos referidos exames, e na forma exigida no edital de convocação.

9.13 Caso o candidato seja considerado inapto, a junta deverá fundamentar as razões que determinaram a inaptidão, o que garantirá a possibilidade de interpor recurso e o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:66191370